



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

190/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

201/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico. Aquisição. ADESÃO.

**Identificação:** P.E. nº 068/2022.

**Legislação:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**Data do Processo:** 08/12/2022.

**Data da Homologação:** 12/12/2022

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3918/2022

Data: 10/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b> 8202 - MAT PERMANENTE - FUNDEB	<b>Código da Dotação :</b> 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 (878/2022)
<b>Órgão:</b> 8 - Secretaria Municipal de Educação	
<b>Unidade:</b> 2 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	
<b>Nome do Solicitante:</b> JULIANA FERREIRA DE CASTRO	
<b>Local de Entrega:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
<b>Destinação:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<b>Identificação:</b> mobiliário

**Observações:** ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, DA CIDADE DE PELOTAS - RS, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO	819,5500	20.488,75

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

*Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 10 de Novembro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3918/2022

Data: 10/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/3

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	30	CJ	TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. (01-06-0896)		
			CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM. (01-06-0919)	835,4300	25.062,90
3	10	CJ	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA.ANTIL SEXTAVADO (01-06-0921)	4.300,7100	43.007,10
4	8	CJ	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E	5.085,5100	40.684,08

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

*Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 10 de Novembro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 3918/2022

Data: 10/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			<p>INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT,RETANGULAR,ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROF),BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE- DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL,SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA,ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020.,ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG.,SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA (01-06-0920)</p>		
<b>Preço Total:</b>					129.242,83

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

*Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 10 de Novembro de 2022.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço:375/2022

### 1. DO OBJETO

1.1 Adesão de Ata Registro de Preço nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, da Cidade de Pelotas - RS, tendo por objeto Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos conjuntos escolares (mesa e cadeira) para alunos, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo.

Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. e seguintes.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE - MT	DESCRIÇÃO	CORES	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CJ	01-06-0896 00024780	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCO. Detalhamento: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA.	AMARELA	25	R\$ 819,55	R\$ 20.488,75
2.	CJ	01-06-0919 00028865	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA	VERMELHA OU LARANJA	30	R\$ 835,43	R\$ 25.062,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

			MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAI0 A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM.				
3.	CJ	01-06-0921 00026802	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA.	AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO.	10	R\$ 4.300,71	R\$ 43.007,10
4.	CJ	01-06-0920 369273-6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITÓRIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, RETANGULAR, ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROF), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA, ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM	AMARELO	8	R\$ 5.085,51	R\$ 40.684,08

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000007

www.camposdejulio.mt.gov.br

			TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020., ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG., SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA				
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 129.242,83</b>

**5. DA PROPOSTA**

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

**6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Os materiais deverão ser entregues a CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último. O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela contratante.
- b) Os objetos/materiais licitados deverão ser entregues conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida.
- c) Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições

3



nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**6.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.3.** A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

**6.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**6.5.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**6.6.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

**6.7.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

**6.8.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.9.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**7.3.** O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

**7.31.** A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

**7.32.** Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

**7.33.** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

**7.4.** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**7.5.** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.



**8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor**

- 8.1.** São obrigações do FORNECEDOR:
- 8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 8.1.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 8.1.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 8.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 8.1.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.1.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 8.1.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- 8.1.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.
- 8.1.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.1.17.** Executar os serviços do objeto desta certamente nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do referido pregão.



**8.1.18.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

**9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do veículo;

**9.1.2.** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

**9.1.4.** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.1.5.** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

**9.1.6.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**9.1.7.** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.1.8.** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

**10.1.1** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

**a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

**b)** cancelamento do preço registrado;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**10.1.2** Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

**b)** rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**10.1.3** Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

**a)** advertência, por escrito, nas faltas leves;

**b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

**c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.



**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.4** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**10.2** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.4** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**10.5** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**10.6** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**10.7** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**10.8** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT em até 15 (quinze) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito no corpo da Nota Fiscal/fatura, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**11.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: **8202 – Mat. Permanente - FUNDEB**

Despesa: 854/2022 Compl. do Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

14.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei n° 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 10 de novembro de 2022

  
Juliana Ferreira De Castro  
Secretária Municipal De Educação

  
Jéssica Amann Froehlich  
Técnico Administrativo  
  
Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo  
Port. 136/2014, Mat. 1260



**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**11.8** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

**11.9** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: **8202 – Mat. Permanente - FUNDEB**

Despesa: 878/2022 Compl. do Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00.00


## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**14.2** A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei n° 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 10 de novembro de 2022

  
Juliana Ferreira De Castro  
Secretária Municipal De Educação

  
Jéssica Amann Froehlich  
Técnico Administrativo

  
Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo  
Port. 136/2014, Mat. 1260



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar a empresa para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

**“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”**

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Pelotas - RS, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colocada a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” Grifei**

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Pelotas - RS, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 10 de novembro de 2022.

  
Juliana Ferreira de Castro  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Preliminarmente cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização desse processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União o Senhor FRANKLIN BRASIL, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado- TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS", onde o Controlador Interno dessa municipalidade o Senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e de mesmo modo em consonância com o tema proposto no evento difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no artigo 15 da Lei nº 8666/93 determinando que as compras sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que nesse caso o "sempre possível", significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações, atas de registro de preços estão disponíveis na internet que podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor em sua obra ainda desmistifica e "exorciza" a cultura criada em torno da cultura simplista dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado esse número como mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, pois senão vejamos:

*"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição": Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abrisse e anunciara seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)*

*Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.*

*E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).*

*No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)*

Aplicando o conceito de registro de preço conforme a Lei nº 8.666, de 1993, o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação, conforme este conceito identificamos que os itens abaixo relacionados no processo licitatório de 2022, que é representado:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
1.	CJ	01-06-0896 00024780	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCO. Detalhamento: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 MESA + CADEIRA. O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA.	R\$ 4.040,00	R\$ 4.300,71
2.	CJ	01-06-0919 00028865	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO	R\$ 835,43	R\$ 855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

000015

www.camposdejulio.mt.gov.br

			COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM.		
3.	CJ	01-06-0921 00026802	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA.	R\$ 4.890,00	R\$ 6.547,23
4.	CJ	01-06-0920 369273-6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, retangular, altura de 0,74m, medindo 2,40m (larg) x 0,80m (prof), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA, ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020., ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPONOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG., SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA	R\$ 5.590,00	R\$ 6.769,11

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço nos comércios e Ata Registro de preços onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

000016

www.camposdejulio.mt.gov.br

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ
PELOTAS - RS	012/2022	PP	SUBLYME DISTRIBUIDORA	22.579.608/0001-55
PIRAPORA - MG	06/2022	PP	OFFICIUM COMERCIO	41.469.950/0001-47
DOURADOS - MS	013/2022	PE	J.L. CARAIS MOVEIS	09.413.435/0001-32
JACAREACANGA - PR	0621001/2022	PE	MINART, IND. COM. DE MOVEIS	38.145.587/0001-08
PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	42/2022	PE	SUBLYME DISTRIBUIDORA	22.579.608/0001-55
PM DE PARANATINGA	03/2022	ADESÃO	SUBLYME DISTRIBUIDORA	22.579.608/0001-55
PM DE SAPEZAL	36/2022	PP	VAGUIMAR FERNANDES	23.019.538/0001-43
PM DE ITANHANGA	16/2022	ADESÃO	SUBLYME DISTRIBUIDORA	22.579.608/0001-55
JACAREACANGA - PR	0621001/2022	PE	BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA	42.066.831/0001-06

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto para a aquisição dos itens do pregão minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis. A metodologia utilizada seguiu as normativas estabelecidas no Decreto 065/2019 do Município de Campos de Júlio – MT.

Como já havíamos mencionado anteriormente o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e cultural dos ditos três orçamentos, já utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública a expectativa o tempo médio para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 10 de novembro de 2022

  
Jéssica Amann Froehlich

Técnico Administrativo

  
Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo  
Port. 136/2014, Mat. 1260

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/11/2022 17:54:10  
Quantidade total de registros: 12

### Filtros aplicados

IdFato - NOT 1518939136, 1518955521, 1518975111  
Exercício (Ano da Compra) - 2022  
Descrição/Código do Material - (00010155) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, MEDIDAS 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO. (00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$4300,71**

Média Saneada Global  
**R\$2865,32**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$4040,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	
1	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão Eletrônico	0000000042/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	104	UNIDADE	R\$ 3.280,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	12/07/2022
2	PM DE PARANATINGA	Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	0000000003/2022	00010155	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010155) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, MEDIDAS 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO.	17	UNIDADE	R\$ 3.380,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	11/04/2022
3	PM DE SAPEZAL	Pregão Presencial	0000000003/2022	00010155	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010155) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, MEDIDAS 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO.	30	UNIDADE	R\$ 3.715,00	23.019.538/0001-43	VAGUIMAR FERNANDES JUNIOR 03938604182	20/07/2022

4	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000022/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	10	UNIDADE	R\$ 3.980,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	07/02/2022
5	PM DE PARANAÍTA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000006/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	25	UNIDADE	R\$ 3.980,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	07/02/2022
6	PM DE MIRASSOL DOESTE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000041/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	50	UNIDADE	R\$ 3.980,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	07/02/2022
7	PM DE JUSCIMEIRA	Pregão Presencial	0000000001/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	10	UNIDADE	R\$ 4.100,00	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	08/03/2022
8	PM DE ROSARIO DOESTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000011/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	7	UNIDADE	R\$ 4.132,87	33.386.926/0001-16	SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI	11/02/2022
9	PM DE ITANHANGA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000016/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	12	UNIDADE	R\$ 4.300,71	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	09/09/2022

000019

10	PM DE ARAPUTANGA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000013/2022	00010155	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010155) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA, ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL, CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, MEDIDAS 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO	17	UNIDADE	RS 4.300,71	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	01/09/2022
11	PM DE COMODORO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000033/2022	00010154	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010154) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL, CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS.	300	UNIDADE	RS 4.300,71	11.312.086/0001-04	CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL	18/10/2022
12	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000049/2022	00010155	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00010155) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA, ENCOSTO E INTERICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL, CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, MEDIDAS 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO	500	UNIDADE	RS 4.300,71	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	26/10/2022

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 09/11/2022 18:24:46  
Quantidade total de registros: 4

## Filtros aplicados

IdFato: 1595962 ou 1595913  
Exercício (Ano da Compra): 2022  
Descrição/Código do Material: (00034306) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - JUVENIL RETANGULAR. O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 385 MM. O ENCOSTO PEÇA INTEIRICA, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, DIMENSÕES DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDO COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESURA. A MESA DEVE TER 650 MM DE ALTURA, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. AS DIMENSÕES DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE. (00027137) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO VERMELHO, PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M, CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, E 1 CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (00028865) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5x25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM.

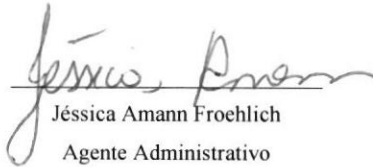
Valor Máximo Unit do Material  
**R\$855,00**

Média Saneada Global  
**R\$528,89**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$835,43**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação	
1	PM DE SAPEZAL	Pregão Presencial	0000000036/2022	00034306	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	(00034306) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - JUVENIL RETANGULAR. O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 385 MM. O ENCOSTO PEÇA INTEIRICA, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, DIMENSÕES DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS REDONDO COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESURA. A MESA DEVE TER 650 MM DE ALTURA, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO DE 2 (DOIS) ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 6 (SEIS) OU 30 (TRINTA) MESAS. AS DIMENSÕES DE 680 MM NA BASE MAIOR, 595 MM NA BASE MENOR E 560 MM LATERALMENTE.	250	UNIDADE	R\$ 790,00	23.019.538/0001-43	VAGUIMAR FERNANDES JUNIOR 03938604182	20/07/2022
2	PM DE ITANHANGA	Adesão à ata de registro de preço (corona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000016/2022	00028865	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00028865) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5x25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM.	100	UNIDADE	R\$ 835,43	22.579.608/0001-55	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	09/09/2022
3	PM DE COMODORO	Adesão à ata de registro de preço (corona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	0000000033/2022	00028865	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00028865) CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5x25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM.	600	UNIDADE	R\$ 835,43	11.312.086/0001-04	CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL	18/10/2022
4	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	0000000113/2022	00027137	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	(00027137) CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO VERMELHO, PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M, CONJUNTO COMPOSTO DE: 1 MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, E 1 CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	400	UNIDADE	R\$ 855,00	86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13/09/2022

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	LICITAÇÃO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0921 00026802	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	PELOTAS - RS	013/2022	1	R\$ 4.300,71	R\$ 4.300,71
01-06-0921 00026802	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	PIRAPORA - MG	006/2022	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
01-06-0921 00026802	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	JACAREACANGA - PR	0621001/2022	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00

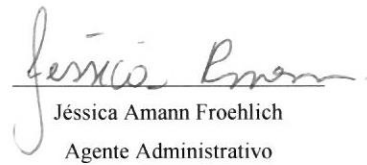
  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Agente Administrativo

*Jéssica Amann Froehlich*  
 Agente Administrativo  
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 5.296,90
MEDIANA	R\$ 4.890,00
DESVIO PADRÃO	1.250,33
COEF. VAR.	0,236
LIM SUPERIOR	6.547,234
LIM INFERIOR	4.046,573

000021

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICÍPIO	LICITAÇÃO	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0920 369273-6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	PELOTAS - RS	013/2022	1	R\$ 5.085,51	R\$ 5.085,51
01-06-0920 369273-6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	PIRAPORA - MG	006/2022	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00
01-06-0920 369273-6	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	DOURADOS - MS	013/2022	1	R\$ 6.870,80	R\$ 6.870,80

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Agente Administrativo

*Jéssica Amann Froehlich*  
 Agente Administrativo  
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 5.848,77
MEDIANA	R\$ 5.590,00
DESVIO PADRÃO	920,35
COEF. VAR.	0,157
LIM SUPERIOR	6.769,116
LIM INFERIOR	4.928,424

000022



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

### EDITAL RDC INTEGRADO Nº 001/2022

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP).

Aos 27 de outubro de 2022, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, representado seu Presidente, Senhor Pedro Henrique Soares Braga, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**CONSÓRCIO SOSTRATUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.330.162/0001, com sede na Rua da Bahia, 2727, LOJA 01, sala 15, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG., por seu representante legal Anderson Teixeira, portador do CPF nº 683.901.226-34, conforme instrumento de compromisso de constituição, integrado pelas empresas **OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Bahia, 2727, loja 1, sala 15, Savassi, BH-MG, CNPJ nº 41.469.950/0001-47, e **RISCATTO CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 31-A, Sala 403, Centro, Montes Claros-MG, CNPJ nº 28.686.284/0001-30, vencedor e adjudicatário do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

#### 1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios da região da AMMESF, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência,

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390  
122634

Assinado de forma digital  
por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:29:45 -03'00'

1

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:092  
46083660

Assinado de  
forma digital por  
PEDRO HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:09246083  
660  
Dados:  
2022.10.27  
17:51:21 -03'00'



Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo.

## **2. FUNDAMENTO**

---

A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-I nº 001/2022, Processo Administrativo nº 005/2022, para Registro de Preços nº 006/2022, julgado em 17/10/2022 e homologado na mesma data, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

## **3. VINCULAÇÃO**

---

Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujos preços serão registrados e com o disposto na legislação aplicável.

## **4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS**

---

Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo apresentada no procedimento aqui referido.

Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

## **5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA)**

---

A presente Ata terá vigência de 12 meses (doze meses) a partir da data de sua publicação.

Durante o prazo de vigência desta Ata o Município não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a adoção de outros meios para aquisição do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

ANDERSON  
TEIXEIRA:68  
390122634

Assinado de forma digital por ANDERSON TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:29:56 -03'00'

2

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:092460  
83660

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27 17:51:53 -03'00'



A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do contratante que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

## **7. GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste Instrumento caberá à AMMESF para fins de acompanhamento do saldo, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

## **8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, pela adjudicatária, ficando facultado à **AMMESF** ou a eventual ente aderente, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

## **9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observados as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390  
122634

Assinado de forma digital  
por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:30:08 -03'00'

3

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:092460  
83660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:52:12 -03'00'

Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;
- b) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador ou ente aderente, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Tiver presentes razões de interesse público;
- f) A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será



formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

### **11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

A fiscalização do ente realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.

Os Termos de Recebimento Definitivo dos serviços contratados serão lavrados de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda,

ANDERSON  
TEIXEIRA:683  
90122634

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:30:29 -03'00'

5

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:092  
46083660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:092460836  
60  
Dados: 2022.10.27  
17:52:51 -03'00'



de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos:

c.1.) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;

c.2.) Diário da Obra original; e

c.3.) Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal no 8.666/93.

A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

## **12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

A execução do objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.

As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

## **13. MEDIÇÕES**

Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

ANDERSON  
TEIXEIRA:68  
390122634

Assinado de forma digital por ANDERSON TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:30:39 -03'00'

6

PEDRO HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
660

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27 17:53:09 -03'00'

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato na forma da Lei Complementar n. 123.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.

A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

As previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47).

## **16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

---

Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o

ANDERSON  
TEIXEIRA:683901  
22634

Assinado de forma digital  
por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:30:49  
-03'00'

7

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:092460  
83660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:53:28 -03'00'

direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para ao Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.

Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Órgão Gerenciador tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Órgão Gerenciador e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

## **17. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.

A tolerância do ente com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

ANDERSON  
TEIXEIRA:6839  
0122634

Assinado de forma digital  
por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:30:59 -03'00'

8

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:09246  
083660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:092460836  
60  
Dados: 2022.10.27  
17:53:52 -03'00'

O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.

O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

**ANDERSON**  
**TEIXEIRA:683**  
**90122634**

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:31:12 -03'00'

9

**PEDRO**  
**HENRIQUE**  
**SOARES**  
**BRAGA:0924608**  
**3660**

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:54:16 -03'00'



## 19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.

Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 20. CASOS OMISSOS

A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

## 21. PUBLICAÇÃO

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390  
122634

Assinado de forma digital  
por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:31:25 -03'00'

10

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:0924608  
3660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:54:38 -03'00'

A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Anexos:

**Planilha de Preços,**

**Planilha de composição do BDI,**

**Matriz de riscos e responsabilidades.**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO  
SÃO FRANCISCO – AMMESF**

**Pedro Henrique Soares Braga**

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634

Assinado de forma digital por  
ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:31:56 -03'00'

**CONSÓRCIO SOSTRATUS**

**Anderson Teixeira**

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:0924608  
3660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:55:03 -03'00'

**PLANILHA DE PREÇOS ANEXA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE MODULAR M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	9.000	R\$ 4.890,00	R\$ 44.010.000,00
2	MODULO DE CIRCULAÇÃO 3,00M <sup>2</sup>	UN.	3.000	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300.000,00
3	BANHEIRO MODULAR MASCULINO COM CABINE PCD	UN.	40	R\$ 101.000,00	R\$ 4.040.000,00
4	BANHEIRO MODULAR FEMININO COM CABINE PCD	UN.	40	R\$ 101.000,00	R\$ 4.040.000,00
5	SALA DE AULA MODULAR 39,41M <sup>2</sup>	UN.	30	R\$ 192.714,90	R\$ 5.781.447,00
6	SALA DE AULA MODULAR 50,03M <sup>2</sup>	UN.	30	R\$ 244.646,70	R\$ 7.339.401,00
7	SALA DE AULA MODULAR 66,55M <sup>2</sup>	UN.	30	R\$ 325.430,00	R\$ 9.762.900,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN.	300	R\$ 2.990,00	R\$ 897.000,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN.	400	R\$ 4.190,00	R\$ 1.676.000,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN.	400	R\$ 5.390,00	R\$ 2.156.000,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UN.	400	R\$ 7.290,00	R\$ 2.916.000,00
12	ARMÁRIO ABERTO COM 6 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200	R\$ 1.490,00	R\$ 298.000,00
13	ARMÁRIO ABERTO COM 8 CAIXAS ORGANIZADORAS	UN.	200	R\$ 1.690,00	R\$ 338.000,00
14	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500	R\$ 1.690,00	R\$ 845.000,00
15	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES	UN.	500	R\$ 3.380,00	R\$ 1.690.000,00
16	BEBEDOURO ADULTO	UN.	100	R\$ 1.980,00	R\$ 198.000,00
17	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	UN.	100	R\$ 2.490,00	R\$ 249.000,00
18	BERÇO	UN.	500	R\$ 980,00	R\$ 490.000,00
19	BRINQUEDO BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE	UN.	100	R\$ 5.190,00	R\$ 519.000,00
20	BRINQUEDO GANGORRA SOBE E DESCE	UN.	200	R\$ 9.800,00	R\$ 1.960.000,00
21	BRINQUEDO GIRA-GIRA	UN.	200	R\$ 1.800,00	R\$ 360.000,00
22	BRINQUEDO TIPO PLAY BALLS QUÁDRUPLO	UN.	200	R\$ 8.990,00	R\$ 1.798.000,00
23	CADEIRA EMPILHÁVEL	UN.	1.000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
24	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO	UN.	200	R\$ 4.990,00	R\$ 998.000,00
25	CASINHA INFANTIL PARA RECREAÇÃO COM ACESSIBILIDADE	UN.	200	R\$ 7.900,00	R\$ 1.580.000,00
26	COLCHÃO PARA BERÇO DENSIDADE D18	UN.	500	R\$ 395,00	R\$ 197.500,00
27	CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL	UN.	10.000	R\$ 970,00	R\$ 9.700.000,00
28	CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL	UN.	7.000	R\$ 890,00	R\$ 6.230.000,00



29	CONJUNTO ALUNO JUVENIL INDIVIDUAL	UN.	8.000	R\$ 930,00	R\$ 7.440.000,00
30	CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO	UN.	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
31	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS	UN.	500	R\$ 1.990,00	R\$ 995.000,00
32	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES REDONDO	UN.	200	R\$ 2.490,00	R\$ 498.000,00
33	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL	UN.	400	R\$ 4.890,00	R\$ 1.956.000,00
34	CONJUNTO MERENDA 4 LUGARES	UN.	200	R\$ 4.880,00	R\$ 976.000,00
35	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES ADULTO	UN.	1.000	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980.000,00
36	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL	UN.	1.000	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790.000,00
37	CONJUNTO PROFESSOR	UN.	1.000	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980.000,00
38	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 CADEIRAS	UN.	400	R\$ 5.990,00	R\$ 2.396.000,00
39	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 8 CADEIRAS	UN.	200	R\$ 5.590,00	R\$ 1.118.000,00
40	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 8 CADEIRAS	UN.	300	R\$ 5.790,00	R\$ 1.737.000,00
41	ESCORREGADOR GRANDE	UN.	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
42	ESTANTE FACE DUPLA	UN.	1.000	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890.000,00
43	ESTANTE FACE SIMPLES	UN.	500	R\$ 2.690,00	R\$ 1.345.000,00
44	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - 4 QUEIMADORES	UN.	150	R\$ 3.690,00	R\$ 553.500,00
45	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO - 6 QUEIMADORES	UN.	100	R\$ 4.890,00	R\$ 489.000,00
46	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO - 4 QUEIMADORES	UN.	100	R\$ 2.190,00	R\$ 219.000,00
47	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	500	R\$ 5.890,00	R\$ 2.945.000,00
48	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO	UN.	300	R\$ 5.690,00	R\$ 1.707.000,00
49	GELADEIRA BRANCA FROST FREE	UN.	500	R\$ 5.990,00	R\$ 2.995.000,00
50	KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN.	200	R\$ 29.800,00	R\$ 5.960.000,00
51	KIT DE BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS	UN.	100	R\$ 970,00	R\$ 97.000,00
52	KIT QUADRINHOS NA ESCOLA	UN.	200	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00
53	KIT ENXOVAL INFANTIL	UN.	500	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00
54	KIT FOTOVOLTAICO	KWP	2.000	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000.000,00
55	KIT GIBITECA	UN.	200	R\$ 4.830,00	R\$ 966.000,00
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	UN.	1.000	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890.000,00
57	LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	R\$ 1.490,00	R\$ 149.000,00
58	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	UN.	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
59	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	R\$ 690,00	R\$ 207.000,00
60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS	UN.	100	R\$ 559,00	R\$ 55.900,00



61	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS	UN.	300	R\$ 390,00	R\$ 117.000,00
62	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO	UN.	200	R\$ 2.490,00	R\$ 498.000,00
63	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	R\$ 1.890,00	R\$ 378.000,00
64	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UN.	200	R\$ 2.190,00	R\$ 438.000,00
65	MESA ALUNO EMPILHÁVEL	UN.	5.000	R\$ 649,00	R\$ 3.245.000,00
66	MESA PARA CADEIRANTE	UN.	300	R\$ 1.590,00	R\$ 477.000,00
67	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO	UN.	200	R\$ 11.610,00	R\$ 2.322.000,00
68	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO GRANDE	UN.	100	R\$ 26.190,00	R\$ 2.619.000,00
69	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR COM TELHADO E BALANÇO MÉDIO	UN.	100	R\$ 14.900,00	R\$ 1.490.000,00
70	PLAYGROUND INFANTIL TIPO CASTELO	UN.	200	R\$ 29.000,00	R\$ 5.800.000,00
71	QUADRO BRANCO LINE (QUADRICULADO) 1,20 x 3,00M	UN.	700	R\$ 1.890,00	R\$ 1.323.000,00
72	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 2,00M	UN.	700	R\$ 1.090,00	R\$ 763.000,00
73	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 3,00M	UN.	500	R\$ 1.790,00	R\$ 895.000,00
74	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 2 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	R\$ 52.900,00	R\$ 15.870.000,00
75	SALA INTERATIVA DIGITAL COM 3 MÓDULOS E TELA DE 75 POLEGADAS	UN.	300	R\$ 55.900,00	R\$ 16.770.000,00
76	TATAME	UN.	2.000	R\$ 99,00	R\$ 198.000,00
77	TROCADOR PARA BEBÊ	UN.	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
78	TÚNEL LÚDICO	UN.	200	R\$ 3.880,00	R\$ 776.000,00
79	TV 50"	UN.	1.000	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990.000,00
80	VENTILADOR DE PAREDE	UN.	500	R\$ 590,00	R\$ 295.000,00
81	VENTILADOR DE TETO	UN.	500	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
<b>VALOR TOTAL (GLOBAL)</b>					<b>R\$ 241.312.948,00</b>

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA  
DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**

**Pedro Henrique Soares Braga**

**CONSÓRCIO SOSTRATUS**

**Anderson Teixeira**

ANDERSON  
TEIXEIRA:68  
390122634

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:32:44 -03'00'

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:09246  
083660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:56:18 -03'00'



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS  
INDIRETAS – BDI**

<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	
<b>GRUPO A</b>	
Administração Central .....	6,0 %
Risco .....	1,77 %
<b>Total</b>	<b>7,77%</b>
<b>GRUPO B</b>	
Garantia .....	1,61 %
Lucro Bruto .....	9,50 %
Despesas financeiras .....	1,23%
<b>Total</b>	<b>12,34%</b>
<b>GRUPO C</b>	
ISS (Observar Percentual da Localidade) .....	5,00%
PIS .....	0,65%
COFINS .....	3,0%
<b>Total</b>	<b>8,65%</b>
<b>BDI %</b>	<b>28,76%</b>

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO  
SÃO FRANCISCO – AMMESF**

**Pedro Henrique Soares Braga**

**CONSÓRCIO SOSTRATUS**

**Anderson Teixeira**

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122  
634

Assinado de forma digital por  
ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:33:02  
-03'00'

PEDRO HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:09246083  
660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:56:51 -03'00'

### MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

ITEM	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	RISCOS ASSOCIADOS (AMEAÇAS)	RESPONSABILIDADE
1	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU AFIM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETONICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
6	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
7	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULARE(S) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
8	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO	CONTRATANTE
9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
13	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
14	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO MÁ GESTÃO DO PROJETO	CONTRATADA
15	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
16	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
17	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA
18	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	CONTRATADA



19	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
20	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
21	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
22	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	CONTRATANTE
23	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE/CONTRATADA
24	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE/CONTRATADA
25	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	CONTRATANTE/CONTRATADA
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	CONTRATANTE
27	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	CONTRATANTE
28	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
29	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUENCIA DESTE PROJETO	CONTRATANTE
30	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	CONTRATADA
31	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO A REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	CONTRATADA
32	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	CONTRATANTE

ANDERSON  
TEIXEIRA:683  
90122634

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27  
17:33:26 -03'00'

17

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:09246  
083660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:092460836  
60  
Dados: 2022.10.27  
17:57:45 -03'00'

## ESCALA DE RISCO AURUM (Automated Risk and Utility Management)

VALORES OBTIDOS	ESCALA DE RISCOS/ IMPACTOS
1	MUITO BAIXA
2	BAIXA
3	MÉDIA
4	ALTA
5	MUITO ALTA

P = Probabilidade  
I = Impacto

AURUM é uma ferramenta utilizada para automatizar a gestão de riscos [Ekelhart et al. 2009] e apoiar gestores na escolha de medidas de segurança, de acordo com requisitos técnicos e econômicos.

ITEM	SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	AURUM			COMPETÊNCIA
			P	I	P*I	
	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	2	1	2	CONTRATADA
	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	3	1	3	CONTRATADA
	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	2	1	2	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	2	3	6	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	2	3	6	CONTRATADA
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	1	2	2	CONTRATANTE
	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA	2	1	2	CONTRATADA
	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS NA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA	PROBLEMAS VERIFICADOS NA OBRA DE ERROS CONSTRUTIVOS DA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA, ESTRUTURAS SUB-DIMENSIONADAS	1	3	3	CONTRATADA
	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEL AO PRIVADO, GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	2	4	8	CONTRATANTE
	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	2	2	4	CONTRATADA
	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	2	2	4	CONTRATANTE
	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA, EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	1	3	3	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	1	4	4	CONTRATADA
	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE. QUALQUER MOTIVO POR CULPA DO PRIVADO	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	2	2	4	CONTRATADA

	Máx. valor	Prop.	%	% Total	
$\Sigma$	23	175	37	0,21	4,86

	Máx. valor	Prop.	%	% Total	
$\Sigma$	12	150	41	0,2713	3,26

	Máx. valor	Prop.	%	% Total	
$\Sigma$	11	75	7	0,0888	0,98

ANDERSON  
TEIXEIRA:6839012263

Assinado de forma digital por  
ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:33:40 -03'00'

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:0924608  
3660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:58:14 -03'00'

ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	3	1	3	CONTRATADA
PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	2	2	4	CONTRATADA
VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				CONTRATADA
VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA
AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	1	3	3	CONTRATANTE
RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	5	1	5	CONTRATANTE/CONTRATADA
ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	5	2	10	CONTRATANTE/CONTRATADA
RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	1	2	2	CONTRATANTE/CONTRATADA
INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	2	2	4	CONTRATANTE
INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ESGOTO	5	2	10	CONTRATANTE
INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	5	1	5	CONTRATANTE
COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTE PROJETO	5	2	10	CONTRATANTE
REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	3	2	6	CONTRATADA
INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA DEVIDO A REPROGRAMAÇÃO NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	3	2	6	CONTRATADA
DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	0	0	0	CONTRATANTE
INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE
AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	0	0	0	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE

RESUMO MATRIZ DE RISCO

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
7	125	4	0,03	0,21

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
10	75	6	0,0762	0,76

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
15	50	3	0,0645	0,97

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
31	125	1	0,0117	0,36

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
12	50	1	0,0293	0,35

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total
0	50	0	0,0003	0

$\Sigma$	Máx. valor	Prop.	%	% Total

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF

**Pedro Henrique Soares Braga**

ANDERSON  
TEIXEIRA:68390122634

Assinado de forma digital por  
ANDERSON TEIXEIRA:68390122634  
Dados: 2022.10.27 17:34:02 -03'00'

**CONSÓRCIO SOSTRATUS**

**Anderson Teixeira**

PEDRO  
HENRIQUE  
SOARES  
BRAGA:0924608  
3660

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
HENRIQUE SOARES  
BRAGA:09246083660  
Dados: 2022.10.27  
17:58:43 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



000042

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0621001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2022/FME/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o **Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-FME, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.674/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP: 68.195-000, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 3091569 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.782.102-00, residente e domiciliado à Travessa Santos Dumont, nº 26, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **0621001/2022/FME/SRP/PE**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 102. PG: 312 de 31/05/2022, processo administrativo n.º 3877/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLAR E DIVERSOS MATERIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2022/FME/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME						
CNPJ: 38.145.587/0001-08						
ENDEREÇO: R D-1, LOTE 12-I, LOTEAMENTO PORTEIRA, S/N, Bairro: LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO, CEP: 77.500-000						
REPRESENTANTE: TIAGO ARRUDA FERREIRA, CPF: 001.267.151-73						
E-MAIL: TEL.: (63) 3215-0659/ (63) 8459-0409						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRAO FNDE, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA)	CJA 04-22	3.000	UN	R\$ 990,00	R\$ 2.970.000,00

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,  
CEP 68.195-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



000043

	CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR - CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
2	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 PADRAO FNDE, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR -- CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CJA 06-22	3.000	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000.000,00
3	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS EMPILHAVEL E 01 MESA/BAU SEXTAVADA CENTRAL - TAMANHO 03 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Cjc 06t 03	100	UN	R\$ 6.700,00	R\$ 670.000,00
4	CONJUNTO COLETIVA QUADRADO JUVENIL COM 4 CADEIRAS EMPILHAVEIS - TAMPO EM ABS DIMENSOES FNDE 03 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CJC 04-03	640	UN	R\$ 3.790,00	R\$ 2.425.600,00
5	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO BI-PARTIDO EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. CADEIRA INDI - - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CJP 01	300	UN	R\$ 2.550,00	R\$ 765.000,00
6	FOGAO INDUSTRIAL - 4 BOCAS COM FORNO 4 BOCAS COM FORNO, QUIMADORES SIMPLES E DUPLOS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE ACO, FORNO REVESTIDO COM LA DE VIDRO (INTERNO), TIPO DE GAS GLP. GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	m18	100	UN	R\$ 7.250,00	R\$ 725.000,00
7	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20 X 2,00 M, COM MOLDURA EM ALUMINIO	QD 01	200	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00
						<b>R\$ 10.935.600,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

Endereço Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, Jacareacanga-PA,  
CEP 68.195-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



000044

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. ENTREGA

5.1 Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



000045

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 21 de Junho de 2022.

SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital  
por SEBASTIAO  
AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva

CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



000046

ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA:61678210200 Assinado de forma digital por  
ANDRESON RODRIGUES DE  
SOUZA:61678210200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO**

CNPJ/MF nº 06.088.674/0001-76

**ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA**

CPF nº 616.782.102-00

**Ordenador de Despesa**

TIAGO ARRUDA

FERREIRA:00126715173

Assinado de forma digital por TIAGO

ARRUDA FERREIRA:00126715173

Dados: 2022.06.22 17:21:11 -03'00'

**MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ: 38.145.587/0001-08

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00013/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO Nº 927 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 de 06/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 38/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, mobiliário e materiais de uso pedagógico, objetivando atender a Escola Municipal "Bernardina Corrêa de Almeida" e Escola Municipal "Joaquim Murtinho", com recursos provenientes de Convênio nº 30863/2021, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Bebedouro Água**Descrição Complementar:** Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.265,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.308,0000 .**Item: 2****Descrição:** Climatizador**Descrição Complementar:** Climatizador Nome: Climatizador**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.287,5000****Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Item: 3****Descrição:** Jogo / Brinquedo Pedagógico**Descrição Complementar:** Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagogico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.103,3300****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.780,0000 .**Item: 4****Descrição:** Mesa Refeitório**Descrição Complementar:** Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.083,3200****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.870,8000 .**Item: 5****Descrição:** Notebook**Descrição Complementar:** Notebook Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Tela: Até 14 POL, Núcleo Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.150,0000  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000048

**Item: 6****Descrição:** Quadro Branco**Descrição Complementar:** Quadro Branco Material: Vidro Temperado , Material Moldura: Película De Proteção Do Vidro , Acabamento Superficial Moldura: Temperado , Finalidade: Sala De Aula , Altura: 1,20 M, Largura: 3,00 M, Tipo Fixação: Parede**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.233,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.960,0000 .**Item: 7****Descrição:** Televisor**Descrição Complementar:** Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.198,8100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.340,0000 .**Item: 8****Descrição:** Armário Aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Altura: 2 M, Aplicação: Vestiário , Cor: Verde-Oliva , Largura: 0,97 M, Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.273,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.235,1300 .**Item: 9****Descrição:** Impressora Multifuncional**Descrição Complementar:** Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Tanque De Tinta , Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.450,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Bebedouro Água****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.413.435/0001-32	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA <b>Marca:</b> FRISBEL <b>Fabricante:</b> FRISBEL <b>Modelo / Versão:</b> BEBEDOURO	Sim	Sim	1	R\$ 4.137,0500	R\$ 4.137,0500	04/05/2022 17:35:19
10.506.096/0001-18	MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> Gira Bebedouros <b>Fabricante:</b> Gira Fabric. e Manut. de Bebedouros Ltda <b>Modelo / Versão:</b> GIRA-0200	Sim	Sim	1	R\$ 4.265,0000	R\$ 4.265,0000	04/05/2022 16:26:43
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bebedouro Industrial, elétrico, gabinete externo em aço inoxidável confeccionado em chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática, 04 (quatro) torneiras de fácil manuseio,							

confeccionada em material de alta resistência, reservatório e dutos em materiais 100% não tóxicos, capacidade de 200 litros, compressor silencioso de alto desempenho, dimensões aproximadas do gabinete: 1,50 x 1,18 x 0,60 m. 1/4 de HP, com bóia para regulagem de nível, tensão 110/220 volts. Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano. Marca Gira Bebedouros. Modelo GIRA-0200. Validade da Proposta: 90 dias.

**Porte da empresa:** ME/EPP

000049

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 4.265,0000 R\$ 4.265,0000 05/05/2022 07:57:18

**Marca:** KARINA

**Fabricante:** KARINA

**Modelo / Versão:** K200 FILTRO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro Industrial, elétrico, gabinete externo em aço inoxidável confeccionado em chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática, 04 (quatro) torneiras de fácil manuseio, confeccionada em material de alta resistência, reservatório e dutos em materiais 100% não tóxicos, capacidade de 200 litros, compressor silencioso de alto desempenho, dimensões aproximadas do gabinete: 1,50 x 1,18 x 0,60 m. 1/4 de HP, com bóia para regulagem de nível, tensão 110/220 volts. Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

**Porte da empresa:** ME/EPP

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI Sim Sim 1 R\$ 4.265,0000 R\$ 4.265,0000 05/05/2022 08:07:19

**Marca:** knox

**Fabricante:** knox

**Modelo / Versão:** kf20

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO DE INOX 200LITROS - BEBEDOURO INDUSTRIAL, ELETRICO , GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDAVEL CONFECCIONADO EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO EM PINTURA ELETROSTATICA, 04 (QUATRO) TORNEIRAS DE FACIL MANUSEIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, RESERVATORIO E DUTOS EM MATERIAIS 100% NAO TOXICOS, CAPACIDADE 200 LITROS ,COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO, DIMENSOES APROXIMADAS DO GABINETE: 1,50 X 1,18 X 0,60 M. 1/4 DE HP, COM BOIA PARA REGULAGEM DE NIVEL, TENSAO 110/220 VOLTS. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1:1998 E SELO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.265,0000	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.265,0000	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.265,0000	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.137,0500	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.137,0400	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:25:03:853
R\$ 4.261,1500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:25:04:537
R\$ 4.261,1400	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:25:15:747
R\$ 4.137,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:25:18:813
R\$ 4.136,9900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:25:19:767
R\$ 4.261,0900	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:25:20:270
R\$ 4.135,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:25:38:607
R\$ 4.261,0800	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:25:40:933
R\$ 4.259,0500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:25:40:950
R\$ 4.134,9900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:25:41:757
R\$ 4.259,0300	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:25:46:120
R\$ 4.134,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:25:57:207
R\$ 4.133,9900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:26:01:720
R\$ 4.258,0000	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:26:01:807
R\$ 4.257,9900	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:26:06:193
R\$ 4.133,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:27:08:857
R\$ 4.256,9900	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:27:09:043
R\$ 4.132,9900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:27:13:720
R\$ 4.256,9700	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:27:14:230
R\$ 4.256,9800	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:27:21:567
R\$ 4.256,9600	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:27:46:740
R\$ 4.132,5000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:27:52:313
R\$ 4.132,4900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:27:55:720
R\$ 4.256,4600	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:27:55:850
R\$ 4.132,4800	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:28:10:823
R\$ 4.256,4500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:11:533
R\$ 4.132,4700	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:28:11:883
R\$ 4.256,4500	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:28:11:937
R\$ 4.256,4400	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:16:720
R\$ 4.132,4500	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:28:19:800
R\$ 4.132,4400	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:28:21:760

R\$ 4.256,4100	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:21:883
R\$ 4.132,4000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:28:30:580
R\$ 4.132,3900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:28:32:187
R\$ 4.256,3700	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:32:247
R\$ 4.256,4000	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:28:37:147
R\$ 4.256,3600	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:37:430
R\$ 4.132,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:28:39:647
R\$ 4.131,9900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:28:41:933
R\$ 4.255,9400	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:42:617
R\$ 4.131,9000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:28:52:007
R\$ 4.255,8500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:52:987
R\$ 4.131,8900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:28:53:723
R\$ 4.255,8400	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:28:58:157
R\$ 4.255,8400	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:29:02:470
R\$ 4.131,8000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:29:09:530
R\$ 4.255,7500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:29:13:660
R\$ 4.131,7900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:29:13:723
R\$ 4.255,7400	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:29:18:827
R\$ 4.255,7300	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:29:27:707
R\$ 4.131,7000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:29:43:937
R\$ 4.255,6500	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:29:44:940
R\$ 4.169,7300	42.262.411/0001-03	05/05/2022 09:29:52:933
R\$ 4.068,6900	10.942.831/0001-36	05/05/2022 09:30:47:797
R\$ 3.308,0000	10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:32:49:747
R\$ 3.850,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:34:11:237

000050

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:29:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:29:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 4.131,7000 e R\$ 4.255,7300.
Encerramento	05/05/2022 09:34:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:34:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 09:57:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:27:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:32:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18, pelo melhor lance de R\$ 3.308,0000.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 2 - Climatizador****Não existem propostas para o item****Não existem lances para o item****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	05/05/2022 09:00:01	Item deserto.

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Jogo / Brinquedo Pedagógico**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.413.435/0001-32	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.010,2300	R\$ 3.010,2300	04/05/2022 17:35:19
<b>Marca:</b> CARLU <b>Fabricante:</b> CARLU <b>Modelo / Versão:</b> BRINQUEDOTECA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Jogo / Brinquedo Pedagógico Nome: Jogo / Brinquedo Pedagógico <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.103,3300	R\$ 3.103,3300	05/05/2022 08:34:08
<b>Marca:</b> Carlú <b>Fabricante:</b> Carlú <b>Modelo / Versão:</b> cód 1371 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> KIT MATERIAL PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA kit material pedagógico Brinquedoteca composta por 21 itens: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini. Embalagem: Caixa de papelão <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

000051

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.103,3300	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 3.010,2300	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 3.010,2200	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:13:39:847
R\$ 3.010,2000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:20:27:507
R\$ 3.010,1900	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:21:55:710
R\$ 3.010,1800	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:23:11:540
R\$ 3.010,1700	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:24:23:143
R\$ 3.010,1000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:24:33:950
R\$ 3.010,0000	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:24:53:580
R\$ 3.000,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:25:01:900
R\$ 2.099,9900	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:26:01:607
R\$ 2.999,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:26:17:313
R\$ 2.998,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:26:30:543
R\$ 2.997,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:26:37:457
R\$ 2.990,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:26:44:113
R\$ 2.989,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:26:51:330
R\$ 2.988,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:27:01:633
R\$ 2.987,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:27:16:453
R\$ 2.098,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:27:42:923
R\$ 2.048,6600	18.912.500/0001-65	05/05/2022 09:34:40:337
R\$ 1.780,0000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:36:56:623

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:33:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:33:38	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.098,0000 e R\$ 2.099,9900.
Encerramento	05/05/2022 09:38:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:38:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:01:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:35:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:33:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.780,0000.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Mesa Refeitório**

000052

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.413.435/0001-32	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.717,7000	R\$ 6.870,8000	04/05/2022 17:35:19
	<b>Marca:</b> PLANET BRINK <b>Fabricante:</b> PLANET BRINK <b>Modelo / Versão:</b> MESA REFEITORIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mesa Refeitório Altura: 64 CM, Comprimento: 180 CM, Espessura: 15 MM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares , Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.870,8000	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:00:01:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:29:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:29:09	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 6.870,8000.
Encerramento	05/05/2022 09:34:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:34:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:01:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:36:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 6.870,8000.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Notebook**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.680.761/0001-19	TREER TECHNOLOGY EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.700,0000	R\$ 3.700,0000	04/05/2022 20:20:02
	<b>Marca:</b> Acer <b>Fabricante:</b> Acer <b>Modelo / Versão:</b> Aspire <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Superior ao i3-330M 4Gb de ram HD 500GB <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
44.036.939/0001-81	TRVO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.100,0000	R\$ 4.100,0000	05/05/2022 08:27:24
	<b>Marca:</b> ACER <b>Fabricante:</b> ACER <b>Modelo / Versão:</b> A514-53G-51Bk <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ficha técnica Marca Acer Modelo A514-53G-51BK Linha Aspire Série 5 Características do Produto Tipo Notebook Conversível Não Processamento e Desempenho Gráfico Processador Intel Core i5 1035G1 Geração do Processador 10ª Geração Velocidade do Processador 1.0 Memória Cache 6.0 Sistema Operacional Windows 10 Placa de Vídeo Dedicada GeForce MX350 Tipo de Placa de Vídeo Dedicada (Off-Board) Memória de Vídeo (VRAM) 2048.0 Armazenamento e Memória SSD 256.0 Memória RAM 8.0 Características da Tela/Imagem e Teclado Tamanho da Tela 14.0 Resolução de Tela HD Recursos Tela Anti-reflexiva Conexões Conexões Sem Fio Wi-Fi Bluetooth Entradas e Saídas USB HDMI Áudio Ethernet (RJ-45) USB-C Quantidades de Entradas USB 4 USB Especificações Técnicas Altura 1.7 Largura 32.8 Profundidade 23.6 Peso 1.5 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO	Sim	Sim	1	R\$ 4.150,0000	R\$ 4.150,0000	04/05/2022

DE SERVICOS E  
COMERCIO LTDA

**Marca:** SAMSUNG

**Fabricante:** SAMSUNG

**Modelo / Versão:** Notebook Book NP550XDA-KV1BR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notebook Samsung Book Intel Core i3 4GB 1TB - 15,6" Full HD Windows 07 NP550XDA-KV1BR Marca Samsung Referência NP550XDA-KV1BR Modelo NP550XDA-KV1BR Linha Samsung Book Processador Intel Core i3 Especificações do processador - Modelo 1115G4 Especificações do processador - Geração 11º geração Especificações do processador - Velocidade / Frequência base 3.0GHz Especificações do processador - Velocidade / Frequência aumentada 4.1GHz Especificações do processador - Memória cache L3 cache Especificações do processador - Recursos especiais Intel Smart Cache Size 6MB Memória RAM 4GB Especificações da memória RAM - Expansível Até 32GB Especificações da memória RAM - Barramento da memória DDR4 Especificações da memória RAM - Clock da memória 2666MHz Capacidade do HD 1TB Especificações do HD - Velocidade de rotação HD 5400RPM Especificações do HD - Interface do HD SATA III Sistema operacional Windows Profissional Versão do sistema operacional 7 Tipo de tela Full HD LED antirreflexiva Paineis 3.2T/NT Tamanho da tela 15,6" Resolução da tela Full HD Formato de tela 16:9" Especificações da placa de vídeo - Tipo Integrada Especificações da placa de vídeo - Modelo Intel UHD Graphics Conexões - 1 USB-C - 1 USB 3.0 - 1 USB 2.0 - 1 HDMI Conectividade - WiFi - Bluetooth Placa wireless 802.11 ac 1x1 Webcam VGA Leitor de cartões MicroSD Card Reader Placa de rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Tipo de teclado Português-BR com teclado numérico integrado Touchpad Sim, com suporte à função multi-toques Softwares inclusos - Link Sharing - Live Wallpaper - McAfee Live Safe (Trial 60 dias) - Screen Recorder - Samsung Gallery - Quick Search - Samsung DeX - Samsung Flow - Samsung Notes - Samsung Recovery - Samsung Settings - Studio Plus (Sujeito a alteração sem aviso prévio) Som HD (High Definition) Audio laca mãe - Modelo Samsung Placa mãe - Chipset Integrado (Intel) Bateria - Tipo 43Wh Alimentação - Fonte 40W Alimentação - Voltagem da fonte Bivolt Cor Cinza Chumbo Peso aproximado - Peso do produto 1,86kg Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 2,9kg Dimensões do produto - Largura: 35,9cm - Altura: 1,88cm - Profundidade: 24,1cm Dimensões da embalagem - Dimensões da embalagem - Largura: 49,9cm - Altura: 6,9cm - Profundidade: 29,9cm Garantia - Prazo de garantia 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem - 1 Notebook - Fonte carregadora Certificado de homologação da Anatel número 00593-18-04423

**Porte da empresa:** ME/EPP

000053

09.450.715/0001-10 CLAVES E NOTAS Sim Sim 1 R\$ 4.150,0000 R\$ 4.150,0000 05/05/2022  
00:37:57

COMERCIO DE  
INSTRUMENTOS  
MUSICAIS EIRELI

**Marca:** HP

**Fabricante:** HP

**Modelo / Versão:** 256 G8

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notebook Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G. COD M-0973

**Porte da empresa:** ME/EPP

35.316.374/0001-03 POWER TECNOLOGIA Sim Sim 1 R\$ 4.150,0000 R\$ 4.150,0000 05/05/2022  
07:24:26

E  
TELECOMUNICACOES  
LTDA

**Marca:** POSITIVO

**Fabricante:** POSITIVO

**Modelo / Versão:** I341TB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Notebook POSITIVO I341TB Bateria: Pelo Menos 40 Wh , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Alimentação: Bivolt Automática MESES, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E Sim Sim 1 R\$ 4.200,0000 R\$ 4.200,0000 04/05/2022  
19:09:37

SERVICOS DE  
INFORMATICA LTDA

**Marca:** DELL

**Fabricante:** DELL

**Modelo / Versão:** DELL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOTEBOOK &#61623; Processador Intel® Core™ i3-1005G1 4 MB de cachê, hasta 3,40 GHz &#61623; Memória de 4 GB DDR4, 2666Mhz &#61623; HD 500GB SATA III &#61623; Tela Full HD de 15", antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED &#61623; Sistema Windows 10 Pro Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Notebook Inspiron 15 5000 Marca: DELL

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	38.504.819/0001-69	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.150,0000	05.328.910/0001-11	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.150,0000	35.316.374/0001-03	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.150,0000	09.450.715/0001-10	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.100,0000	44.036.939/0001-81	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 3.700,0000	41.680.761/0001-19	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 4.090,0000	38.504.819/0001-69	05/05/2022 09:15:35:923
R\$ 3.800,0000	44.036.939/0001-81	05/05/2022 09:19:30:813
R\$ 3.699,9900	05.328.910/0001-11	05/05/2022 09:25:15:110
R\$ 3.799,9900	09.450.715/0001-10	05/05/2022 09:25:18:340
R\$ 3.790,0000	09.450.715/0001-10	05/05/2022 09:30:31:647

R\$ 3.592,0000	05.328.910/0001-11	05/05/2022 09:30:31:757
R\$ 3.350,0000	44.036.939/0001-81	05/05/2022 09:32:04:840
R\$ 3.685,0000	41.680.761/0001-19	05/05/2022 09:32:36:183

000054

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:29:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:29:31	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 3.699,9900 e R\$ 3.800,0000.
Encerramento	05/05/2022 09:34:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:34:32	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	09/05/2022 11:34:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item 05: FRACASSADO, conforme decisão da secretaria via c.i nº 384/2022, publicada no site desta municipalidade, <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-abril-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-abril-2022/</a>

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Quadro Branco**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.116,6700	R\$ 6.233,3400	05/05/2022 07:25:45
	<b>Marca:</b> MULTI QUADROS <b>Fabricante:</b> MULTI QUADROS <b>Modelo / Versão:</b> MQ-200 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> QUADRO DE VIDRO BRANCO 8MM Medida: 4,00x1,25 ITENS INCLUSOS – Quadro branco de vidro temperado 8mm; – Kit de fixação (espessadores ou botão francês), parafusos e buchas; – Suporte para apagador de vidro. Quadro dividido em 2 módulos de 2,00 x 1,25 m <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.116,6700	R\$ 6.233,3400	05/05/2022 08:07:10
	<b>Marca:</b> CRIARTE <b>Fabricante:</b> CRIARTE <b>Modelo / Versão:</b> CR-1200 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> QUADRO DE VIDRO BRANCO 8MM Medida: 4,00x1,25 OBS: O quadro será em 2 módulos de 2,00 x 1,25 m ITENS INCLUSOS – Quadro branco de vidro temperado 8mm; – Kit de fixação (espessadores ou botão francês), parafusos e buchas; – Suporte para apagador de vidro. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.116,6700	R\$ 6.233,3400	05/05/2022 08:42:31
	<b>Marca:</b> GP COMERCIO <b>Fabricante:</b> GP COMERCIO <b>Modelo / Versão:</b> GP COMERCIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> QUADRO DE VIDRO BRANCO 8MM Medida: 4,00x1,25 ITENS INCLUSOS – Quadro branco de vidro temperado 8mm; – Kit de fixação (espessadores ou botão francês), parafusos e buchas; – Suporte para apagador de vidro. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.233,3400	03.961.467/0001-96	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 6.233,3400	06.957.510/0001-38	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 6.233,3400	26.854.929/0001-71	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 6.233,3300	03.961.467/0001-96	05/05/2022 09:11:56:033
R\$ 5.960,0000	03.961.467/0001-96	05/05/2022 09:32:06:713
R\$ 6.000,0000	26.854.929/0001-71	05/05/2022 09:32:08:177
R\$ 6.000,0000	06.957.510/0001-38	05/05/2022 09:32:25:673

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	05/05/2022 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:31:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:31:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 6.233,3300 e R\$ 6.233,3400.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:36:49	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	05/05/2022 09:36:49	Item teve empate real para o valor 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/05/2022 09:36:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:08:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:58:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:33:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 5.960,0000.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96

000055

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 7 - Televisor**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  <b>Marca:</b> PHILIPS <b>Fabricante:</b> ENVISION <b>Modelo / Versão:</b> 50PUG7406/78 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SMART TV UHD 4K LED 50' Tipo de Tela - LED Tamanho da Tela - 50.0" Resolução de Imagem - 4K Frequência Nativa - 60Hz Conexões Conexões Sem Fio Bluetooth Tecnologia DLNA Wi-Fi integrado Espelhamento de Tela Entradas Especiais HDMI LAN (Rede) USB Quantidade de Entradas HDMI 3 HDMI <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 3.066,0000	R\$ 9.198,0000	04/05/2022 14:55:30
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA  <b>Marca:</b> SAMSUNG <b>Fabricante:</b> SAMSUNG <b>Modelo / Versão:</b> SMART TV UN50AU8000GXZD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • HDR (High Dynamic Range)HDR • HDR 10+Suporte • HLG (Hybrid Log Gamma)Sim • ContrasteMega Contraste • Tecnologia de PainelDynamic Crystal Color • Micro DimmingEsmaecimento UHD • Contrast EnhancerSim • Auto Motion PlusSim • Modo FilmeSim • Modo NaturalSim • Áudio • Dolby Digital PlusSim • Sincronia SonoraSim • Potência (RMS)20W • Tipo de alto-falante2 Canais • Multiroom LinkSim • Bluetooth de ÁudioSim Smart Service • Samsung SMART TVSmart • Sistema operacionalTizen • BixbyInglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região • Múltiplos assistentes pessoaisSim • Interação por vozSim • Alexa integradoSim • Google Assistant integradoSim • Comando de Voz à DistânciaNão • TV PlusSim • Navegador (Web Browser)Sim • GaleriaSim • Dashboard para app SmartThingsNão Convergência • Espelhamento do Smartphone para DLNASim • Tap ViewSim • SoundwallSim • Acesso remotoSim • Bluetooth Low EnergySim • WiFi DirectSim • Som da TV para smartphoneSim • Espelhamento de ÁudioSim Sintonizador & Transmissão • Transmissão digitalISDB-T • Sintonizador analógicoSim (Trinorma) • Data BroadcastingGINGA Conectividade • HDMI3 • Classe Eficiência EnergéticaA Alimentação • Alimentação de EnergiaAC100-240V 50/60Hz • Consumo de Energia (Máximo)145 W Dimensões • Tamanho da embalagem (LxAxP)1229 x 731 x 120 mm • Tamanho da TV com suporte (LxAxP)1118.3 x 684.6 x 226.6 mm • Tamanho da TV sem suporte (LxAxP)1118.3 x 644.5 x 25.7 mm • Tamanho da Base/Pés (LxP)763.6 x 226.6 mm Peso • Peso com embalagem16.4 kg • Peso do conjunto com suporte12.2 kg • Peso do conjunto sem suporte11.5 kg Acessórios • Modelo de controle remotoTM2180A • Baterias (para controle remoto)Sim • Smart ControlSim • Controle remoto SolarCellNão • 15m / 10m única conexão invisível - AcessórioNão • Compatível com Suporte de Parede Padrão VESASim • Manual do usuárioSim • Manual eletrônicoSim • Cabo de forçaSim • Compatível com suporte de parede "Slim wall mount" código WMN-A50EB/ZXSim, acessório • Única ConexãoNão • Embalagem reutilizável (eco pack) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 3.066,2700	R\$ 9.198,8100	04/05/2022 11:12:23
18.706.498/0001-78	THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI  <b>Marca:</b> philips <b>Fabricante:</b> philips <b>Modelo / Versão:</b> 7625/78	Sim	Sim	3	R\$ 4.000,0000	R\$ 12.000,0000	04/05/2022 11:15:15

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Smart TV LED 50" UHD 4K Philips 50PUG7625/78 com HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Wi-Fi, Quad Core, Bluetooth, Entradas HDMI e USB

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.672.915/0001-30 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 Sim Sim 3 R\$ 4.000,0000 R\$ 12.000,0000 04/05/2022 23:37:16

**Marca:** PHILCO

**Fabricante:** PHILCO

**Modelo / Versão:** 4K 3 HDMI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SMART TV UHD 4K LED 50" Tipo de Tela - LED Tamanho da Tela - 50.0" Resolução de Imagem - 4K Frequência Nativa - 60Hz Conexões Conexões Sem Fio Bluetooth Tecnologia DLNA Wi-Fi integrado Espelhamento de Tela Entradas Especiais HDMI LAN (Rede) USB Quantidade de Entradas HDMI 3 HDMI

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Sim Sim 3 R\$ 6.000,0000 R\$ 18.000,0000 04/05/2022 17:11:56

**Marca:** PHILIPS 4K

**Fabricante:** PHILIPS 4K

**Modelo / Versão:** PHILIPS 4K

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Especificações Tipo de tela: LED Ultra HD 4K Tamanho da tela: 50" / 126 cm Resolução de imagem: 3840 x 2160 Frequência: 60 Hz Proporção da tela: 16:9 Capacidade de processamento: Quad Core Aprimoramento de imagens: Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 ou superior, Pixel Plus Ultra HD, Ultra Resolution Entradas do PC em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, Compatível com HDR, HDR10/HLG Entradas de vídeo em todos os HDMI: Até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, Compatível com HDR, HDR10/HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10+/ Dolby Vision Sistema operacional: Android TV? 10 (Q) Aplicativos pré-instalados: Amazon Prime Video, Disney+, YouTube, Netflix (alguns apps requerem assinatura) Tamanho da memória (Flash): 8 GB Conectividade HDMI: 4 USB: 2 Conexões sem fio: Wi-Fi 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0 Outras conexões: Saída de áudio digital (óptica), Ethernet LAN RJ-45, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço, Entrada de áudio E/D Recursos de HDMI: Canal de Retorno de Áudio, 4K EasyLink (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque HDCP 2.3: Sim, em todas as entradas HDMI HDMI ARC: Sim, no HDMI1 HDMI VRR: Sim Recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision Multimídia Formatos de vídeo suportados: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1 Formatos de legenda suportados: .SMI, .SRT, .SUB, .TXT, .ASS, .SSA Formatos de música suportados: AAC, MP3, WAV, WMA (v2 a v9.2), WMA-PRO (v9 e v10) Formatos de imagens suportados: JPEG, BMP, GIF, PNG, HEIF Sintonizador/Recepção/Transmissão Ginga: Sim Suporte para MPEG: MPEG2, MPEG4 Reprodução de vídeo: PAL, SECAM Guia de programação de TV\* :Guia eletrônico de programação de 8 dias Indicação da intensidade do sinal: Sim Suporte para TV: Sim Som Potência de saída (RMS): 20 W Recursos de áudio: Diálogo claro, Dolby Atmos, Nivelador automático de volume (AVL), Reforço de graves Dolby, Som com IA Configuração da caixa de som: Duas caixas de som de faixa total de 10 W Sustentabilidade/Energia Alimentação da rede: AC 110 a 240 V 50/60 Hz Temperatura ambiente: 5°C a 35°C Consumo de energia no modo espera: <0,5 W Recursos de economia de energia: Timer de desligamento automático, Picture mute (para rádio), Modo econômico, Sensor de luz Classificação de energia - INMETRO: A Conteúdo com mercúrio: 0 mg Consumo de energia no modo desligado: ND Design Cores da TV: Moldura em preto mate Design do suporte: Hastes em preto mate VESA: 200 x 200 mm Dimensões sem suporte Altura:64,73 cm Largura:111,304 cm Profundidade:8,72 cm Peso do produto 11,3 kg Dimensões com suporte Altura:67,8 cm Largura:111,304 cm Profundidade:24,8cm Peso do produto 11,5 kg

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.000,0000	05.207.424/0001-45	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 12.000,0000	32.672.915/0001-30	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 12.000,0000	18.706.498/0001-78	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 9.198,8100	05.328.910/0001-11	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 9.198,0000	36.925.507/0001-01	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 9.080,0000	05.207.424/0001-45	05/05/2022 09:12:02:447
R\$ 8.900,0000	18.706.498/0001-78	05/05/2022 09:14:19:600
R\$ 8.664,0000	05.207.424/0001-45	05/05/2022 09:14:23:550
R\$ 8.700,0000	36.925.507/0001-01	05/05/2022 09:15:40:993
R\$ 8.660,0000	18.706.498/0001-78	05/05/2022 09:24:14:787
R\$ 8.340,0000	36.925.507/0001-01	05/05/2022 09:27:35:287
R\$ 8.550,0000	18.706.498/0001-78	05/05/2022 09:28:28:750

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:26:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:26:51	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 8.660,0000 e R\$ 9.198,8100.
Encerramento	05/05/2022 09:31:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:31:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	05/05/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO

Convocação anexo	10:12:25	ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:16:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:31:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2022 10:35:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:33:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 8.340,0000.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01

000057

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 8 - Armário Aço

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.413.435/0001-32	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA <b>Marca:</b> LUNASA <b>Fabricante:</b> LUNASA <b>Modelo / Versão:</b> ARMARIO DE AÇO	Sim	Sim	1	R\$ 1.235,1300	R\$ 1.235,1300	04/05/2022 17:35:19
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Armário Aço Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Altura: 2 M, Aplicação: Vestiário , Cor: Verde-Oliva , Largura: 0,97 M, Características Adicionais: Porta Cabides/Porta Toalhas , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 6 U <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.235,1300	09.413.435/0001-32	05/05/2022 09:00:01:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:25:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:25:51	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 1.235,1300.
Encerramento	05/05/2022 09:30:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:30:52	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	09/05/2022 09:33:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 1.235,1300.
Habilitação de fornecedor	09/05/2022 11:30:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 9 - Impressora Multifuncional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.328.910/0001-11	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA <b>Marca:</b> EPSON <b>Fabricante:</b> EPSON <b>Modelo / Versão:</b> Multifuncional L3250	Sim	Sim	1	R\$ 1.450,0000	R\$ 1.450,0000	04/05/2022 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) †† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho,							

A4/carta) † Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: 2 anos com registro do produto2 Cópia: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)†† Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)††† Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3 Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, AIPPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Epson Connect: Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Manuseio do papel: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Detalhes da Impressora: Softwares inclusos: CD: Printer Driver, Epson Photo+, Epson ScanSmart Energia: Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso Printers Facets: Conectividade: USB Soluções Mobile Recursos: Impressão por Comandos de Voz Uso Principal: Para Casa Tipo: Multifuncional Tanque de Tinta Série da Impressora: EcoTank

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.450,0000 R\$ 1.450,0000	04/05/2022 14:55:30
--------------------	---	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** Epson

**Fabricante:** Epson

**Modelo / Versão:** L3210

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel Área máxima de impressão: 32,9 x 111 cm (12,95" x 44") Velocidade de impressão: Preto 30 ppm e colorido 17 ppm 2 Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ISO ppm e colorido 5,5 ISO ppm Sistema de Recarga: Deve possuir tanque de tinta para recarga do sistema, sendo este original de fábrica, não aceitando adaptações ou acessório não originais. Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade Compatível com USB 1.1) Consumo de energia:100-120V Requisitos de energia: 100-120V Suporte para papel:Suporta diferentes papéis Epson; papel normal e sulfite. Tamanhos depapel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 cm (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3(30 x 42 cm). Tipos de papel: Comum, papel revestido, papel fosco,papel brilhante, semi brilhante e autoadesivo. Tipos de envelope: Nº 10,DL, C6, 200 mm x 132 mm Capacidade de papel: 100 folhas / 10envelopes Capacidade de bandeja de saída: 40 folhas Sistemasoperacionais: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP,Windows XP Professional x 64, Mac OS X,10.5.8,10.7.x,10.8.x Interfaces:USB 2.0 Complementos: Cabo de alimentação CD deinstalação e softwares Guia de instalação rápida Manual do usuário Cabo USB incluso Consumíveis: 2.000 ML de tinta Preta original e do mesmo fabricante da impressora; 1.000 ML de tinta Ciano original e do esmo fabricante da impressora; 1.000 ML de tinta Magenta original e do mesmo fabricante da impressora; 1.000 ML de tinta Amarela original e do mesmo fabricante da impressora; Garantia: 1 ano

**Porte da empresa:** ME/EPP

41.680.761/0001-19	TREER TECHNOLOGY EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.500,0000 R\$ 4.500,0000	04/05/2022 20:20:02
--------------------	----------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** Epson

**Fabricante:** Epson

**Modelo / Versão:** L3150 + suprimentos

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Superior a L395 mais suprimentos

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.500,0000	41.680.761/0001-19	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 1.450,0000	05.328.910/0001-11	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 1.450,0000	36.925.507/0001-01	05/05/2022 09:00:01:853
R\$ 3.000,0000	41.680.761/0001-19	05/05/2022 09:12:47:013
R\$ 1.300,0000	36.925.507/0001-01	05/05/2022 09:32:07:547

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2022 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2022 09:31:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	05/05/2022 09:31:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 1.450,0000 e R\$ 3.000,0000.
Encerramento	05/05/2022 09:36:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	05/05/2022 09:36:46	Item com etapa fechada encerrada.

Cancelado no julgamento 09/05/2022 11:34:19 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item 09: FRACASSADO, conforme decisão da secretaria via c.i nº 384/2022, publicada no site desta municipalidade, <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-abril-2022/>

000059

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	05/05/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:05	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:06	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:07	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:07	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2022 09:00:08	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	05/05/2022 09:01:15	Bom dia! Declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	05/05/2022 09:01:38	Conforme decisão da secretaria via c.i nº 384/2022, publicada no site desta municipalidade, <a href="https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-abril-2022/">https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-abril-2022/</a> , os itens 05 e 09 serão fracassados.
Pregoeiro	05/05/2022 09:02:29	Lembro que, especificações dos serviços estão discriminadas no anexo I do edital, e deverão ser respeitadas na entrega, conforme item 1.1.3 do edital.
Pregoeiro	05/05/2022 09:02:59	Ainda de acordo com o item: 1.1.4 Para todos os efeitos, em caso de discordância/inconsistência/discrepância/divergência entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste edital, prevalecerão sempre às deste instrumento convocatório e seus anexos.
Pregoeiro	05/05/2022 09:03:20	6.1.7. A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o(a) pregoeiro(a) em erro de julgamento
Pregoeiro	05/05/2022 09:03:44	Deixo registrado no início da sessão, para que as empresas tenham ciência dos lances ofertados e caso ABANDONEM O CERTAME, NÃO ENVIANDO PROPOSTA OU DOCUMENTAÇÃO, estará sujeito a APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ITEM 17 DO EDITAL.
Pregoeiro	05/05/2022 09:04:05	Sendo assim, peço que as empresas tenham responsabilidade ao participar, pois este processo necessita de celeridade e é de suma importância para o Órgão.
Pregoeiro	05/05/2022 09:04:30	6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação e a manutenção destas condições durante a vigência do Contrato, responsabilizando-se integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.
Pregoeiro	05/05/2022 09:04:47	O valor deverá respeitar duas casas decimais, conforme item 6.1.1 inciso I.
Sistema	05/05/2022 09:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:06	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:10:07	
Sistema	05/05/2022 09:10:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:10:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2022 09:25:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.235,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:51 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:26:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.660,0000 e R\$ 9.198,8100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:51 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:29:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 6.870,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:09 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:29:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.699,9900 e R\$ 3.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:31 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:29:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.131,7000 e R\$ 4.255,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:47 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:30:52	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.235,1300 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	05/05/2022 09:30:52	O item 8 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:31:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.450,0000 e R\$ 3.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:45 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:31:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.233,3300 e R\$ 6.233,3400 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:48 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:31:52	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.198,8100 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	05/05/2022 09:31:52	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 8.664,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	05/05/2022 09:31:52	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:33:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.098,0000 e R\$ 2.099,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:38 do dia 05/05/2022.
Sistema	05/05/2022 09:34:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.870,8000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	05/05/2022 09:34:10	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:34:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:34:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:36:46	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.450,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	05/05/2022 09:36:46	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 3.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	05/05/2022 09:36:46	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:36:49	O item 6 teve empate real para o valor 6.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2022 09:36:49	O item 6 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:38:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/05/2022 09:38:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/05/2022 09:40:00	Finalizada a etapa de lances, informo que iniciarei análise da classificação e cálculo para aplicação de local e regional conforme item 4.3.4.1 inciso II, peço que as empresas fiquem atentas para convocação. Pois será concedido prazo de 10 min para resposta. (15% local e 10% regional).
Pregoeiro	05/05/2022 09:40:36	Peço que seja desconsiderada a obrigatoriedade do item 5.2 - Inciso II, do anexo III, conforme adequação via c.i de nº 222/2022, enviada pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	05/05/2022 09:54:40	Para MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	05/05/2022 09:55:33	Para MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - A empresa foi arrematante do item 01. Tem interesse em melhorar a oferta?

000060

10.506.096/0001-18	05/05/2022 09:56:45	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia. Infelizmente não temos como reduzir o valor unitário para o item 01, pois já estamos trabalhando com margem mínima. Respeitosamente, Maquitec.
Pregoeiro	05/05/2022 09:57:22	Para MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Convoco a empresa para encaminhar a proposta corrigida e documentação complementar, conforme item V do anexo III. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.4.13.
Sistema	05/05/2022 09:57:53	Senhor fornecedor MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/05/2022 09:58:41	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	05/05/2022 09:59:43	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - A empresa foi arrematante do itens 03 e 04. Tem interesse em melhorar a oferta?
09.413.435/0001-32	05/05/2022 10:00:09	Bom dia!
09.413.435/0001-32	05/05/2022 10:01:07	Sr. pregoeiro, estamos com nosso melhor preço.
Pregoeiro	05/05/2022 10:01:29	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - Convoco a empresa para encaminhar a proposta corrigida e documentação complementar, conforme item V do anexo III. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.4.13.
Sistema	05/05/2022 10:01:45	Senhor fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/05/2022 10:01:55	Senhor fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	05/05/2022 10:02:49	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	05/05/2022 10:03:44	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - A empresa foi arrematante do item 06. Tem interesse em melhorar a oferta?
03.961.467/0001-96	05/05/2022 10:06:09	Bom dia! Um instante por favor.
Pregoeiro	05/05/2022 10:06:23	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Aguardo.
03.961.467/0001-96	05/05/2022 10:06:36	Infelizmente lançamos nosso menor preço durante a etapa fechada. Estamos sem margens para redução.
Pregoeiro	05/05/2022 10:08:15	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Convoco a empresa para encaminhar a proposta corrigida e documentação complementar, conforme item V do anexo III. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.4.13.
Sistema	05/05/2022 10:08:31	Senhor fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	05/05/2022 10:08:50	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	05/05/2022 10:09:42	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - A empresa foi arrematante do item 07. Tem interesse em melhorar a oferta?
36.925.507/0001-01	05/05/2022 10:09:42	Bom dia Sr(a) pregoeiro (a)
36.925.507/0001-01	05/05/2022 10:11:15	Infelizmente não conseguimos, o valor da fase fechada foi nosso mínimo.
Pregoeiro	05/05/2022 10:11:41	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Convoco a empresa para encaminhar a proposta corrigida e documentação complementar, conforme item V do anexo III. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.4.13.
Sistema	05/05/2022 10:12:25	Senhor fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
36.925.507/0001-01	05/05/2022 10:12:49	Entendido
Pregoeiro	05/05/2022 10:15:55	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - Informo que a empresa ainda foi arrematante do item 08. Tem interesse em melhorar a oferta?
Sistema	05/05/2022 10:16:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, enviou o anexo para o item 7.
09.413.435/0001-32	05/05/2022 10:17:20	Infelizmente não conseguimos.
Pregoeiro	05/05/2022 10:18:08	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - Convoco a empresa para encaminhar a proposta corrigida e documentação complementar, conforme item V do anexo III. Concedo prazo de DUAS HORAS, conforme item 7.4.13.
Pregoeiro	05/05/2022 10:19:26	Para J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - Esclareço que o senhor pode enviar a proposta com todos itens arrematados em um dos campos abertos.
09.413.435/0001-32	05/05/2022 10:22:23	ok, obrigado!
Sistema	05/05/2022 10:27:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.506.096/0001-18, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/05/2022 10:30:44	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Solicito a adequação conforme item 6.1.1 inciso III do edital, do prazo de validade da proposta encaminhada
Sistema	05/05/2022 10:31:22	Senhor fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 7.

36.925.507/0001-01	05/05/2022 10:31:50	Perdão sr(a) pregoeiro(a), irei corrigir imediatamente
Pregoeiro	05/05/2022 10:32:18	Para LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -Ok.
Sistema	05/05/2022 10:35:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	05/05/2022 10:35:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/CPF: 36.925.507/0001-01, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	05/05/2022 10:36:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.413.435/0001-32, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	05/05/2022 10:58:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	05/05/2022 11:09:53	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Olá!
03.961.467/0001-96	05/05/2022 11:13:55	Olá!
Pregoeiro	05/05/2022 11:14:28	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Desconsidere a msg. Obg.
Pregoeiro	05/05/2022 11:14:47	Dando prosseguimento ao certame, informo que os anexos serão encaminhados para equipe técnica realizar a análise, conforme item 7.4.13.1.1 do edital.
Pregoeiro	05/05/2022 11:15:01	"7.4.13.1.1 A análise para avaliação técnica da conformidade e da compatibilidade da documentação com as especificações constantes na proposta de preços será efetuada pela Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios, cujo resultado será reproduzido em Laudo consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da mesma."
Pregoeiro	05/05/2022 11:15:22	A sessão será suspensa para que equipe técnica finalize análise e encaminhe o laudo. O retorno da sessão será comunicado via chat com 24h de antecedência.
Pregoeiro	05/05/2022 11:15:43	Desta forma, declaro a sessão suspensa. Agradeço atenção de todos.
Pregoeiro	06/05/2022 09:09:19	Bom dia! Informo o recebimento do Laudo Técnico e a reabertura da sessão em 09/05/2022 às 9h30min (horário de Brasília)
Pregoeiro	09/05/2022 09:31:20	Bom dia!
Pregoeiro	09/05/2022 09:31:31	Declaro a sessão reaberta.
Pregoeiro	09/05/2022 09:31:53	Conforme relatório elaborado pela equipe técnica, referente aos catálogos encaminhados:
Pregoeiro	09/05/2022 09:32:08	Análises realizadas, declaro que as empresas: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, MULTI QUADROS E VIDROS LTDA e LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO encontram se classificadas nos itens arrematados.
Pregoeiro	09/05/2022 09:34:09	Ato contínuo, será realizada a análise das habilitações dos fornecedores, e informado os resultados.
Pregoeiro	09/05/2022 09:34:24	Peço que as empresas fiquem atentas, para convocação, caso ocorra inabilitação de alguma empresa.
Pregoeiro	09/05/2022 11:24:53	Declaro a empresa MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, HABILITADA para o presente certame, pois cumpriu com todos os requisitos do edital. Informo que a empresa está dispensada de encaminhar documentação original, as mesmas serão impressas e juntadas aos autos.
Pregoeiro	09/05/2022 11:25:38	Declaro a empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, HABILITADA para o presente certame, pois cumpriu com todos os requisitos do edital. Informo que a empresa está dispensada de encaminhar documentação original, as mesmas serão impressas e juntadas aos autos.
Pregoeiro	09/05/2022 11:25:53	Declaro a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, HABILITADA para o presente certame, pois cumpriu com todos os requisitos do edital. Informo que a empresa está dispensada de encaminhar documentação original, as mesmas serão impressas e juntadas aos autos.
Pregoeiro	09/05/2022 11:26:09	Declaro a empresa LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO, HABILITADA para o presente certame, pois cumpriu com todos os requisitos do edital. Informo que a empresa está dispensada de encaminhar documentação original, as mesmas serão impressas e juntadas aos autos.
Sistema	09/05/2022 11:30:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/05/2022 11:35:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/05/2022 às 12:05:00.
Pregoeiro	09/05/2022 12:13:11	Empresas habilitadas, prazo de intenção de recurso concedido.
Pregoeiro	09/05/2022 12:13:22	Desta forma, declaro a sessão encerrada. Agradeço atenção de todos.

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	29/04/2022 12:48:35	
Abertura da sessão pública	05/05/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/05/2022 09:38:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/05/2022 11:30:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/05/2022 11:35:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/05/2022 às 12:05:00.

000063

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:13 horas do dia 09 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IZABEL LEMES DA SILVA  
**Pregoeiro Oficial**

YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

23 000065

CAMPOS DE JULIO /MT, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

OFICIO Nº. 552/2022

Ao  
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES  
Rua Andrade Neves, 2077 – 6º andar–Centro – Pelotas/RS – CEP 96020-080  
Fone/Fax: (53) 3272.3842 –E-mail: [daizon-stoquetti@bol.com.br](mailto:daizon-stoquetti@bol.com.br)

Assunto: Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços 013/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2022.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO MT, Venha **ADERIR** a Ata de Registro de Preços N°013/2022, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO N° 013/2022, realizado pelo órgão, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, cujo objeto ofertado em seus ITENS e quantitativo abaixo discriminado.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	UND	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO PARA ALUNO INFANTIL	AMARELA	R\$ 819,55	R\$ 20.488,75
02	30	UND	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO PARA ALUNO JUVENIL	VERMELHA OU LARANJA	R\$ 835,43	R\$ 25.062,90
04	10	UND	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO.	R\$ 4.300,71	R\$ 43.007,10
13	8	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	AMARELO	R\$ 5.085,51	R\$ 40.684,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 129.242,83</b>

No aguardo da valiosa colaboração de V.S. nesta liberação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR; CH=CP-Brasil; OU=AC SOLUTE Multipla v5; OU=29103091000165; OU=Presencial; OU=Certificado PF A3; CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento e a assinatura  
Data: 2022.11.03 16:10:44-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT –  
CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

78  
000066

OF. Nº 161/2022

PELOTAS/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

**DO: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**

**PARA: IRINEU MARCOS PARMEGGIAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo senhor prefeito:**

Ao ensejo de cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar ofício em nome do Consórcio Público do Extremo Sul que representa os 20 municípios desta região, referente ao objeto solicitado através de ofício nº552/2022 sobre "Adesão ao Registro de Preço 013/2022", decidimos pelo aceite do mesmo. Desta forma, ficando o compromisso desta Prefeitura de Campos de Julio de enviar cópia do empenho do processo para nosso devido controle.

**Atenciosamente;**

**Sendo o que se apresentava para o momento;**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal do Chui  
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000067

CAMPOS DE JÚLIO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

OFICIO N°. 553/2022

A

SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI

GIOVANI CRUZ CORREA

Av. Morumbi, N°. 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP.

[sublyme@sublymedistribuidora.com.br](mailto:sublyme@sublymedistribuidora.com.br)

[sublymemoveis@gmail.com](mailto:sublymemoveis@gmail.com)

**Assunto:** Autorização para utilização da **Ata de Registro de Preços 013/2022**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022**.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, Venha **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços N°. 013/2022**, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022**, realizado pelo órgão, **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES**, cujo objeto ofertado em seus **ITENS** e quantitativo abaixo discriminado.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	UND	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO PARA ALUNO INFANTIL	AMARELA	R\$ 819,55	R\$ 20.488,75
02	30	UND	CONJUNTO ESCOLAR – APLICAÇÃO PARA ALUNO JUVENIL	VERMELHA OU LARANJA	R\$ 835,43	R\$ 25.062,90
04	10	UND	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO.	R\$ 4.300,71	R\$ 43.007,10
13	8	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	AMARELO	R\$ 5.085,51	R\$ 40.684,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 129.242,83</b>

No aguardo da valiosa colaboração de V.S. nesta liberação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI  
I:46205578034  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
29108991920160, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Raiz: Emissor e autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.03 12:52:36-04'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT  
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT –  
CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 22.579.608/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.637.233.113

Av. Morumbi, N°. 8155, Santo Amaro, Sala 27

São Paulo - SP

CEP: 04.703-004

sublyme@sublymedistribuidora.com.br

000068

OFICIO N°. 84/2022

Ao

Sr. Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito Municipal de Campos de Júlio – MT

REFERENTE: ANUÊNCIA PEDIDO DE ADESÃO A ATA N°. 013/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Em face ao Ofício n°. 553/2022, encaminhado a nós em 03/11/2022, que trata da solicitação de carona, informamos que **SOMOS FAVORÁVEIS** à adesão e ao fornecimento dos produtos, por nós ofertados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2022** realizado pelo órgão **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**, **PARA TODOS OS ITENS SOLICITADOS**, observando as condições e preços da referida ATA.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	UND	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – TAMANHO INFANTIL	R\$ 819,55	R\$ 20.488,75
02	30	UND	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO – TAMANHO JUVENIL	R\$ 835,43	R\$ 25.062,90
04	10	UND	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	R\$ 4.300,71	R\$ 43.007,10
13	8	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES	R\$ 5.085,51	R\$ 40.684,08
TOTAL					R\$ 129.242,83

Informamos que há saldo disponível para a adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo/SP, 03 de novembro de 2022.

GIOVANI CRUZ Assinado de forma digital  
por GIOVANI CRUZ  
CORREA:0523  
8867131

CORREA:05238867131

Dados: 2022.11.03

16:50:44 -04'00'



GIOVANI CRUZ CORREA  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 052.388.671-31  
RG: 25268236 SSP/MT



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

000069

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – COPES**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2077, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO BARBOSA**, Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Registrar os Preços do Consórcio formado pela proposta da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV. Morumbi, nº 8155, Santo Amaro, Sala 27, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55, neste ato representada pelo **representante legal GIOVANI CRUZ CORREA**, RG nº 2526823-6, SSP-MT e CPF nº 052.388.671-31, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços

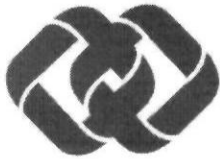
**1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES**

1.1 – O objeto da presente ata é o **Registro de Preço** para fornecimento referente as **aquisições de Mobiliário Escolar**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1.2 - Os preços registrados para a aquisição dos materiais são os seguintes:

Item	Qtda	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Preço unitário
01	7.400	Conjunto Escolar – Aplicação: para aluno adulto	Retangular	Plaxmetal	R\$ 849,75
02	7.400	Conjunto Escolar – Aplicação: para aluno juvenil	Retangular	Plaxmetal	R\$ 835,43
03	7.400	Conjunto Escolar – Aplicação: para aluno infantil	Retangular	Plaxmetal	R\$ 819,55
04	3.700	Conjunto infantil sextavado	Elotoy	Plaxmetal	R\$ 4.300,71
05	1.700	Conjunto educacional infantil 4 lugares	Educacional	Plaxmetal	R\$ 1.610,88
06	14.900	Conjunto adulto com prancheta lateral	Universitária	Plaxmetal	R\$ 620,30
07	7.400	Conjunto juvenil com prancheta lateral	Universitária	Plaxmetal	R\$ 774,82
08	7.400	Conjunto adulto com prancheta frontal	Universitária	Plaxmetal	R\$ 799,19
09	14.900	Conjunto juvenil com prancheta frontal	Universitária	Plaxmetal	R\$ 795,99
10	1.700	Conjunto mesa e cadeira giratória para professor	Professor	Plaxmetal	R\$ 1.749,15
11	2.250	Longarina 3 lugares com prancheta escamoteavel	Longarina	Plaxmetal	R\$ 2.130,25
12	2.250	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e Longarinas 06 lugares	Refeitório Longarina	Plaxmetal	R\$ 3.733,89
13	2.250	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras- 08 lugares	Refeitório com cadeiras	Plaxmetal	R\$ 5.085,51
14	2.250	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras - 10 lugares	Refeitório com cadeiras	Plaxmetal	R\$ 5.341,86
15	500	Mesa para cadeirante	Cadeirante	Plaxmetal	R\$ 1.280,10
16	950	Poltrona rebatível esportiva	Audiplax	Plaxmetal	R\$ 1.110,95
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 111.261.425,00</b>

GIOVANI CRUZ Assinado de forma digital  
por GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238 CORREA:0523867131  
867131  
Certif. 2022.07.25 11:06:22  
04:00



1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – O vencedor assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão nº 013/2022 e seus anexos, sendo a responsabilidade de fornecimento da empresa ganhadora:

## **2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

2.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo responsável do município, na conta bancária da empresa fornecedora:

### **DADOS BANCÁRIOS:**

**SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI.**

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 8687-8

C/C nº 79558-5

**Parágrafo segundo:** Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 - Além da nota fiscal com o código de barras e sua numeração e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## **3 – DOS PRAZOS**

3.1 – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período havendo interesse do Órgão Gerenciador.

## **4 – DO CONTRATO**

4.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com a empresa vencedor do processo licitatório.

## **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

5.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão nº 013/2021 e seus anexos;

5.1 – Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão ser substituídos em até 10 dias úteis após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.2 – A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;



5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os municípios associados ao COPES Consórcio Público do Extremo Sul.

5.4 – Municípios não associados ao Consórcio poderão aderir ao registro de preços somente com concordância do **COPES** e da empresa detentora da ata.

5.5 - Os pedidos para adesão a ata de registro de preços devem ser encaminhados ao Secretário Executivo do COPES através do e-mail [daizon-stoquetti@bol.com.br](mailto:daizon-stoquetti@bol.com.br).

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de municípios que a aderirem.

5.6 - As adesões deverão ser feitas para o consórcio e deverão obedecer ao percentual de cada uma das consorciadas em sua contratação.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na alínea “a” será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 – O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento dos materiais, só podendo ser estabelecido outro prazo, se convencionado no contrato a ser formalizado entre Município e a empresa fornecedora.

7.2 – O faturamento e pagamento será realizado diretamente para empresas, no CNPJ e contas indicadas na presente ata.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - Será de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.3 - Deverá a empresa manter atualizado os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



8.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

8.5 - Deverá ser prestado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

9.2 - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

9.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

9.5 - Serão aplicadas as penalidades:

9.5.1 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

9.5.2 Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

9.5.3 Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado (s) e/ou execução do (s) serviço(s) por culpa da empresa;

9.5.4 Quando não corrigir deficiência apresentada no (s) material (ais) entregue (s) e/ou no (s) serviço (s) executado (s);

9.5.5 Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

9.6 - Para o caso previsto no subitem 9.5.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

9.7 - Para o caso previsto no subitem 9.5.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

9.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.



9.9 - A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.10 - Para os casos previstos no subitem 9.5.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

9.11 - Para os casos previstos no subitem 9.5.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

9.12 - A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

9.13 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

9.15 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

10.2 - A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

10.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

10.6 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

000074

consorcio@azonasul.org.br

Pelotas, 25 de julho de 2022.

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA**

Prefeito Municipal do Chui

Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**  
**SR. MARCO ANTÔNIO BARBOSA**  
Presidente

GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238  
867131

Assinado de forma digital  
por GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238867131  
Dados: 2022.07.25  
11:07:12 -04'00'

**SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI.**

**CNPJ: 22.579.608/0001-55**

**GIOVANI CRUZ CORREA**

CPF nº052.388.671-31



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

000075

consorcio@azonasul.org.br

1

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL**  
**Aviso de licitação**  
**Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6 torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por lote, para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, para 20 Municípios consorciados, por meio do site <www.bll.org.br>**.

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 08h do dia 05/07/2022 e a sessão pública de lances terá início às 10h

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites:

[Consortioextremosul.org](http://Consortioextremosul.org)

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Maiores informações pelo e-mail:

[administracao@consorcioextremosul.org](mailto:administracao@consorcioextremosul.org)

Pelotas, 06 de julho de 2022.

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal do Chui  
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico, **para futuras aquisições de Mobiliário Escolar para Rede Municipal**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

## 1. JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público do Extremo Sul, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, o Consórcio Público do Extremo Sul está elaborando um registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma composição com ITENS, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

A renovação e padronização dos mobiliários das escolas, assegura o conforto para estudantes e professores nas salas de aula. Gerando um ambiente agradável e um processo de educação responsável por formar indivíduos, contribuindo também para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários foram projetados para alunos em diversas estaturas, professores e alunos em cadeiras de rodas. Desta forma, buscamos a inclusão, paridade e democracia ao acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para implantação, aos municípios que compõem o Consórcio Público do Extremo Sul.

### DA LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1. A licitação sustentável se justifica como princípio da nossa ordem econômica e no dever do Estado na preservação ambiental, visto que, a administração pública deve buscar o menor preço aliado a produtos e serviços que propiciem maior economia dos recursos naturais, ou seja, não deve se preocupar apenas com a aquisição destes, mas também com a destinação adequada dos resíduos produzidos por cada fornecedor.

2. Sua viabilidade jurídica decorre de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro em prol do desenvolvimento e do consumo sustentáveis, em consonância com a Constituição Federal e a legislação federal, interpretadas sistemicamente. Também, observa-se que a iniciativa privada está se mobilizando em prol da sustentabilidade, tanto na produção como no consumo, conforme ampla pesquisa de mercado.



3. Além disso, ressalta-se que a Advocacia Geral da União já aderiu ao programa do Ministério do Meio Ambiente que objetiva implementar ações de responsabilidade socioambiental na Administração Pública, e alguns de seus principais objetivos são promover a economia de recursos naturais, reduzir os resíduos gerados, além de promover sua adequada destinação através da coleta seletiva solidária prevista no Decreto 5.940/06, bem como contribuir para a revisão dos padrões de consumo, com as licitações sustentáveis, tudo isto com ênfase na educação ambiental. Portanto, as licitações sustentáveis são constitucionais e legais em nosso ordenamento jurídico e possibilita que sejam realizadas sem necessidade de alteração legislativa.

4. Por todo o exposto, e tendo em vista a Lei da Política Nacional sobre Mudança de Clima 12.187/09, que traz importante disposição sobre o tema prevendo o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos, bem como, a Instrução Normativa nº 01 de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional, justifica-se a exigência de apresentação dos certificados ambientais (Autorização Ambiental de Funcionamento e certificado do IBAMA).

5. A exigência de apresentação de certificados por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro para às Normas ABNT/NBR/ASTM revela-se necessária na espécie, haja vista que se mostra como, consoante anota-se, forte instrumento para elevação dos padrões setoriais de concorrência, assegurando vantagens competitivas. De mais a mais, a adoção de tais normas técnicas trazem as seguintes vantagens: conferem objetividade à avaliação, facilitando os processos decisórios de escolha; servem para aferir o padrão de eficiência; levam em conta aspectos relacionados à segurança e saúde do consumidor e, à preservação do meio ambiente; por fim, permitem que os riscos relacionados à capacidade destes sejam previamente conhecidos. Isso tudo, é fora de dúvida, contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos, restando atendida a orientação fixada pelo STF, no sentido de que a licitação está voltada ao objetivo de “proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio”.

6. A Lei 8.666/1993 (art. 3º, § 5º) prevê: “Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.” Impõe, noutro passo (art. 6º, X), a observância dos elementos necessários e suficientes à execução do objeto, “de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR”. Já na Seção II - Das Definições, o estatuto reza: “Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos (...) serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (...) VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas”.

7. Sopesados, outrossim, mediante juízo de ponderação, os interesses em disputa, preferência deve ser conferida ao vetor principiológico que consagra a eficiência administrativa (art. 37, caput, CF); afinal, é o que melhor corresponde – numa perspectiva de otimização das normas colidentes –, às finalidades diretas enunciadas no texto constitucional.



8. De se atentar, por fim, que a exigência de apresentação dos certificados de conformidade em questão: atende ao interesse público (art. 12, II, Lei 8.666/93); opera em favor da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF); confere objetividade ao julgamento das propostas (art. 3º, caput, Lei 8.666/93); facilita o exame atinente à pertinência e relevância nas contratações públicas (art. 3º, § 1º, I, Lei 8.666/93); torna objetiva a avaliação da capacidade técnica do licitante (art. 30, Lei 8.666/93); se compatibiliza com a regra que condiciona a realização de contratações com fornecedores desenvolvidos e capacitados (art. 10, § 7º, DL 200/1967); interage com o comando constitucional que impõe ao licitante a observância das condições da proposta (art. 37, XXI, CF).

9. Nada obsta também enfatizar que a ABNT/NBR e OCPS, são os órgãos responsáveis pela normalização técnica no país, fornecendo toda a base técnica necessária ao desenvolvimento tecnológico no Brasil. Mantendo-se externo à administração e alheio aos interesses eventuais dos próprios licitantes, formulando e editando normas idôneas de grande relevância para o fim exclusivo de orientar e garantir a segurança, durabilidade, ergonomia e qualidade técnica aos consumidores.

10. Tendo em vista os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, a exigência fora inserida com o objetivo de garantir a aquisição de produtos de estabilidade, resistência e durabilidade, no prazo de entrega assinalado e excluindo todos os riscos de aquisições sem o padrão de qualidade exigido, ou seja, a exigência de certificado de conformidade ABNT/NBR/ASTM se mostra uma real economia, já percebida pela administração pelo extenso período sem substituições por dano ou deterioração dos seus bens permanentes.



**2. Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:**

- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.



QUANTIDADE DE ALUNOS NA REGIÃO SUL POR MUNICÍPIO.

ARROIO DO PADRE	450
ARROIO GRANDE	1.300
CANGUÇU	5.300
CAPÃO DO LEÃO	4.200
CERRITO	874
CHUI	370
HERVAL	835
JAGUARÃO	2.500
MORRO REDONDO	720
PEDRAS ALTAS	400
PEDRO OSÓRIO	688
PELOTAS	29.760
PINHEIRO MACHADO	1.450
PIRATINI	1.373
RIO GRANDE	23.000
SANTANA DA BOA VISTA	764
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	4.000
SÃO JOSÉ DO NORTE	1.900
SÃO LOURENÇO DO SUL	3.903
TURUÇU	570
TOTAL DE ALUNOS NA REGIÃO	84.357



### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- a. Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, ou seja 8 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo protocolizar no portal de que ocorrerá o processo licitatório, o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b. O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado ao portal que ocorrerá o processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 4. PARTICIPAÇÃO

- a. Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.
- b. Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido neste edital.
- c. Não será admitida a participação de empresas:
  - i. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - ii. Reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - iii. Que não operem regularmente no País.
  - iv. De empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
  - v. De empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.
- d. Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.
  - i. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
  - ii. Suspensas de participar de licitações;
  - iii. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- a. - O licitante deverá credenciar-se no Sistema “Pregão Eletrônico”, por meio do site <www.bll.org.br>.
- b. - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- c. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- d. - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- e. - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada lote do pregão.
- f. - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

## 6. PROPOSTAS DE PREÇO

- a. - A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.
  - i. Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- b. - A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no caput deste edital, e conterà:

B1) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;

B2) o valor unitário do item;

B3) o valor total dos itens,

B4) o valor global do lote.

- c. - Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;
- d. - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- e. - O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios integrantes do Consórcio.
- f. - O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.
- g. - Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- h. - Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por doze meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada lote, com o acolhimento da proposta de menor preço.

## 7. FORMULAÇÃO DE LANCES

- a. - A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.
- b. A Sessão será realizada na Sede do Consórcio Público do Extremo Sul - RS, localizada na Rua Andrade Neves, nº 2077, andar 6. Contato pelo telefone (53) 3272.3842 ou (53) 981154948
- c. - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.
- d. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por item.
- e. - O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.
- f. - Em cada lote, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema.
- g. - Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.
- h. - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.
  - i. - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- ii. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.
- i. - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- j. - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

#### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA

- a. - A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por lote; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de menor preço por lote respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação. **O julgamento se dará pelo valor global do lote, entretanto é obrigatório sob pena de desclassificação que seja apresentado na planilha de preços os valores de cada unitário e total de cada item dos lotes, para eventual aquisição parcial ou de reposição avulsa de todo e qualquer item.**
- b. - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do lote não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.
- c. - Na hipótese supra, será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.
- d. - A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de Pelotas/RS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.**

**Rua Andrade Neves nº 2077, andar 6**

**Pelotas, RS**

**CEP Nº 96020 – 080**

**(A/C Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ**



- e. - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.
- f. - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.
- g. - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada lote, abrindo prazo para eventuais recursos.

## 9. HABILITAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos adiante especificados, em original ou cópia autenticada por Tabelião ou serventário designado, os quais devem acompanhar a proposta de preços;

### 9.1 Documentos para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

### 9.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.3 Documentos para a Qualificação Técnica:

- a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior, em características, quantidades, com o objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

### 9.4 Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.



9.5 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa. Outros Documentos Necessários à Habilitação:

- a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- c) Declaração de Idoneidade;

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a. Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.
- b. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.
- c. O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- d. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
- e. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- f. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- h. Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.
- i. A hipótese do item anterior não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seu próprios atos.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- a. Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

- b. Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.
- c. Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

#### 12. DO PRAZO DE ENTREGA E DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela empresa adjudicada e será concedido após análise da administração da contratante. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses dos itens.

#### 13. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.
  - b. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.
- 13.3** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.
- 13.4** O município se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados na Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- 13.5** O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

#### 14. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como teto o indexador IGP-M ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) A deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 16. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES COM ÓRGÃOS NÃO CONSORCIADOS NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- A utilização de "carona de SRP" no processo de contratação pública Administração Pública segue rigorosamente um conjunto de regras, observando todas as etapas do processo de carona, desde o pedido de adesão do órgão requerente até a formalização do contrato a fim de atingir tal objetivo.

- Por essa complexidade, pela disposição de pessoal e tecnologia para gerir as caronas, e por conta das ações necessárias para possibilitar a ação solidária das Caronas o COPES instituiu a Taxa de Administração de Caronas.



- A taxa servirá para cobrir o custeio destas atividades e fortalecer o Consórcio Público do Extremo Sul, para aprimorar a comunicação entre órgãos requerentes e a empresa, utilização de sistemas de memória digital e arquivamento físico de, materiais de expediente, e demais despesas correlatas aos serviços

- O COPES também está inovando e disponibilizando uma ferramenta tecnológica para a gestão do quantitativo das caronas de registros de preços, automatizando o fluxo dos processos e das informações, dando maior transparência aos órgãos de fiscalização externa como o TCE/RS e quaisquer que sejam os interessados, buscando qualificar e aprimorar o atendimento de regras pertinentes ao fluxo de caronas do SRP, conforme estabelece o marco regulatório das compras públicas – Lei 8.666/93.

Requisitos para caronas ao registro de preços para fornecimento de itens deste edital:

- a. Somente mediante anuência do COPES, no que couberem as condições e as regras estabelecidas legislação vigente, a ata de registro poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório;
- b. Sempre que autorizado e quando efetivado este tipo de contratação, será devido ao COPES pela empresa detentora da Ata de Registros, uma taxa de administração de 2% (dois por cento) sobre o valor total da venda contratada, de acordo com a Resolução nº 013/2022 do COPES;
- c. Em contratações firmadas com os municípios associados COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL não ocorre carona e portanto não incidirá a cobrança de taxa;
- d. Será devido à taxa somente quando autorizado a carona pela empresa detentora da ata e efetivada a contratação pelo órgão aderente;
- e. Não haverá ônus financeiro aos órgãos aderentes, o pagamento da taxa ficará a cargo dos fornecedores detentores de atas do SRP – beneficiados pelas adesões;
- f. A existência de registro de preços não obriga a empresa a conceder carona e firmar contratações com outros órgãos além do COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL;
- g. O Licitante reconhece que a utilização do *sistema eletrônico de gestão de atas de registro de preços* implica o pagamento da taxa de administração.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. - É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- b. - A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;
- c. - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste



Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

d. - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

e. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

f. - O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

g. - Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

h. - O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

**Anexos do Edital :**

**I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**II – PLANILHA DE PREÇOS;**

**III – MINUTA DE ATA;**

**IV – MINUTA DE CONTRATO:**

**Pelotas, 06 de junho de 2022.**

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal do Chui  
Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

2. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para fornecimento referente aos ativos permanentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.1.

**QUANTIDADE DE ALUNOS NA REGIÃO SUL POR MUNICÍPIO.**

ARROIO DO PADRE	450
ARROIO GRANDE	1.300
CANGUÇU	5.300
CAPÃO DO LEÃO	4.200
CERRITO	874
CHUI	370
HERVAL	835
JAGUARÃO	2.500
MORRO REDONDO	720
PEDRAS ALTAS	400
PEDRO OSÓRIO	688
PELOTAS	29.760
PINHEIRO MACHADO	1.450
PIRATINI	1.373
RIO GRANDE	23.000
SANTANA DA BOA VISTA	764
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	4.000
SÃO JOSÉ DO NORTE	1.900
SÃO LOURENÇO DO SUL	3.903
TURUÇU	570
TOTAL DE ALUNOS NA REGIÃO	84.357

2.2

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qtda	Unid	Descrição	Valor Máximo	Valor total
01	7.400	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto	970,00	7.178.000,00
02	7.400	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil	940,00	6.956.000,00
03	7.400	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil	920,00	6.808.000,00
04	3.700	Unid	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	5.100,00	18.870.000,00
05	1.700	Unid	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES	1.700,00	2.890.000,00
06	14.900	Unid	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL	705,00	10.504.500,00
07	7.400	Unid	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL	775,00	5.735.000,00
08	7.400	Unid	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	915,00	6.771.000,00
09	14.900	Unid	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL	855,00	12.739.500,00
10	1.700	Unid	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR	1.750,00	2.975.000,00
11	2.250	Unid	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	2.140,00	4.815.000,00
12	2.250	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES	3.735,00	8.403.750,00
13	2.250	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES	5.095,00	11.463.750,00
14	2.250	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES	5.445,00	12.251.250,00
15	500	Unid	MESA PARA CADEIRANTE	1.350,00	675.000,00
16	950	Unid	POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA	1.155,00	1.097.250,00
<b>Total</b>				<b>33.550,00</b>	<b>120.133.000,00</b>

**3. MOBILIÁRIO ESCOLAR - LOTE ÚNICO**

- 3.1. Para obter a avaliação do custo, o CONSÓRCIO EXTREMO SUL utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados à fornecedores do ramo.
- 3.2. Os valores ora licitados, servirão de base de registro de preços para a composição dos lotes e futuras adesões, não ultrapassando o limite final em adesões permitido por lei.



#### DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS

4. A Descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
1	<b>CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto</b>	<p>CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>Característica mínimas exigidas:</p> <p>Mesa:</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Largura: 620mm</p> <p>Profundidade: 490mm</p> <p>Altura: 760mm.</p> <p>Características mínimas da Mesa:</p> <p>A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.</p> <p>A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>Cadeira:</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Largura do assento: 395mm</p> <p>Profundidade do assento: 420mm</p> <p>Espessura do assento: 4mm</p> <p>Largura do encosto: 375mm</p> <p>Altura do encosto: 195mm</p> <p>Características mínimas da cadeira:</p> <p>A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a</p>	7.400



	<p>fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>	
--	---	--

**ENSAIOS:**  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.  
 Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).  
 Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.  
 Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.  
 Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.  
 Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
2	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR –</b>  <b>Aplicação: para</b>  <b>aluno juvenil</b></p> <p>CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular.                      Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Característica mínimas exigidas:                      Mesa:                      Dimensões Mínimas:                      Largura: 620mm                      Profundidade: 485mm                      Altura: 650mm.                      Características mínimas da Mesa:                      A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e</p>	7.400



	<p>485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.</p> <p>A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>Cadeira:</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Largura do assento: 395mm</p> <p>Profundidade do assento: 345mm</p> <p>Espessura do assento: 4mm</p> <p>Largura do encosto: 375mm</p> <p>Altura do encosto: 195mm</p> <p>Características mínimas da cadeira:</p> <p>. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>	
<p><b>ENSAIOS:</b></p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.</p> <p>Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.</p>		



Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
	<b>CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil</b>	<p>CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <p>Mesa:</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Largura: 620mm</p> <p>Profundidade: 485mm</p> <p>Altura: 590mm.</p> <p>Características mínimas da Mesa:</p> <p>A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.</p> <p>A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de <math>\varnothing</math> 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p> <p>Cadeira:</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Largura do assento: 395mm</p> <p>Profundidade do assento: 305mm</p> <p>Espessura do assento: 4mm</p> <p>Largura do encosto: 375mm</p> <p>Altura do encosto: 195mm</p> <p>Características mínimas da cadeira:</p> <p>A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um</p>	7.400



	<p>encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>	
--	---	--

**EXIGÊNCIAS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, atendendo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
4	<b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS</p> <p>Características adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias.</p> <p>Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado</p>	3.700



	<p>anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno)</p> <p>MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p>MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm.</p> <p>Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.</p>	
--	--	--

**EXIGÊNCIAS:**

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300, pelo modelo de certificação 5.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações,



características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
5	<b>CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da mesa: tampo em resina termoplástica ABS; Característica adicionais: 4 pés em tubos de aço 1010/1020. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p><b>ASSENTO E ENCOSTO:</b> O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Deve ser provido, na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p><b>ESTRUTURA DA CADEIRA:</b> A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Todas as peças metálicas que compõe a cadeira devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.</p> <p><b>TAMPO DA MESA:</b> A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente.</p> <p><b>ESTRUTURA DA MESA:</b> A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo <math>\varnothing</math> 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 <math>\varnothing</math> 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.</p>	1.700

**ENSAIOS:**  
Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.  
Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).  
Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.



Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
6	<b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: adulto; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: p/ destro e canhoto; Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Característica adicionais: 4 pés em tubos de aço 1010/1020.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação.</p> <p>PRANCHETA: A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.</p> <p>PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos.</p> <p>ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede.</p> <p>Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas.</p>	14.900

ENSAIOS:



Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
7	<b>CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: juvenil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: p/ destro e canhoto; Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Característica adicionais: pés em formato de arco em polipropileno copolímero virgem.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiro, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>PRANCHETA: A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.</p> <p>PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos.</p>	7.400



	<p><b>ESTRUTURA:</b> A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm, além de duas travessas horizontais em tubo de 22mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede reforçado internamente por um tubo 16mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, deve ser fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligarão uma coluna à outra.</p> <p><b>BASE/PÉS:</b> A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.</p> <p>Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p>	
--	---	--

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
8	<b>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: adulto; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: Frontal Regulável, Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: Suporte Para-Mochila; pés em formato de arco em polipropileno copolímero virgem. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de</p>	7.400



	<p>profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p><b>PRANCHETA:</b> O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente.</p> <p><b>PORTA LIVRO:</b> O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta.</p> <p><b>SUPORTE DA MOCHILA:</b> O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente.</p> <p><b>BASE/PÉS:</b> A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.</p> <p>Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p>	
--	--	--

**ENSAIOS:**  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.  
 Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.  
 Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
 Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia,



acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
9	<b>CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL</b>	<p>CADEIRA ESCOLAR – Modelo: juvenil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Tipo de Prancheta: Frontal Regulável, Material da Prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: Suporte Para-Mochila; pés em formato de arco em polipropileno copolímero virgem.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p> <p>PRANCHETA: O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 580 mm aproximadamente.</p> <p>PORTA LIVRO: O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos.</p> <p>ESTRUTURA: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A</p>	14.900



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

	<p>base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de 1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta.</p> <p>SUPORTE DA MOCHILA: O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente.</p> <p>BASE/PÉS: A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.</p> <p>Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.</p>	
--	---	--

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
10	<b>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR</b>	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRATÓRIA PARA PROFESSOR – Aplicação: para aluno e professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular.</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>Características mínimas da Mesa:</p> <p>Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Pannel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em</p>	1.700



	<p>tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.</p> <p>Características mínimas da cadeira:</p> <p>A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.</p>	
--	--	--

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas,



garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
11	<b>LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL</b>	<p>CADEIRA SOBRE LONGARINA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL –</p> <p>Material estrutura em aço, Material do assento e encosto polipropileno copolímero injetado, quantidade de assentos 3 unidades, Material da prancheta ABS injetado, opção de pranchetas destro e canhoto, Características dos pés: injetados em polipropileno copolímero</p> <p>Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja.</p> <p>Características mínimas da Longarina:</p> <p>O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755 mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência. Na opção de pés totalmente em aço, os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiras plásticas para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼" no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼" x 1". A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. A longarina deve possuir assento e encosto estofados. Nesses casos o estofamento deve possuir alma plástica revestida e ser fixado ao assento por meio de parafusos para plástico e ao encosto por meio de encaixes.</p>	2.250

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.  
 Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
 Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.  
 Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.  
 Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
12	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES</b>	<p>A mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado à base de ABS Natural, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e altura em relação ao piso 640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. O conjunto longarina deve permitir 02 arranjos de 03 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento em tubo, assento injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 460mm altura, 518mm largura total, e 1755mm comprimento. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 380/449mm aproximadamente. Para os pés das longarinas em polipropileno injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência.</p>	2.250

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.  
 Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
 Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.  
 Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.  
 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.  
 Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
13	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES</b>	<p>Mesa: deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo <math>\varnothing</math> 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 <math>\varnothing</math> 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 08 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 400/330/300 mm de largura por 400/320 mm de profundidade com 05 mm de espessura, de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl de diâmetro 5x30 mm fenda phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 400/330 mm de largura por 200/165 mm de altura, com espessura média de 4 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que fazem a interligação da base do assento com os pés. duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de seção quadrada 20mm x20mm espessura de parede 1,2mm, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de</p>	2.250



N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
		banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.	
<p><b>ENSAIOS:</b></p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.</p> <p>Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p> <p>Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto de cadeira e prancheta em resina plástica.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto de cadeira e prancheta em resina plástica.</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>			
14	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES.</b>	A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25mm de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial seção redonda com Ø 19,05mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	2.250



	Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.	
--	---	--

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 185 J/M, conforme a norma ASTM D 256:2010.

Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
15	MESA PARA CADEIRANTE	MESA ESCOLAR ADAPTADA- Aplicação para cadeirante; Material aço modular, tratamento com pintura nano cerâmica, material do tampo MDF. Características mínimas da Mesa: A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de secção circular $\varnothing$ 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de $\varnothing$ 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. a esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de $\varnothing$ 38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com $\varnothing$ 4x10 mm.	500

**ENSAIOS:**

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.  
Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.  
Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.  
Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.  
Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

N	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE
16	<b>POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA</b>	Sua estrutura deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, nas dimensões de diâmetro 25,40 mm e espessura média de 1,5 mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Na localização superior da estrutura do assento deve ser soldada uma armação que deve possuir a funcionalidade de articular posições de sentar e sair, nela deve ser fixada uma chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura média de 2,65 mm para perfeita fixação do assento, na ponta do tubo deve ser fixada uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das aspiras de 4,0 mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, utilizada para articulação do conjunto, com suporte em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com 38 mm de largura e 42 mm de profundidade, com seus cantos arredondados. Deve possuir ainda dois tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020, com 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com funcionalidade de reforçar ainda mais o conjunto, já na estrutura traseira deve possuir uma configuração tubular de aço carbono ABNT 1008/1020 com 25,40 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, para que toda esta estrutura se fixe no espelho da parede e se mantenha estável, deve ser desenvolvida uma chapa de fixação de aço carbono ABNT 1006/1008 com espessura de 6,35 mm, toda a estrutura deve receber ponteiros plásticos em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com seus cantos arredondados suportando a condições severas de uso aos dados biótipos de usuário. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (Nano - Cerâmica) e revestimento eletrostático epóxi pó, que garante proteção, e maior vida útil ao produto. Para montagem da estrutura deve ser utilizado a seguinte configuração de parafusos: PRF Panela Auto Atarraxante Phillips ZB 4,8x19, PRF Sextavado Rosca Soberba ZB 3/8 x 60 mm, PRF MQ Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1/2, PRF Plast FL Philips ZB 4,0x16, PRF MQ. Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1.1/2. Os Apoio do braço de termoplástico de engenharia em poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção, com 260 mm de comprimento e 50 mm de largura com seus cantos arredondados. Deve possuir ainda uma conexão para o braço retrátil em termoplástico de engenharia com poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção para facilitar a movimentação rebatível do conjunto, para sua montagem deve ser utilizado a seguinte configuração de parafusos: Parafuso União 8 x 35 mm. Conjunto do assento deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda mais o componente que devem ser parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Deve possuir uma espuma laminada com densidade de 35 kg/m <sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m <sup>3</sup> . O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido/ Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 440 mm de largura, 480 mm de profundidade e uma espessura média de 50 mm. Sua geometria deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. Para montagem da carenagem a alma plástica deve ser usada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso MQ Cab. Lentilha Fenda Phillips ZB 1/4x1.1/2. Conjunto do encosto deve ser constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno)	950



	<p>fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal deve ser parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, deve possuir ainda uma espuma laminada com densidade de 20 kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto deve ser revestido com diversos materiais (Tecido/ Laminado Vinílico) pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 460 mm de largura 440 mm de profundidade e espessura média de 45 mm. Sua geometria deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. Para montagem da alma plástica a estrutura do encosto deve ser utilizada a seguinte configuração de parafusos: Parafuso Fixer FL Philips ZP D 4,5x16.</p>	
--	---	--

**ENSAIOS:**

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0.

Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.

Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

**4. DAS AMOSTRAS**

O **CONSÓRCIO EXTREMO SUL** poderá, caso considere necessário, solicitar da licitante vencedora temporária, um conjunto de amostra completa ou parcial, a ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contendo uma unidade de cada componente solicitado, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

**4.1** Em face ao cenário atual, devido a PANDEMIA (COVID-19) o prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela empresa adjudicada e será concedido após análise da administração.

**4.2** Caso o laudo consubstanciado da amostra entregue pela licitante vencedora temporária seja **NEGATIVO**, a amostra será **REPROVADA** e a licitante declarada **DESCCLASSIFICADA**. Isto ocorrendo, deverá ser solicitado do próximo colocado o mesmo conjunto de amostra até a obtenção de um laudo **POSITIVO** e a consequente **APROVAÇÃO** da mesma.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

**6. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

**6.1** O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

**6.2.** Os materiais adquiridos (sob forma de combo) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta)



dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela empresa adjudicada e será concedido após análise da administração da contratante.

#### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega, que se dará de forma simultânea, visando à padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

#### **8. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexada ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

#### **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA**

9.1. Os combos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

9.2. Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos materiais, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

9.3. Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

9.4. Os materiais deverão ser acondicionados em caixas de papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada materiais, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os materiais contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

#### **10. SANÇÕES APLICÁVEIS:**

Estão previstas no edital registro de preços.



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo</b>
01	1	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto	970,00
02	1	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil	940,00
03	1	Unid	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil	920,00
04	1	Unid	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO	5.100,00
05	1	Unid	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES	1.700,00
06	1	Unid	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL	705,00
07	1	Unid	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL	775,00
08	1	Unid	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	915,00
09	1	Unid	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL	855,00
10	1	Unid	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR	1.750,00
11	1	Unid	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL	2.140,00
12	1	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES	3.735,00
13	1	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES	5.095,00
14	1	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES	5.445,00
15	1	Unid	MESA PARA CADEIRANTE	1.350,00
16	1	Unid	POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA	1.155,00

<b>DESCRIÇÃO DO LOTE 1</b>	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>
Lote Mobiliario Escolar	<b>R\$ 33.550,00</b>
Valor Global do LOTE por extenso:	



**ANEXO III  
MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - COPES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO COPES Nº 013/2022**

Ao \_\_\_\_\_, o CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, Consórcio Público (formado por vinte municípios que juntos possuem população maior que 800 (oitocentos) mil de habitantes), constituído na forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal no 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inscrito no CNPJ sob o nº11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, 2070, 6º andar, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Presidente do Consórcio Municipal do Extremo Sul - COPES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, situada \_\_\_\_\_ cep \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, sócio da empresa, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, para fornecimento dos itens de MOBILIÁRIO ESCOLAR, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DO PREÇO**

**1.1** Registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de mobiliário Escolar para Rede Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos



municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**1.2** Os valores ora licitados, servirão de base de registro de preços para a composição do lote.

**1.3** A especificação, preço e quantidade (LOTE ÚNICO) registrado para a fornecedora, referente ao pregão 013/2022, estão relacionados nos quadros abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	7.400	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto			
2	7.400	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil			
3	7.400	CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil			
4	3.700	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO			
5	1.700	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES			
6	14.900	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL			
7	7.400	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL			
8	7.400	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL			
9	14.900	CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL			
10	1.700	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR			
11	2.250	LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL			
12	2.250	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES			
13	2.250	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES			
14	2.250	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES			
15	500	MESA PARA CADEIRANTE			
16	950	POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA			

DESCRIÇÃO DO LOTE		
MOBILIARIO ESCOLAR		



## **CLÁUSULA SEGUNDA — DO CONTRATO**

**2.1.** Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelos Municípios mencionados no item anterior, mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**2.2.** O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado pelo COPES a firmar Contrato com o município consorciado, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, tendo o contratante prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

**2.3.** O licitante que, convocado para assinatura do contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será informado o Órgão Gerenciador para efetuar a exclusão da Ata de Registro de Preços, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se a:

**3.1.** Executar o objeto conforme exigências da presente Ata e Edital licitatório;

**3.2.** Manter endereço, nº de telefone, fax, e-mail sempre atualizado junto ao COPES e aos municípios consorciados;

**3.3.** Enviar aos municípios contratantes as vias dos contratos, pertencentes a ele, assinadas pelo representante legal da empresa;

**3.4.** Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao COPES qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

**3.5.** Responsabilizar civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COPES E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

Será de responsabilidade do contratante e COPES:

- 4.1. Zelar pela completa e perfeita execução do Contrato;
- 4.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- 4.3. A fiscalização do Contrato: ficará a cargo do (a) Secretário (a) de Educação, desde o ato da assinatura do documento até o término da vigência do mesmo;
- 4.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto;
- 4.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;
- 4.6. A fiscalização sobre todos os termos da presente Ata, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade;
- 4.7. Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.
- 5.2. Os materiais adquiridos (sob forma de combo) deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.
- 5.2 A presente Ata de Registros de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COPES não fica obrigada a firmar as



contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA — INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA**

**6.1** Os combos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

**6.2** Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos materiais, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

**6.3** Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

**6.4** Os materiais deverão ser acondicionados em caixas de em papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada materiais, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os materiais contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE, aplicar ao PRESTADOR as seguintes sanções:



**I** - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos e multa de 10% sobre o valor estimado para contratação.

**II** - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução se sem prejuízo ao resultado: advertência.

**III** - executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 5 (cinco) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0.5% sobre o valor atualizado do contrato;

**IV** - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato.

**V** - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**VI** - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, apresentar documentação falsa, fraude ou falha na execução do contrato: declaração de inidoneidade e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**VII** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**VIII** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.

**IX** - Será facultado a Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA — DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços, poderá ser modificada pela contratante unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses da contratada.

**8.2.** O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como teto o indexador IGP-M ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA NONA— DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ADJUDICATÁRIO**

**9.1.** O DETENTOR da ata terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público;

**V** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VI** - for impedido de licitar e contratar com ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do registro de preços, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovadamente nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do adjudicatário, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir da data da última publicação.

**9.5.** O adjudicatário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022/2023 de cada município consorciado.

**10.2.** O município consorciado, quando da contratação, especificação a classificação orçamentária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS PAGAMENTOS**

**11.1.** O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

**11.2.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao DETENTOR da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao COPES ou para os Municípios Consorciados a obrigação de contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



**13.2.** Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Município Consorciado ao COPES poderá contratar de outro prestador de serviços registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade compatível com o solicitado pelo Município Consorciado.

**13.3.** A existência de preços registrados não obriga os Municípios Consorciados ao COPES a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

**13.4.** O CONTRATADO signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com COPES e os Municípios Consorciados, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**13.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por municípios consorciados e municípios não consorciados ao COPES. Municípios não consorciados poderão aderir à ata somente com prévia solicitação e anuência do Consórcio e da CONTRATADA. É facultado aos municípios a adesão completa (por lote) ou parcial (por item), visando atender a real necessidade dos mesmos.

**13.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade permitida por Lei, do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de municípios que a aderirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— DO FORO**

**14.1.** É competente o foro da Comarca de Pelotas/RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Pelotas (RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente do Consórcio

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), contratam o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

**I – DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de MOBILIAIRO ESCOLAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os combos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

**III – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- a. O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.
- b. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.
- c. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.
- d. O município se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados na Ata de



Registro de Preços, seus aditivos e contrato;

- e. O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

Das Dotações:

A presente despesa correrá por conta das dotações:

CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### IV – DOS PRAZOS:

CLÁUSULA QUINTA: O prazo estipulado para o presente contrato é de 12 (doze) meses, não podendo este prazo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Município ou a terceiros.

#### V – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto
- o município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da parcela pendente do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

i) A deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

j) Manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;



k) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

l) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

m) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

n) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

o) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O(A) Contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.

CLÁUSULA NONA: O(A) Contratado(a) reconhece, expressamente, o direito do Município de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato é intransferível não podendo o(a) Contratado(a) subcontratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interposição das cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vistos da Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Dr. \_\_\_\_\_

OAB/RS \_\_\_\_\_



## **PARECER AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

**ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico 013/2022 – Tipo menor preço

**OBJETO:** Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por lote, para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, para 20 Municípios consorciados

**AUTORIDADE LICITANTE:** Consórcio Público do Extremo Sul

### **I – DO RELATÓRIO**

O Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.312.086/0001-04, com sede na Rua Andrade Neves, nº 2077, 6º andar, Pelotas/RS, abre processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, tendo por objeto a Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por lote, para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao COPES, conforme especificações e quantidades estimadas no referido edital.

O propósito da autoridade licitante foi contemplar os municípios integrantes do consórcio, de acordo com o objeto do edital. Os municípios participantes do referido processo encontram-se listados edital e todos os entes partícipes estão habilitados no certame. O edital contempla os parâmetros mínimos exigidos em Lei para prosseguimento.

***Em síntese, é o relatório.***

### **II – DO PARECER**

O presente processo licitatório tem por objeto seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao COPES, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.



A modalidade escolhida foi Registro de Preços por meio de “Pregão Eletrônico”, tendo por plataforma o sistema BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, empresa devidamente credenciada e habilitada para o fornecimento desse serviço, conferindo dessa forma transparência e legalidade do processo.

O edital encontra-se com a devida instrução procedimental, bem como foi garantida a publicidade necessária e legal, viabilizando dessa forma a ampla participação de licitantes, oferecendo, por consequência, a viabilidade de competição sobre os preços a serem registrados.

Ainda todas as regras para a participação no processo bem como as regras e prazo para eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação estavam dispostas no edital.

O processo administrativo encontra-se regular e o edital contempla objetivamente a pretensão em efetivar a contratação. Os requisitos para participação (habilitação jurídica e técnica) estão amparados na esteira da legalidade.

Em relação a composição do preço do produto/serviço, cumpre observar que o mesmo foi estabelecido de acordo com os orçamentos recebidos pelo Consórcio e, ainda, foi levado em consideração os valores do processo licitatório anteriormente realizado.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Em face ao exposto, o parecer desta Assessoria, após a verificação do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Lote, é pelo prosseguimento do feito, estando de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores.



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

000132

consorcio@azonasul.org.br

É o parecer.

Pelotas, 17 de junho de 2022.

Ana Paula Teifke Futryk  
OAB/RS 92.884

territorial no Estado do Mato Grosso; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do CORTACS/MT em conformidade com o estatuto do CONTACS; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CORTACS/MT, de acordo com os ditames estatutários.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2022.  
JOÃO MIGUEL LEAL  
Presidente da Comissão

### CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.003/2022

Processo Administrativo nº 05120002/2022

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II visando atender as necessidades do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI.

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacaocondri@gmail.com.

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Data da realização: 11 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília)

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO  
Pregoeira

### CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

P.A. Nº 048/2022

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe, no uso das suas atribuições avisa que, no dia 04 de junho de 2022, às 14:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE KITS PRODUTIVOS DAS CADEIAS: MANDIOCA, FRUTICULTURA, CAPRINO/CULTURA, BOVINO DE LEITE E MEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR 487/2022. Informações [www.consorciojacuipe.ba.gov.br](http://www.consorciojacuipe.ba.gov.br) e/ou Tel. (74) 3651-2064.

Capim Grosso - Bahia, 15 de junho de 2022.  
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

P.A. Nº 047/2022

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe, no uso das suas atribuições avisa que, no dia 04 de junho de 2022, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA COM SALA DE DEOSSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINTADAS, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR 512/2022. Informações [www.consorciojacuipe.ba.gov.br](http://www.consorciojacuipe.ba.gov.br) e/ou Tel. (74) 3651-2064.

Capim Grosso - Bahia, 15 de junho de 2022.  
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 2/2022

P.A. Nº 046/2022

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe, no uso das suas atribuições avisa que, no dia 30 de junho de 2022, às 13:30 horas, realizará Licitação na modalidade Carta Convite Nº 002/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MADIOCULTURA NA COMUNIDADE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PINTADAS, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR 514/2022. Informações [www.consorciojacuipe.ba.gov.br](http://www.consorciojacuipe.ba.gov.br) e/ou Tel. (74) 3651-2064.

Capim Grosso - Bahia, 15 de junho de 2022.  
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA-CONVITE Nº 1/2022

P.A. Nº 45/2022

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuipe, no uso das suas atribuições avisa que, no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Carta Convite Nº 001/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINTADAS, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR 513/2022. Informações [www.consorciojacuipe.ba.gov.br](http://www.consorciojacuipe.ba.gov.br) e/ou Tel. (74) 3651-2064.

Capim Grosso - Bahia, 15 de junho de 2022.  
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO  
Presidente

### CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 13/2022: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal. Sessão Pública: às 10:00h do dia 05/07/2022.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ou [www.consorcioextremosul.org](http://www.consorcioextremosul.org).

Pelotas, 13 de junho de 2022.  
MARCOS ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Presidente

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu Paraibano CIMSC, através da sua CPL, observados as exigências da Lei nº 8.666/93, torna público, o resultado da TP nº 004/2022, Contratação de Empresas especializada em confecção/ execução de serviços gráficos diversos para atender as demandas de solicitação de consultas e outros procedimentos encaminhados pelos pacientes dos Municípios Consorciados a Empresa ALBERTO JORGÉ COSTA - ME CNPJ 13.864.189/0001-02 com o valor de R\$ 18.853,05 maiores Informações das 08:00 às 12:00h na sala CPL ou pelo telefone 83-3372-2189

Cuitá-PB, 15 de junho de 2022.  
JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS  
Presidente da CPL

### CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR". TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.193.593,32 (um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). ABERTURA: Dia 01/07/2022 - 08h31min. O texto integral do edital e informações sobre a licitação poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguaí, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Tel: (Dxx45) 3036-7117 ou no Site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Cascavel/PR, 1º de junho de 2022.  
CRISTIANE ROSA RIBEIRO  
Pregoeira

### COOPERARCA S/A

ATO Nº 1, DE 9 DE JUNHO DE 2022

A COOPERARCA S/A, localizada na Estrada Adília Barbosa Neves, nº 3925, Bloco A - B, Módulos B1 e B2, Portão, Arujá, SP, CEP 07.413-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35920082041, inscrita no CNPJ 81.800.849/0077-40, torna público o Termo de Nomeação de Fiel Depositário em anexo.

OSNI ROMAN  
Diretor - Presidente

ANEXO

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO. Pelo presente instrumento e na forma prevista no Decreto nº 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI, nomeia como Fiel Depositário junto à empresa COOPERARCA S/A, localizada na Estrada Adília Barbosa Neves, Bairro Portão, Bloco A-B, Módulos B1 e B2, nº 3925, Arujá/SP, CEP 07.413-000, inscrita sob o CNPJ 81.800.849/0077-40, NIRE 35920082041, o Sr. OSNI ROMAN, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14/C 1.142.885, estado SC, inscrito no CPF sob o nº 492.342.699-34, residente na Linha Fernandinho, interior, S/n, CEP nº 89.715-899, município de Concórdia - SC, instrumento esse que faz prova perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Junta Comercial do Estado de São Paulo e perante as empresas públicas e privadas, autarquias e fundações, empresas de economia mista e demais órgãos Federais, Estaduais. Declaro, ainda, que o nomeado supramencionado, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, tampouco condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto. Assim, para todos os efeitos legais definidos pela Lei, vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta Sociedade, em quatro vias de igual teor e forma.

OSNI ROMAN  
Diretor - Presidente

### EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1/2022 - UASG 927988

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - CNPJ: 35.842.428/0001-66. Patrocinada: SPEED MOTOR CLUB. CNPJ: 30.536.037/0001-08. Objeto: Recebimento de contrapartidas de Patrocínio ao Projeto "TROFÉU AYRTON SENA DE KART" a ser realizado no Speed Park - Kartódromo Internacional de Birigui, no município de Birigui - SP, durante os dias 17 e 18 de junho de 2022. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 16/06/2022 a 16/09/2022. Data de Assinatura: 16/06/2022. Processo: 72100.000539/2022-65.

### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2022

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - BA realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, para Elaboração de Registro de Preços com vistas à Contratação futura de empresa especializada prestação de serviço construção de passeios, rampas, meio fio, sarjetas e piso granilite em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC. Ata com vigência de 12 meses. A Sessão pública será realizada na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 - Centro - Vitória da Conquista - Ba, Sessão pública on-line através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no qual se encontra o edital completo que está disponível também no [www.pmv.com.br](http://www.pmv.com.br), no link "processos licitatórios" - Editais EMURC. Data do certame: 07/07/2022 às 14h30min, horário de Brasília/DF. Informações: (77)3420-7606.

Em 14 de junho de 2022.  
HILDA VIEIRA SILVA  
Pregoeira

DIÉGO GOMES ROCHA  
Diretor-Presidente da EMURC

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
**PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI**  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>27/06/2022 15:45:02</b>	<b>REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E
A empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 013/2022, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte. Razão 01 Da solicitação de documentações indevidas no ITEM 4. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS, Lote Único, Itens de 01 a 16. Razão 02 Pela falta de solicitação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, da APRESENTAÇÃO do Certificado de Conformidade de Produtos ABNT NBR.		
<b>04/07/2022 10:18:04</b>	<b>RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO</b>	PREGOEIRO
Diante do exposto, em relação ao item 01 da impugnação recebo da impugnação, como pedido de esclarecimentos para fins de esclarecer que, serão aceitos certificados que apresentem resultado igual ou superior ao que recomenda a NBR 9209/86 e, em relação ao item 02 da impugnação restam mantidas as descrições originais, sem a exigência de comprovação às referidas normas da ABNT NBR.		
<b>04/07/2022 15:46:00</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
<b>04/07/2022 16:36:43</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI
<b>04/07/2022 17:23:45</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>04/07/2022 17:23:58</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES
<b>04/07/2022 18:13:39</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
<b>04/07/2022 18:19:25</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
<b>04/07/2022 19:31:31</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI
<b>04/07/2022 21:22:07</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>05/07/2022 10:02:05</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Bom dia!		
<b>05/07/2022 10:02:50</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Estamos começando o processo de Registro de Preço 013/2022 para futura aquisição de Mobiliário Escolar		
<b>05/07/2022 10:03:06</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
- O processo ocorre em Modo Aberto		
<b>05/07/2022 10:03:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Boa sorte!		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Mobiliário Escolar**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 943,90	<b>Valor Total:</b> 943,90	
<b>Item: 2</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 914,70	<b>Valor Total:</b> 914,70	
<b>Item: 3</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 895,30	<b>Valor Total:</b> 895,30	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Item:</b> 4	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOTOY
Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 4.963,10	<b>Valor Total:</b> 4.963,10	
<b>Item:</b> 5	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: EDUCACIONAL 4 LUGARES
Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.654,30	<b>Valor Total:</b> 1.654,30	
<b>Item:</b> 6	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 686,00	<b>Valor Total:</b> 686,00	
<b>Item:</b> 7	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 754,20	<b>Valor Total:</b> 754,20	
<b>Item:</b> 8	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 890,40	<b>Valor Total:</b> 890,40	
<b>Item:</b> 9	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 832,00	<b>Valor Total:</b> 832,00	
<b>Item:</b> 10	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: PROFESSOR
Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.703,00	<b>Valor Total:</b> 1.703,00	
<b>Item:</b> 11	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: LONGARINA
Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.082,50	<b>Valor Total:</b> 2.082,50	
<b>Item:</b> 12	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO LONGARINA
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.634,80	<b>Valor Total:</b> 3.634,80	
<b>Item:</b> 13	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 4.958,30	<b>Valor Total:</b> 4.958,30	
<b>Item:</b> 14	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5.299,80	<b>Valor Total:</b> 5.299,80	
<b>Item:</b> 15	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: MESA CADEIRANTE
Descrição: MESA PARA CADEIRANTE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.313,70	<b>Valor Total:</b> 1.313,70	
<b>Item:</b> 16	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: AUDIPLAX
Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.124,00	<b>Valor Total:</b> 1.124,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	061	22.579.608/0001-55	33.550,00	32.650,00	Sim
2 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	069	11.676.271/0001-88	33.550,00	33.049,00	Não
3 INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	044	23.019.538/0001-43	33.550,00	33.345,00	Sim
4 ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	036	23.821.029/0001-30	33.550,00	33.500,00	Sim
5 OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	062	46.242.797/0001-34	33.550,00	33.550,00	Sim
6 MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	058	86.729.324/0002-61	75.290,00	44.722,15	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
20/06/2022 19:35:49	<b>PUBLICADO</b>			
22/06/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
05/07/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
05/07/2022 10:01:53	<b>DISPUTA</b>			
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		<b>75.290,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 044)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES (PARTICIPANTE 036)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:06:46	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.445,00</b>
05/07/2022 10:09:56	<b>LANCE</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		<b>44.722,15</b>
05/07/2022 10:09:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
05/07/2022 10:11:40	<b>LANCE</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 044)		<b>33.345,00</b>
05/07/2022 10:12:29	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.344,00</b>
05/07/2022 10:12:50	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.300,00</b>
05/07/2022 10:14:20	<b>LANCE</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES (PARTICIPANTE 036)		<b>33.500,00</b>
05/07/2022 10:15:20	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.229,00</b>
05/07/2022 10:15:31	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.150,00</b>
05/07/2022 10:17:02	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.050,00</b>
05/07/2022 10:18:21	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.049,00</b>
05/07/2022 10:18:30	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.950,00</b>
05/07/2022 10:19:51	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.900,00</b>
05/07/2022 10:21:30	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.870,00</b>
05/07/2022 10:23:02	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.850,00</b>
05/07/2022 10:24:24	<b>LANCE</b>	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.650,00</b>
05/07/2022 10:26:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI				
05/07/2022 10:26:25	<b>HABILITAÇÃO</b>			

**PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

Processo Administrativo Nº 013/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI

Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

**LOTE 1**

**Item: 1**                    Quant.: 1                    Unidade: Unid                    Val. Ref.: 970,00

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	970,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / CJA-06B/FDE/FNDE	1.250,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	970,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / ELOPLAX	970,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, M06b	970,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / CJA6	970,00

**Item: 2**                    Quant.: 1                    Unidade: Unid                    Val. Ref.: 940,00

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	940,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / CJA-04B/FDE/FNDE	1.180,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	940,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / ELOPLAX	940,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, M04b	940,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / CJA4	940,00

**Item: 3**                    Quant.: 1                    Unidade: Unid                    Val. Ref.: 920,00

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	920,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / CJA-03B/FDE/FNDE	1.130,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	920,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / ELOPLAX	920,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, M03b	920,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / CJA3	920,00

**Item: 4**                    Quant.: 1                    Unidade: Unid                    Val. Ref.: 5.100,00

Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.100,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	12.500,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.100,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / ELOTOY	5.100,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, ES.CC.IF.CS	5.100,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DESK / CT3C	5.100,00

**Item: 5**                      Quant.: 1                      Unidade: Unid                      Val. Ref.: 1.700,00

Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.700,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	5.800,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.700,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / EDUCACIONAL 4 LUGARES	1.700,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, ES.CC.CQ	1.700,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DESK / CPE3	1.700,00

**Item: 6**                      Quant.: 1                      Unidade: Unid                      Val. Ref.: 705,00

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	705,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	1.050,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	705,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / UNIVERSITÁRIA	705,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	705,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / U6	705,00

**Item: 7**                      Quant.: 1                      Unidade: Unid                      Val. Ref.: 775,00

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	775,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	975,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	775,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / UNIVERSITÁRIA	775,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	775,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / U4	775,00

**Item: 8**                      Quant.: 1                      Unidade: Unid                      Val. Ref.: 915,00

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	915,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	1.175,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	915,00
SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / UNIVERSITÁRIA	915,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	915,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / F6	915,00

**Item: 9**            Quant.: 1            Unidade: Unid            Val. Ref.: 855,00

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	855,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	1.100,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	855,00
SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / UNIVERSITÁRIA	855,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	855,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / F4	855,00

**Item: 10**            Quant.: 1            Unidade: Unid            Val. Ref.: 1.750,00

Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.750,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	6.000,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.750,00
SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / PROFESSOR	1.750,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto	1.750,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DESK / CP6	1.750,00

**Item: 11**            Quant.: 1            Unidade: Unid            Val. Ref.: 2.140,00

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	2.140,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / MILÃO	3.350,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	2.140,00
SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / LONGARINA	2.140,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Nina	2.140,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DESK / LP6E	2.140,00

**Item: 12**            Quant.: 1            Unidade: Unid            Val. Ref.: 3.735,00

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	3.735,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	9.300,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	3.735,00
SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / REFEITORIO LONGARINA	3.735,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, ZU.RE	3.735,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DESK / CR6	3.735,00

**Item: 13**      Quant.: 1      Unidade: Unid      Val. Ref.: 5.095,00

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.095,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	11.000,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.095,00
SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / REFEITORIO	5.095,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, ZU.RE	5.095,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / CR6-8	5.095,00

**Item: 14**      Quant.: 1      Unidade: Unid      Val. Ref.: 5.445,00

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.445,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	13.000,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	5.445,00
SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / REFEITORIO	5.445,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Mileto, ZU.RE	5.445,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / CR6-10	5.445,00

**Item: 15**      Quant.: 1      Unidade: Unid      Val. Ref.: 1.350,00

Descrição: MESA PARA CADEIRANTE

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.350,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / ESCOLAR	705,00
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.350,00
SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / MESA CADEIRANTE	1.350,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	1.350,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / MCAD	1.350,00

**Item: 16**      Quant.: 1      Unidade: Unid      Val. Ref.: 1.155,00

Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.155,00
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MILAN / MILÃO	5.775,00
INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	PLAXMETAL / PLAXMETAL	1.155,00
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	PLAXMETAL / AUDIPLAX	1.155,00
ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	Belacci / Especial	1.155,00
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Desk / AR	1.155,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ef63ce8c4040a69822380d4ba53154.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ef63ce8c4040a69822380d4ba53154.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b37caf9cec844323970e96a6a3fafbab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b37caf9cec844323970e96a6a3fafbab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124ea0de3047411193e58ee9f6281997.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/124ea0de3047411193e58ee9f6281997.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea5d02532a2413f939d63820a7a750d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea5d02532a2413f939d63820a7a750d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4849ec8676fc4ff2b665ccc934b515db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4849ec8676fc4ff2b665ccc934b515db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d9785ee15c24eb397178a54e5d2cdb6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d9785ee15c24eb397178a54e5d2cdb6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7e77c8299540e08b57c3b8ece5e397.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7e77c8299540e08b57c3b8ece5e397.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90baf17ffcc8462f83ae4f6713af5552.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90baf17ffcc8462f83ae4f6713af5552.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982c45cf622a452bb381ec8f75457c3a.PDF">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982c45cf622a452bb381ec8f75457c3a.PDF</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c537c5ad95004a26b6e2030d684e780a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c537c5ad95004a26b6e2030d684e780a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4833adc9117344608ff6821027c5edbb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4833adc9117344608ff6821027c5edbb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0f9c5687c24984956dff0c843fe500.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd0f9c5687c24984956dff0c843fe500.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499776b2fe444ce5aae22e42aef11f6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/499776b2fe444ce5aae22e42aef11f6e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46414a094d3d4d948541c574b9ae195e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46414a094d3d4d948541c574b9ae195e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f3677d2ec745cb8c9033d408240d7a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f3677d2ec745cb8c9033d408240d7a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9a350387ee4a279da98581e6f62ec0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb9a350387ee4a279da98581e6f62ec0.pdf</a>	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6efcb77d2149465cbbda17bb7aff959d.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a557b19255124b2d83d3e876e754a33b.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6754b493b9404d2fba30e8f63dead41a.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bdb6b39e1b74c2ea9a06eca093c3b65.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abeab1deb3e64ab18bdb68090f6862e9.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Declaração de responsabilidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a66fdb27074f288a5b6ab9e9d206c4.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Outros documentos

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6895dd88a9f4ecc8637e39672f51305.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0fc58e343a4b79b6ee35fc8c4f9fb0.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8bee769fcb849bea6425bd520c4676b.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fa0294d5a8d4ab199f111d10ac4567e.pdf>

**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81bd8fde388f45f09733f1de3c456520.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d15b02039466425cbc8de0633dc276cd.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7976eb4438d446d784f596c73bd1a31d.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eb0b3ecd2af41ab92e8c57978167b13.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdc97303a9a84c2dbb7ac99344970606.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5299ab5d60a42c5abb2a2de46469a4e.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618ccd6f434f4f059dfb4b695001c877.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a710ae2f5b4e17a1c891ff25f3c8cd.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a9c408ca89d452c96575885e14b1d39.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd918e9be90e4c0682a7942c8657c037.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2be4191d8a34e269c35420d4baca7b0.pdf>

**Horário:** 04/07/2022 18:19      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24644729ca8543f698baae99b52829c2.PDF>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a76fd48f02174949a959019fbfa40884.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a76fd48f02174949a959019fbfa40884.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62a166d3a8848ec80b5a112710746a6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62a166d3a8848ec80b5a112710746a6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63154cf3d9e44b3594cfa05ec3c70854.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63154cf3d9e44b3594cfa05ec3c70854.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4367a77064643ddb30aa178d97c55cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4367a77064643ddb30aa178d97c55cb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e5fcfb0edbc4b13b9cfd7c578e540e5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e5fcfb0edbc4b13b9cfd7c578e540e5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc20520c048545c480341079e4ef6ee3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc20520c048545c480341079e4ef6ee3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a51d4c7119a4619a367aeba071a562b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a51d4c7119a4619a367aeba071a562b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e9353d8ced4e83b47e70f290470d34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91e9353d8ced4e83b47e70f290470d34.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692fcdf1dc948f39974e66a4ad11e18.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692fcdf1dc948f39974e66a4ad11e18.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215bc40424bf4a1183b8549e4dce9fd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215bc40424bf4a1183b8549e4dce9fd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a676127b23414abae545156d4aae49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a676127b23414abae545156d4aae49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc995feb30e4ba69744afd8c16975f3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc995feb30e4ba69744afd8c16975f3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772ef4d079d8406da1e5686e94f12fe6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772ef4d079d8406da1e5686e94f12fe6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 18:19	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f051f08f122481bb7b60b052350ac99.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f051f08f122481bb7b60b052350ac99.pdf</a>	

**INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4047c014b994db7b5277e125734e425.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4047c014b994db7b5277e125734e425.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53e20c20fc74e95a9a3fefa43816ce3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53e20c20fc74e95a9a3fefa43816ce3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab033c9cae4c26ba7cebf3040af47d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ab033c9cae4c26ba7cebf3040af47d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b071f140957b4c7ab11d44278222887.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b071f140957b4c7ab11d44278222887.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bad7f0d05a0f48b887118cbebe4acb8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bad7f0d05a0f48b887118cbebe4acb8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4b07afb4fe44e4acdf263d464e15f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4b07afb4fe44e4acdf263d464e15f7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ab45e32553047b38e26dedc6603a47c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ab45e32553047b38e26dedc6603a47c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a77cf2bb5494d8e96d33643726b8fe0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a77cf2bb5494d8e96d33643726b8fe0.pdf</a>	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c30528d7a2412fac673b67b6b87cfe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c30528d7a2412fac673b67b6b87cfe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12e31317b59d4ef8bf9a55ac41c82966.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12e31317b59d4ef8bf9a55ac41c82966.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0db1d78a434f9fad567af9d5a4b624.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0db1d78a434f9fad567af9d5a4b624.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8959e2901b8f40fa2b7bc972df1f2e7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8959e2901b8f40fa2b7bc972df1f2e7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604b9634d977427380997041a0f8b07b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604b9634d977427380997041a0f8b07b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af0a8090e6c344b4b1d38aee6b17de70.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af0a8090e6c344b4b1d38aee6b17de70.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e92235932240407f8a407d23d7ef146f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e92235932240407f8a407d23d7ef146f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0602eb9df2d947aaa58e6f8c6957ee38.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0602eb9df2d947aaa58e6f8c6957ee38.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d2ecdbe8fa4677b82f51da3e1ccbeb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69d2ecdbe8fa4677b82f51da3e1ccbeb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c4d47066cf49ef845eb5775db011a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19c4d47066cf49ef845eb5775db011a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16a14ebc042490eb58d8d5cb489586a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16a14ebc042490eb58d8d5cb489586a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea40e130a8334820948507dd37423e5c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea40e130a8334820948507dd37423e5c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35ff116ea7c46679844099292477866.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b35ff116ea7c46679844099292477866.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d3105434254605b391b3a6e49511c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09d3105434254605b391b3a6e49511c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5be81b64d6405c879bddd194e24d70.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5be81b64d6405c879bddd194e24d70.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7896b161b8ad43a9a171bab77e5caf9b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7896b161b8ad43a9a171bab77e5caf9b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e32b8e04d6094e1a9a3a6a00a90fa5ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e32b8e04d6094e1a9a3a6a00a90fa5ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 15:46	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361a9e5eb67f41a3b7bbf4fc57dee71d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/361a9e5eb67f41a3b7bbf4fc57dee71d.pdf</a>	

**SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36ab17184344451b196de1ce5da6e69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36ab17184344451b196de1ce5da6e69.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb9694ce16d40b486c1cb79e9440b05.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb9694ce16d40b486c1cb79e9440b05.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932db5880a924a40b7b96c3e9525ab25.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932db5880a924a40b7b96c3e9525ab25.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41253eb3ca484b58b4f8ae90d563d2a6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41253eb3ca484b58b4f8ae90d563d2a6.pdf</a>	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713e59192fed416dbd688fbd670ec03d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713e59192fed416dbd688fbd670ec03d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be913baf618489abba4ea5ec9142d13.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be913baf618489abba4ea5ec9142d13.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094550eb7a6d4e9db3ea64eab6fc7d80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094550eb7a6d4e9db3ea64eab6fc7d80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e171f21bd3974a998e3f9414029633de.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e171f21bd3974a998e3f9414029633de.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a27abf7ff354478bba24d6f7f94b471.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a27abf7ff354478bba24d6f7f94b471.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21300428211842d4a50639243249b783.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21300428211842d4a50639243249b783.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1595f838e4584ba7a8cd4420acfbf343.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1595f838e4584ba7a8cd4420acfbf343.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac174fc9eda44fc29f93f2304aa7447e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac174fc9eda44fc29f93f2304aa7447e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12b10ec15b34def84fa17113b458b8d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12b10ec15b34def84fa17113b458b8d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6327d0590e4ebcbf40c9dc70786294.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6327d0590e4ebcbf40c9dc70786294.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5539c8061b2e42e7b2f1495e8f839c93.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5539c8061b2e42e7b2f1495e8f839c93.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/684c7d3e16ef430eb8f0e778ed61f8b6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/684c7d3e16ef430eb8f0e778ed61f8b6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31bd2d8fe0c0487f82b7c74b6dd9aca5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31bd2d8fe0c0487f82b7c74b6dd9aca5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c860896c8e44b05ab2067e0a40a2d40.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c860896c8e44b05ab2067e0a40a2d40.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8053b16c7b5a4e9b929a40a1035bf923.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8053b16c7b5a4e9b929a40a1035bf923.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01c7ccc8599468a9455a13ab01363be.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01c7ccc8599468a9455a13ab01363be.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16a01d82d20475b9e02945577b09d28.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16a01d82d20475b9e02945577b09d28.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce5a3e0034274919aba4efe3f13f8e48.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce5a3e0034274919aba4efe3f13f8e48.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b395ebda7894e2493f06bb4a5ea250e.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b395ebda7894e2493f06bb4a5ea250e.rar</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ecbd1bb4c545eabb20778b2a9255ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ecbd1bb4c545eabb20778b2a9255ee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c2b20699494a039a47edb67af093a3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1c2b20699494a039a47edb67af093a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 19:31	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3ebefdb19b4fc893a4b148bf9d8614.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3ebefdb19b4fc893a4b148bf9d8614.pdf</a>	

**ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deebf17455264cc3b7c4688d0e26a2dc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deebf17455264cc3b7c4688d0e26a2dc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7404022bb48d4c8eaedcd68398656877.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7404022bb48d4c8eaedcd68398656877.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72c5a948fa64f8094031dd651552ca0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f72c5a948fa64f8094031dd651552ca0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a0b3996c5b45c996d5f282d91880a6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a0b3996c5b45c996d5f282d91880a6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0041fc7c8ecc4a8d8f040953211da867.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0041fc7c8ecc4a8d8f040953211da867.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffd91d245f6043a78ad5fb89a07ca52c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffd91d245f6043a78ad5fb89a07ca52c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba29b17532e542258195a4c16f80ad6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba29b17532e542258195a4c16f80ad6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ee383a4fc1749d19d5cbf168581a6d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ee383a4fc1749d19d5cbf168581a6d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee1197234984f51a6bb27f95bccca3ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee1197234984f51a6bb27f95bccca3ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef75228cb06144f4ad39b6d541de8327.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef75228cb06144f4ad39b6d541de8327.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af84ae1dac6349659b689b52facc715e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af84ae1dac6349659b689b52facc715e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6217a122b5ce4d1c82d0d5c5549e8c96.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6217a122b5ce4d1c82d0d5c5549e8c96.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41310b02518a4cea958ad78fb53911df.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41310b02518a4cea958ad78fb53911df.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/705527f7b44448fd88e33774847daf98.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/705527f7b44448fd88e33774847daf98.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e509bdb45b714f95986b0a9a7d748f82.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e509bdb45b714f95986b0a9a7d748f82.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b84261120ef4bd8b86fadef3b1f1041.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b84261120ef4bd8b86fadef3b1f1041.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b6d8a5dda7240cb80df4966071cb59e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b6d8a5dda7240cb80df4966071cb59e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b56dcb76d49494b8cce6cf744fb5b69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b56dcb76d49494b8cce6cf744fb5b69.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddbfba476294a89bffa0613c30895f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eddbfba476294a89bffa0613c30895f4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93a5135945e406fb3f74b02d6487e2b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f93a5135945e406fb3f74b02d6487e2b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d10a85ff4f47c3b733c0caa9271991.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d10a85ff4f47c3b733c0caa9271991.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 04/07/2022 17:23	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0926ace385094890a3cf46c4bb342a9d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0926ace385094890a3cf46c4bb342a9d.pdf</a>	

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e91406fe404c3bbf858ee496d57e91.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9e5356acd7340c2ad022415f4219d82.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f39bbbed35114116a11512ec074b2ecd.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 17:23      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2148b56880b4469bee56ef746a6cd49.pdf>

**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219e2171faeb4d40ba0071e5e36f9836.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bcb92e089c040538d252e2531f5a833.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08ee2d3b598f4622aa1e04febb489ba2.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c566d18b8100466ebb5c9f051979fa2c.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c79aa3e1e7941c4bfc9da8956a106e4.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f63afdc38a94e25ad52a2229ca2a744.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a888fa63891245e8891b4368040d207d.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844a5b788c454907a07ea9c572adeef4.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9fd03a6953e4221b04286f04b5dad6f.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f66e8de730f24ab9b294e33d9ee68f93.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8330161bfd25418ba1afcfb0e1e9e954.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06164338a85d4117bc89b7ee48dc8ac8.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cece0bb017ca4d20a9e481f2d7e7e5e5.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfc983bae02743f795cb70404219cc5c.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ae441149eec4ac69430d8a808166480.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fea4ee5a6447a4a904510ae0023ce0.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ee554d8bed41d99bcfdcc477a6f8db.pdf>  
**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ba566ffadb1414c9d6fb6243102c7de.pdf>

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aa61ff4ddc742819655552f334ae9cd.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159f57e155424ca2bce49621febd5cf1.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f03cc862b7a64d76812fee26a081afad.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec63ec7740ee470b8278b28341e36467.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e16970d7b8a4958accbb468e93b5d32.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2182a024e434634a5cb99d330e39490.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b25429d182447ea806b05a76ee1343.pdf>

---

**Horário:** 04/07/2022 21:22      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61e12e089f2c4004b30140a16aa80109.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

05/07/2022 10:21:30	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>32,870.00</b>
05/07/2022 10:23:02	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>32,850.00</b>
05/07/2022 10:24:24	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>32,650.00</b>
14/07/2022 09:55:09	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>31,838.33</b>

**LOTE 1 - Mobiliário Escolar**

05/07/2022 10:01:53	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>75,290.00</b>
05/07/2022 10:01:53	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	<b>33,550.00</b>
05/07/2022 10:01:53	OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	<b>33,550.00</b>
05/07/2022 10:01:53	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>33,550.00</b>
05/07/2022 10:01:53	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	<b>33,550.00</b>
05/07/2022 10:01:53	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	VÁLIDO	<b>33,550.00</b>
05/07/2022 10:06:46	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>33,445.00</b>
05/07/2022 10:09:56	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	<b>44,722.15</b>
05/07/2022 10:11:40	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	VÁLIDO	<b>33,345.00</b>
05/07/2022 10:12:29	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	<b>33,344.00</b>
05/07/2022 10:12:50	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>33,300.00</b>
05/07/2022 10:14:20	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	VÁLIDO	<b>33,500.00</b>
05/07/2022 10:15:20	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	<b>33,229.00</b>
05/07/2022 10:15:31	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>33,150.00</b>
05/07/2022 10:17:02	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>33,050.00</b>
05/07/2022 10:18:21	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	<b>33,049.00</b>
05/07/2022 10:18:30	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>32,950.00</b>
05/07/2022 10:19:51	SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	VÁLIDO	<b>32,900.00</b>

000150

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

TOTAL DO PROCESSO: **32.650,00**

**SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI** **22.579.608/0001-55** **32.650,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 061 32.650,00 **Total: 32.650,00**

Item: 1 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 943,90** Total Item: 943,90

Item: 2 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 914,70** Total Item: 914,70

Item: 3 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 895,30** Total Item: 895,30

Item: 4 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOTOY

Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.963,10** Total Item: 4.963,10

Item: 5 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: EDUCACIONAL 4 LUGARES

Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.654,30** Total Item: 1.654,30

Item: 6 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 686,00** Total Item: 686,00

Item: 7 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 754,20** Total Item: 754,20

Item: 8 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 890,40** Total Item: 890,40

Item: 9 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 832,00** Total Item: 832,00

Item: 10 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: PROFESSOR

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.703,00** Total Item: 1.703,00

Item: 11 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: LONGARINA

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.082,50** Total Item: 2.082,50

Item: 12 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO LONGARINA

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.634,80** Total Item: 3.634,80

Item: 13 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.958,30** Total Item: 4.958,30

Item: 14 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.299,80** Total Item: 5.299,80

Item: 15 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: MESA CADEIRANTE

Descrição: MESA PARA CADEIRANTE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.313,70** Total Item: 1.313,70

Item: 16 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: AUDIPLAX

Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.124,00** Total Item: 1.124,00

---

**PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

TOTAL DO PROCESSO: **31.838,33**

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI** **22.579.608/0001-55** **31.838,33**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 061 31.838,33 **Total: 31.838,33**

Item: 1 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 849,75** Total Item: 849,75

Item: 2 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 835,43** Total Item: 835,43

Item: 3 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOPLAX

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 819,55** Total Item: 819,55

Item: 4 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: ELOTOY

Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.300,71** Total Item: 4.300,71

Item: 5 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: EDUCACIONAL 4 LUGARES

Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.610,88** Total Item: 1.610,88

Item: 6 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 620,30** Total Item: 620,30

Item: 7 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 774,82** Total Item: 774,82

Item: 8 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 799,19** Total Item: 799,19

Item: 9 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: UNIVERSITÁRIA

Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 795,99** Total Item: 795,99

Item: 10 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: PROFESSOR

000153

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.749,15** Total Item: 1.749,15

Item: 11 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: LONGARINA

Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.130,25** Total Item: 2.130,25

Item: 12 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO LONGARINA

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.733,89** Total Item: 3.733,89

Item: 13 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.085,51** Total Item: 5.085,51

Item: 14 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: REFEITORIO

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.341,86** Total Item: 5.341,86

Item: 15 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: MESA CADEIRANTE

Descrição: MESA PARA CADEIRANTE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.280,10** Total Item: 1.280,10

Item: 16 Unidade: Unid Marca: PLAXMETAL Modelo: AUDIPLAX

Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.110,95** Total Item: 1.110,95

---

**AUTORIDADE:** MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

---

**PREGOEIRO:** DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>27/06/2022 15:45:02</b>	<b>REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E
A empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 013/2022, em conformidade com o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo que passa a expor e ao final requerer o seguinte. Razão 01 Da solicitação de documentações indevidas no ITEM 4. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS, Lote Único, Itens de 01 a 16. Razão 02 Pela falta de solicitação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, da APRESENTAÇÃO do Certificado de Conformidade de Produtos ABNT NBR.		
<b>04/07/2022 10:18:04</b>	<b>RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO</b>	PREGOEIRO
Diante do exposto, em relação ao item 01 da impugnação recebo da impugnação, como pedido de esclarecimentos para fins de esclarecer que, serão aceitos certificados que apresentem resultado igual ou superior ao que recomenda a NBR 9209/86 e, em relação ao item 02 da impugnação restam mantidas as descrições originais, sem a exigência de comprovação às referidas normas da ABNT NBR.		
<b>04/07/2022 15:46:00</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
<b>04/07/2022 16:36:43</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI
<b>04/07/2022 17:23:45</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>04/07/2022 17:23:58</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES
<b>04/07/2022 18:13:39</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
<b>04/07/2022 18:19:25</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
<b>04/07/2022 19:31:31</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI
<b>04/07/2022 21:22:07</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>05/07/2022 10:02:05</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Bom dia!		
<b>05/07/2022 10:02:50</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Estamos começando o processo de Registro de Preço 013/2022 para futura aquisição de Mobiliário Escolar		
<b>05/07/2022 10:03:06</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
O processo ocorre em Modo Aberto		
<b>05/07/2022 10:03:11</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Boa sorte!		
<b>05/07/2022 10:28:46</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Favor encaminhar toda documentação por sedex dentro do prazo e endereço solicitado em edital		
<b>14/07/2022 09:17:37</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Bom dia!		
<b>14/07/2022 09:18:08</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Solicito um melhoramento nos valores!		
<b>14/07/2022 09:18:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Favor a empresa ganhadora melhorar seus valores!		
<b>14/07/2022 17:18:00</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Boa tarde!		
<b>14/07/2022 17:20:12</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO
Informamos que os documentos estão por três dias uteis a disposição para fazerem vistas, desta forma solicito que agende pelo e-mail: administracao@consorcioextremosul.org		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Mobiliário Escolar**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 849,75		<b>Valor Total:</b> 849,75
<b>Item:</b> 2	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 835,43		<b>Valor Total:</b> 835,43
<b>Item:</b> 3	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 819,55		<b>Valor Total:</b> 819,55
<b>Item:</b> 4	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOTOY
Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 4.300,71		<b>Valor Total:</b> 4.300,71
<b>Item:</b> 5	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: EDUCACIONAL 4 LUGARES
Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.610,88		<b>Valor Total:</b> 1.610,88
<b>Item:</b> 6	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 620,30		<b>Valor Total:</b> 620,30
<b>Item:</b> 7	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 774,82		<b>Valor Total:</b> 774,82
<b>Item:</b> 8	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 799,19		<b>Valor Total:</b> 799,19
<b>Item:</b> 9	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 795,99		<b>Valor Total:</b> 795,99
<b>Item:</b> 10	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: PROFESSOR
Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.749,15		<b>Valor Total:</b> 1.749,15
<b>Item:</b> 11	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: LONGARINA
Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.130,25		<b>Valor Total:</b> 2.130,25
<b>Item:</b> 12	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO LONGARINA
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.733,89		<b>Valor Total:</b> 3.733,89
<b>Item:</b> 13	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5.085,51		<b>Valor Total:</b> 5.085,51
<b>Item:</b> 14	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5.341,86		<b>Valor Total:</b> 5.341,86
<b>Item:</b> 15	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: MESA CADEIRANTE
Descrição: MESA PARA CADEIRANTE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.280,10		<b>Valor Total:</b> 1.280,10
<b>Item:</b> 16	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: AUDIPLAX
Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.110,95		<b>Valor Total:</b> 1.110,95

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	061 22.579.608/0001-55	33.550,00	31.838,33	Sim

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

2 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	069	11.676.271/0001-88	33.550,00	33.049,00	Não
3 INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	044	23.019.538/0001-43	33.550,00	33.345,00	Sim
4 ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	036	23.821.029/0001-30	33.550,00	33.500,00	Sim
5 OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	062	46.242.797/0001-34	33.550,00	33.550,00	Sim
6 MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	058	86.729.324/0002-61	75.290,00	44.722,15	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

20/06/2022 19:35:49	<b>PUBLICADO</b>			
22/06/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
05/07/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
05/07/2022 10:01:53	<b>DISPUTA</b>			
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		<b>75.290,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 044)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 062)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES (PARTICIPANTE 036)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:01:53	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.550,00</b>
05/07/2022 10:06:46	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.445,00</b>
05/07/2022 10:09:56	<b>LANCE</b>	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		<b>44.722,15</b>
05/07/2022 10:09:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
05/07/2022 10:11:40	<b>LANCE</b>	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 044)		<b>33.345,00</b>
05/07/2022 10:12:29	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.344,00</b>
05/07/2022 10:12:50	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.300,00</b>
05/07/2022 10:14:20	<b>LANCE</b>	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES (PARTICIPANTE 036)		<b>33.500,00</b>
05/07/2022 10:15:20	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.229,00</b>
05/07/2022 10:15:31	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.150,00</b>
05/07/2022 10:17:02	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>33.050,00</b>
05/07/2022 10:18:21	<b>LANCE</b>	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>33.049,00</b>
05/07/2022 10:18:30	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.950,00</b>
05/07/2022 10:19:51	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.900,00</b>
05/07/2022 10:21:30	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.870,00</b>
05/07/2022 10:23:02	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.850,00</b>
05/07/2022 10:24:24	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>32.650,00</b>
05/07/2022 10:26:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI				
05/07/2022 10:26:25	<b>HABILITAÇÃO</b>			
14/07/2022 09:35:00	<b>MENSAGEM</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		
Bom dia. Sr. Pregoeiro, vamos analisar.				
14/07/2022 09:55:09	<b>LANCE</b>	SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 061)		<b>31.838,33</b>
14/07/2022 09:59:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Valores unitários definidos pelo vencedor.				

000157

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

21/07/2022 09:37:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

21/07/2022 10:07:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

---

25/07/2022 11:20:53 **ADJUDICADO**

---

---

**AUTORIDADE:** MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

---

**PREGOEIRO:** DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI

000158

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**  
Processo Administrativo Nº 013/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DAIZON DE OLIVIERA STOQUETTI  
Data de Publicação: 20/06/2022 19:35:49

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2022 11:24:16**  
**Mobiliário Escolar**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno adulto			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 849,75		<b>Valor Total:</b> 849,75
<b>Item: 2</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno juvenil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 835,43		<b>Valor Total:</b> 835,43
<b>Item: 3</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOPLAX
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR – Aplicação: para aluno infantil			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 819,55		<b>Valor Total:</b> 819,55
<b>Item: 4</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: ELOTOY
Descrição: CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 4.300,71		<b>Valor Total:</b> 4.300,71
<b>Item: 5</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: EDUCACIONAL 4 LUGARES
Descrição: CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL 4 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.610,88		<b>Valor Total:</b> 1.610,88
<b>Item: 6</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 620,30		<b>Valor Total:</b> 620,30
<b>Item: 7</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 774,82		<b>Valor Total:</b> 774,82
<b>Item: 8</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 799,19		<b>Valor Total:</b> 799,19
<b>Item: 9</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: UNIVERSITÁRIA
Descrição: CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 795,99		<b>Valor Total:</b> 795,99
<b>Item: 10</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: PROFESSOR
Descrição: CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.749,15		<b>Valor Total:</b> 1.749,15
<b>Item: 11</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: LONGARINA
Descrição: LONGARINA 3 LUGARES COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 2.130,25		<b>Valor Total:</b> 2.130,25
<b>Item: 12</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO LONGARINA
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E LONGARINAS 06 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 3.733,89		<b>Valor Total:</b> 3.733,89
<b>Item: 13</b>	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 08 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5.085,51		<b>Valor Total:</b> 5.085,51

000159

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - RS  
PELOTAS-RS**

<b>Item:</b> 14	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: REFEITORIO
Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 5.341,86	<b>Valor Total:</b> 5.341,86	
<b>Item:</b> 15	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: MESA CADEIRANTE
Descrição: MESA PARA CADEIRANTE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.280,10	<b>Valor Total:</b> 1.280,10	
<b>Item:</b> 16	Unidade: Unid	Marca: PLAXMETAL	Modelo: AUDIPLAX
Descrição: POLTRONA REBATIVEL ESPORTIVA			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.110,95	<b>Valor Total:</b> 1.110,95	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	061	22.579.608/0001-55	33.550,00	31.838,33	Sim
2 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	069	11.676.271/0001-88	33.550,00	33.049,00	Não
3 INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	044	23.019.538/0001-43	33.550,00	33.345,00	Sim
4 ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES	036	23.821.029/0001-30	33.550,00	33.500,00	Sim
5 OMNI SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	062	46.242.797/0001-34	33.550,00	33.550,00	Sim
6 MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	058	86.729.324/0002-61	75.290,00	44.722,15	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas- RS, na rua Andrade Neves, nº 2077, Andar 6, torna público a homologação da empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 22.579.608/0001-55, vencedora do Lote Único do Pregão Eletrônico nº 13/2022, no valor de R\$ 111.261.425,00, ocorrido no dia 05/07/2022 às 10:00h.

Mais informações poderão ser obtidas em: [www.consortioextremosul.org](http://www.consortioextremosul.org).

Pelotas, 27 de julho de 2022.  
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Presidente

**EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 927988**

Inexigibilidade nº 12/2020. Contrato nº 07/2020. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR - CNPJ 35.842.428/0001-66. Contratada: ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ 13.484.369/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2020, por um período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o §1º do art. 38 do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR. Vigência: 04/09/2022 até 04/09/2023. Data da Assinatura: 28/07/2022. Processo nº 72100.001514/2020-17.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 3/2022, firmada entre a EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e a empresa DISK PELICULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 25.332.202/0001-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual execução de serviços de vidraçaria, incluindo a montagem e desmontagem de janelas, troca de vidros, fornecimento de espelhos, trocas de acessórios e instalação de película do tipo insulfilm, a serem executados nas dependências da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, com fornecimento por demanda. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.898,75 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 28/07/2022. Validade: 28/07/2022 à 28/07/2023. Signatários: Pela EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo: o Sr. Sílvio Santos do Nascimento - Diretor - Presidente e o Sr. Edson Cavalcante de Queiroz Junior - Diretor de Gestão Corporativa; e pela empresa DISK PELICULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, o Sr. Romildo Vieira Lourenço. Processo nº 72100.000420/2022-92.

**FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA****AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Associação Educativa Evangélica  
CNPJ: 01.060.102/0001-65

Mantida: Faculdade Evangélica de Goianésia

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 31 (trinta e um) diplomas, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 3 - registro nº 543143 a 543148 registrado no dia 03/05/2022, registro nº 543343 no dia 06/05/2022, registro nº 516625 - 2ª via data 17/05/2021 e registro nº 85809 - 2ª via data 18/05/2022, registro nº 544565 a 544581 registrado em 29/06/2022 e registro nº 544660 a 544662 registrado 05/07/2022. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site: [www.evangelicagoianesia.edu.br](http://www.evangelicagoianesia.edu.br)

Goianésia, 26 de julho de 2022.  
JOSÉ MATEUS DOS SANTOS  
Diretor-Geral

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2022**

Pregão Eletrônico nº 005/2017 - SRP. Processo nº 5434/2017. Contratante Fundação de Apoio à Pesquisa. Contratada: Money Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses. Data da vigência é de 31/08/2022 a 31/08/2023. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e termos aditivos. Fundamentação legal: Fundamento legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura termo aditivo: 22/07/2022.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.637/2022**

DATA DA ABERTURA: 11/08/2022

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto Federal nº 8.241/2014, visando a aquisição de notebooks e HDs externos, no dia 11/08/2022, às 10h - horário de Brasília. O respectivo Edital e demais anexos encontram-se à disposição através do portal do Comprasnet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e da FAPUR <https://fapur.org.br/>. Maiores informações pelo telefone (21) 2682-1337 ou pelo e-mail [licita@fapur.org.br](mailto:licita@fapur.org.br) e [compras@fapur.org.br](mailto:compras@fapur.org.br).

GABRIELLA DA SILVA GOMES  
P/ Comissão Especial de Licitação

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FAPEX torna público a realização da Seleção Pública Eletrônica - Termo de Compromisso nº 0011/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de alimentação e nutrição, com operacionalização, transporte e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições (almoço) até 30/11/2022, mediante o regime de Pregão Eletrônico, para atender às necessidades do CAPS Gregório de Matos - Projeto: 170040/01/010052 a ser realizado no dia 08/08/2022 às 09:30h (horário de Brasília), todos e quaisquer esclarecimentos serão através do e-mail: [licitacao@fapex.org.br](mailto:licitacao@fapex.org.br), edital disponível nos sites: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

FABIO ISENSEE DE SOUZA  
Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Participação dos colaboradores da Agência de Inovação da UFSCar no curso Summer School - Propriedade Intelectual no Ambiente Digital oferecido pela WIPO. Empresa: ABPI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. Valor: R\$1.690,00 (Mil, seiscentos e noventa reais), nos termos do disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, por seus próprios fundamentos jurídicos.

São Carlos, 29 de julho de 2022.  
ROZIANE LOUREIRO BARBOSA  
Gerente Administrativo e Financeiro

**FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022**

Objeto: Pregão Eletrônico SRP para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lacres. Edital e entrega das propostas: a partir do dia 29/07/2022 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 10/08/2022 às 10h00, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Juiz de Fora, 28 de julho de 2022  
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2022**

A FUNEPU comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico 16/2022, Objeto da presente licitação tem como para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os colaboradores da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, onde as propostas serão recebidas a partir de 01/08/2022 às 08:00h até o dia 15/08/2022 às 8h30min no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Edital disponível nos sites: [www.funepu.com.br](http://www.funepu.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ELIZEU DIAS DOS SANTOS JÚNIOR  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº FUMCULT/016/2022 - Partes: FUMCULT x Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro - ME. Prazo de vigência: de 18/07/2022 a 16/02/2023. Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação:13.391.00478.014.

**FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 236372022. Contratante: Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC). Contratada: TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELLI. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS. Valor: R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais). Fundamento legal: Art. 26, Inciso VI do Decreto nº 8.241/14. Autorização: Francisco Alexandre M. M. Costa - Coordenador do grupo de compras. Ratificação: André Laurindo Maitelli - Diretor. Natal/RN, 27 de julho de 2022.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE****AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 22/2022**

A Comissão de Seleção Pública da Fiotec, torna público o aviso de Seleção Pública, conforme Decreto 8.241/14, objeto: Aquisição de Computadores tipo desktop, conforme instrumento convocatório e seus anexos. Data 08/08/2022.

O instrumento convocatório encontra-se disponível a partir do dia 02/08/2022 para consulta e retirada no site: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br) ou no site do BB [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

SIMONE LOURENÇO DE MELO CARDOZO  
p/Comissão de Seleção Pública

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2022**

Objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Sistema de Gestão, Implementação, Treinamento e Suporte técnico, para atender a demanda do Projeto nº 0006 - Hospital Veterinário. Acolhimento Propostas: 12/08/2022, até às 09:00 min. Data do Pregão: 12/08/2022 às 09:30 min.

O edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Dúvidas entrar em contato pelo e-mail [licitacao@funpar.ufpr.br](mailto:licitacao@funpar.ufpr.br).

JULIANE MOREIRA BATISTA  
Pregoeira

**HOSPITAL DE CATAGUASES****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

OBJETO: aquisição imediata de equipamentos hospitalares em atendimento ao Hospital Cataguases "Santa Casa de Misericórdia.

O Pregoeiro do Hospital de Cataguases comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada uma ALTERAÇÃO no edital em seu ANEXO IX, sendo que, por se tratar de modificação sem impacto sobre a formulação de propostas ou sobre a abrangência de participação no certame, torna-se despiciente a devolução de prazo. Informações sobre referida ALTERAÇÃO poderá ser adquirida no endereço eletrônico: <https://apoioctacoes.com.br/> e pelo site <https://www.hospitaldecataguases.com.br/>, a partir desta publicação.

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA





## DECLARAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, vem, informar que este órgão não realiza publicação do resultado da ATA de Registro de Preços na imprensa oficial após sua homologação, como se pode verificar nossos processos licitatórios precedentes, salvo superveniente orientação da autoridade competente.

É cediço que os atos praticados pela Administração Pública devem observar os princípios prescritos nas normas constitucionais e infraconstitucionais, e, especialmente às compras públicas, a legislações específicas, como Lei 8.666/93, Lei 10.520/05, Decretos e regulamentos.

Na sequência, todos os atos e fases do processo licitatório no pregão eletrônico são divulgados e disponibilizados através do portal (<http://www.bll.gov.br>).

Ocorre que para o Processo– Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo Administrativo nº 013/2022, – a disputa ocorreu através da plataforma BLL.ORG.BR no qual fica responsabilizado pela Homologação e Adjudicação do certame, salientamos que o órgão o faz com base nos registros lançados no sistema. Para esse processo em específico o julgamento se deu por lote, então os preços baixaram aleatoriamente, sendo que os valores foram adequados por item.

Cumprida essa etapa, o Consórcio Extremo Sul, em plena consonância com a empresa vencedora do certame, ajusta corretamente os valores de acordo com a realidade do mercado, para assinatura da ata, e, portanto, alguns preços são corrigidos/retificados.

Diante do exposto, DECLARA-SE que os valores corretos a serem considerados para efeito de futuras adesões serão os registrados na ATA DO CONSÓRCIO, sob nº 013/2022.

Pelotas, 25 de julho de 2022.

**MARCO ANTÔNIO BARBOSA**

Prefeito Municipal do Chui

Presidente do Consórcio Público do Extremo Sul

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES**

**SR. MARCO ANTÔNIO BARBOSA**

Presidente

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

~~000062~~  
000162

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 201/2022  
Data do Processo Adm.: 08/12/2022  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
878	08.02	1.094	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	800.000,00	129.242,83
					<b>Total Previsto:</b>	<b>129.242,83</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>129.242,83</b>

Campos de Júlio, Em ...08.12.2022

Sergio Norberto da Silva  
Assinatura do Responsável

~~00000~~

0001es



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/3

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

24  
~~000063~~  
000163

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**Processo Adm. nº:** 201/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme processo licitatório original. / Não se aplica  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme processo licitatório original.  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000  
**Urgência:** Não se aplica  
**Vigência:** 120 dias  
**Observações:** O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
878	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB	4.4.90.52.42.00.00.00	129.242,83
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				129.242,83

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	25,000	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE	819,5500	20.488,75

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

~~000003~~

000163

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
 C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000164

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. (01-06-0896)		
2	30,000	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM. (01-06-0919)	835,4300	25.062,90
3	10,000	CJ	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA. ANIL SEXTAVADO (01-06-0921)	4.300,7100	43.007,10
4	8,000	CJ	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB ACOA CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, retangular, altura de 0,74m, medindo 2,40m (LARG) X 0,80m (PROF), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB ACOA CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA, ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE	5.085,5100	40.684,08

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 3/3

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000165

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			3,175 MM SAE 1010/2020.,ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG.,SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA (01-06-0920)		
<b>Total Geral -----&gt;</b>				11.041,2000	129.242,83

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000166

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	201/2022	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>	Conforme processo licitatório original. / Não se aplica	
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Conforme processo licitatório original.	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Campos de Júlio - MT	
<b>G - Urgência:</b>	Não se aplica	
<b>H - Vigência:</b>	120 dias	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.	
<b>J - Observações:</b>	O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
378	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%	4.4.90.52.42.00.00.00	129.242,83
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

**Total Previsto :** 129.242,83

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022.

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº 001/2016.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.233, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 016, de 7 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARIA APARECIDA EDUARDO** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOIEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000169

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão.

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000170

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 106/2022 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **KESSON ALVES DE CARVALHO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, através da Portaria nº 047, de 01 de março de 2018, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 18/12/2021, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A PROCURADORA GE-RAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 510 de 6 de março de 2012, onde se dispõe que o Procurador Geral goza das prerrogativas e honras protocolares correspondentes aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 151, de 8 de julho de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, durante o exercício do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, caput c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;**

**V- JÉSSICA AMANN FROELICH.**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no caput não excederá a um ano.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****CL FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

RUA: JACINTO GODOY, Nº 390,

ERECHIN- RS

Contato: (54) 91487848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

**AF nº 4436/2021- Pregão Eletrônico nº. 37/2021. De 23/11/2021**

Item 3.26 e 63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 11/2022, para constar que onde se lê Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Portaria nº. 11, de 10 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobre dita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº. 001/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Fisioterapeuta, através da Portaria nº 289, de 9 de setembro de 2011, inscrita no CPF nº. 829.999.101-34, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 27 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº.115, de 24 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o Inciso I do artigo 2º da Portaria nº. 13/2022, para constar que onde se lê artigo 12 do Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 passa a ser lido doravante como artigo 18 do Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobre dita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

## Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 04/2022/SME, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

**Altera a composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que altera a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2022, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a composição, da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022, ficando assim constituída:

**§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:**

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI CORATTO;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINÉ FERREIRA DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA; JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

**§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:**

I - Diretor da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOSILAINE AVELINO MERGENER;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA; ESTÉLLA MARI DANÉLUZ;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

**§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:**

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;



84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000173

**MINUTA DO CONTRATO XXX/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.608/0001-55, com sede à Avenida Morumbi, nº 8.155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04.703-004, neste ato representada por seu titular, Sr. **GIOVANI CRUZ CORREA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 25268236 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.388.671-31, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 068/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, Processo de Compra nº 190/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** - Fornecimento, pela contratada, de mobiliário escolar, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e nas seguintes quantidades:

**1.1.1** – Para o item 01 - Conjunto de carteira escolar infantil (01-06-0896), 25 (vinte e cinco) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**1.1.2** – Para o item 02 - Conjunto de carteira escolar juvenil (Código 01-06-0919), 30 (trinta) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 835,43 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**1.1.3** – Para o item 03 - Conjunto de carteira escolar infantil sextavado (Código 01-06-0921), 10 (dez) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 4.300,71 (quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos).

**1.1.4** – Para o item 04 - Conjunto refeitório 08 lugares (Código 01-06-0920), 08 (oito) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 5.085,51 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL**

**2.1** - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

**3.1** - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

**CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - Pela entrega do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 129.242,83** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente à soma dos valores unitários e quantitativos previstos no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

**4.2** - O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após ateste pelo servidor designado para receber o produto/serviço.

**4.3** - O pagamento será em uma única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência Bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.4** - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.



4.5 - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.7 - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 129.242,83

4.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.10 - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xx/xx/xxx a xx/xx/xxx.

5.2 – As condições de entrega de entrega e recebimento do objeto, são aquelas previstas no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

5.3 - O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

#### **CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.3 - Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.4 - Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.



**6.1.5** - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**6.1.6** - Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.

**6.1.7** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1** - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

**6.2.2** - Entregar o objeto conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES do Município de Pelotas/RS, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 013/2022.

**6.2.3** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**6.2.4** - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, transporte, instalação, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**6.2.5** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**6.2.6** - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**6.2.7** - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**6.2.8** - Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**6.2.9** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

**6.2.10** - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do Contrato.

**6.2.11** - Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

## **CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES**

**7.1** - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000176

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

#### **CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.

b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93.

c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n° 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000177

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

**CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito  
CONTRATANTE

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ/MF: 22.579.608/0001-55  
Por Giovani Cruz Correa  
CONTRATADA

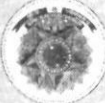
Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

638



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151692201211318792618-1  
Data: 22/01/2021 16:27:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35362-MCOP



CNPJ: 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
https://azevedobastos.net.br  
Cartório Azevedo Bastos

Titular  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
TJPB



Confira os dados do ato em: https://seloautenticadigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/151692201211318792618

000178

Nº 84284

DATA



3472362



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. Dou fé

Cuiabá-MT 28 de julho de 2017

Luciana F. Nunes da Costa

Selo Digital AYY 86054 RS 2,70 ALUCD

Joani Maria de Assis Ascher - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 294 - Jardim Kennedy - CEP: 76965-220  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5306 - Fax: (65) 3051-5333  
www.gofcio.com.br - email: atendimento@gofcio.com.br

Registro de Imóveis de Cuiabá

Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá

Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá

Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2526823-6

DATA DE EXPEDIÇÃO  
11/07/2017 2ª via

NOME  
GIOVANI CRUZ CORREA

AFILIAÇÃO  
EDNEI GIOVANI CANDIDO CORREA  
VERA LUCIA CRUZ

NATURALIDADE  
CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO  
07/01/1997

DOC. ORIGINAL  
C.NASC.190876 LIV.182a FLS.88v CUIABA-MT

CEP  
052.388.671-31

Assinado digitalmente por  
Ailton Silva Machado  
Assinatura do Diretor

002

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:28:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabe...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000179

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 14:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 151692201211318792618-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a49753960c336f2f1f2fcb788972a367115e0512e42171ee1cc4051a502c6ee656390f5c0d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000180



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
052.388.671-31**

**Nome  
GIOVANI CRUZ CORREA**

**Nascimento  
07/01/1997**

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**5142.1C4A.B26C.AC9C**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:39:22 do dia 19/05/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000182

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.630-1	MTE2000093045	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.388.671-31	GIOVANI CRUZ CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 2/12

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-2  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54133-JHML



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUCESP  
23 07 2021

JUCESP PROTOCOLO  
0.619.896/21-8



000183

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**GIOVANI CRUZ CORREA** nacionalidade brasileiro, nascido em 07/01/1997, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 052.388.671-31, Carteira de Identidade nº 25268236, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600154159, com sede Avenida Archimedes Pereira Lima, 2500 - Bairro: Santa Cruz - Complemento: Quadra: 50; Lote: 05; Sala: B; - CEP: 78068-335, Município Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENDEREÇO

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Morumbi, Nº 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, na cidade de São Paulo/SP.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

Comércio varejista de móveis. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Instalação de painéis publicitários. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

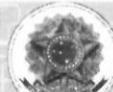
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

1) Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-3  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54134-TXLE:



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUCEMAT  
23 07 21

000184

varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de outros produtos. Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

#### CNAE FISCAL

##### Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

##### Secundários:

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

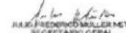
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

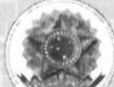
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-4  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54135-87.JW:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



JUCEMAT  
23 07 21

000185

- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 5/12

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-5  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54136-JOAP:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Váber Azevedo de M. Cavalcanti



**TJPB**

JUCEMAT  
23 07 21

000186

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE

**GIOVANI CRUZ CORREA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 07/01/1997, solteiro, Empresário, CPF/MF nº 052.388.671-31, Carteira de Identidade nº 25268236, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida General Mello, 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, Cep 78.070-300, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterar os dados empresariais, da presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

#### DO NOME E ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**, A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, com sede à Avenida Morumbi, Nº 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, na cidade de São Paulo/SP, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE nº 51600154159, inscrita no CNPJ sob nº 22.579.608/0001-55.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA**. A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

Comércio varejista de móveis. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Instalação de painéis publicitários. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 6/12

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-6  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54137-PIFB:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUCEMAT  
23 07 21

000187

varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de outros produtos. Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

#### CNAE FISCAL

##### Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

##### Secundários:

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários.

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 20/071.830-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

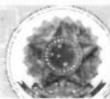
  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

1) Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-7  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54138-OMIX:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

JUCEMA  
20 07 21

000188

- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo titular.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### DO TIPO JURIDICO

**CLÁUSULA QUINTA.** O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 8/12



JUCESP  
23 07 21

000189

**CLÁUSULA SEXTA.** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Parágrafo Único:** O titular, Senhor **GIOVANI CRUZ CORREA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2020

**GIOVANI CRUZ CORREA**  
CPF: 052.388.671-31  
Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
SECRETARIO GERAL

pág. 9/12

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-9  
Data: 29/07/2021 15:41:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54140-XE4W:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000190

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.630-1	MTE2000093045	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
052.388.671-31	GIOVANI CRUZ CORREA

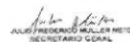
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/12

1) Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-10  
Data: 29/07/2021 15:41:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54141-R87A:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, de NIRE 5160015415-9 e protocolado sob o número 20/071.630-1 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2268709, em 24/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.388.671-31	GIOVANI CRUZ CORREA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.388.671-31	GIOVANI CRUZ CORREA

Cuiabá, quarta-feira, 24 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2020, às 12:18 conforme horário oficial de Brasília.



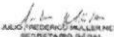
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/071.630-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL pág. 11/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000192

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 24 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2268709 em 24/06/2020 da Empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, Nire 51600154159 e protocolo 200716301 - 22/06/2020. Autenticação: CEF197648B7A294A760137A628396F236525, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.630-1 e o código de segurança 4TMU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/12

1) Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692907218545930097>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151692907218545930097-12  
Data: 29/07/2021 15:41:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV54143-D8G3:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 16:43:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 18:47:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

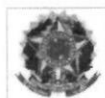
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 151692907218545930097-1 a 151692907218545930097-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab5445e2e21e24bf1b84fdf2a1eb87551cbd38a8a3e734847129e7d3c02016082560d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603304256		23/07/2021	01/06/2015	PRAZO INDETERMINADO			
COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI						EIRELI	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.579.608/0001-55		AVENIDA MORUMBI		8155	SALA 27		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTO AMARO	SAO PAULO		SP	04703-004	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
VANI CRUZ CORREA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GENERAL MELLO				3255			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM CALIFORNIA	CUIABA		MT	78070-300	25268236		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
052.388.671-31	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/07/2022	305.721/22-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603304256  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2022

000195



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 181966438, quarta-feira, 26 de outubro de 2022 às 12:06:52.



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page.

000196



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.579.608/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUBLIME DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MORUMBI</b>	NÚMERO <b>8155</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 27</b>
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>04.703-004</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUBLIME@SUBLYMEDISTRIBUIDORA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3082-2738/ (65) 9991-1500</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 10:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000197



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.579.608/0001-55  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
01/06/2015

NOME EMPRESARIAL  
SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV MORUMBI

NÚMERO  
8155

COMPLEMENTO  
SALA 27

CEP  
04.703-004

BAIRRO/DISTRITO  
SANTO AMARO

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SUBLYME@SUBLYMEDISTRIBUIDORA.COM.BR

TELEFONE  
(11) 3082-2738/ (65) 9991-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
01/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2022 às 10:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUBLyme DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 22.579.608/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:52 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **AB95.F3CD.FC41.4F2F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000199

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.579.608

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41713338 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 08/12/2022 11:50:16 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

000200

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ: 22.579.608/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120357681-06  
Data e hora da emissão 08/12/2022 11:48:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

000201

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0777977 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.579.608f

**Contribuinte:** SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

**Liberação:** 30/08/2022

**Validade:** 26/02/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.006.679-5- Início atv :23/07/2021 (AV MORUMBI, 8155 - CEP: 04703-004 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:07:44 horas do dia 30/08/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 439599F

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000202



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.579.608/0001-55  
**Razão Social:** SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI  
**Endereço:** AV MORUMBI 8155 SALA 27 / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04703-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120803270844203472

Informação obtida em 08/12/2022 11:53:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.579.608/0001-55  
Certidão nº: 30184563/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 11:53:54  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.579.608/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000204



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
 Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
 Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **22.579.608/0001-55** e **Inscrição Estadual N.º 131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de Canarana - MT**, referente ao contrato n.º **107-2021**, NF N.º **2721** e NF N.º **2722**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	50	UND	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO MESA E CA ELOPLAX CJA - 06
2	40	UND	CONJUNTO ESCOLAR ELOPLAX JUVENIL MESA E CAD CJA -04
3	80	UND	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO MESA E CA ELOPLAX

E, por ser verdade, assinamos o presente atestado de capacidade técnica para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Canarana – MT, 08 de Outubro de 2021.

Assinado de forma digital por  
 EDUARDO FERREIRA DA  
 SILVA:04614562655  
 Dados: 2021.10.08 13:40:49 -03'00'

**EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura



**CARTÓRIO LEVERGER - ENGENHO VELHO**  
 Site: [www.cartorioleverger.com.br](http://www.cartorioleverger.com.br) - [www.cartorioleverger.com.br](http://www.cartorioleverger.com.br)  
 WhatsApp 65 99958 0048

#### AUTENTICAÇÃO DIGITAL

A presente impressão de documento eletrônico é cópia fiel da imagem digital acessível através da WEB por mim conferida a integridade e autenticidade, materializando nesta data. Dou Fe Santo Antônio de Leverger - MT, 24 de fevereiro de 2022

Marielly Jordania do Nascimento Lin Escreve  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso: Atto de Notas e Registro  
 Cód. Cartório 65.006.000

Selo Digital: BQT 34759 R\$ 31,00  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Horário: 17:00

Marielly Jordania do Nascimento Lima  
 Escrevente Autorizada  
 CARTÓRIO LEVERGER - ENGENHO VELHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 18.312.983/0001-64

000205

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º **22.579.608/0001-55** e Inscrição Estadual N.º **131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas - MG**, referente ao contrato n.º **073/2021**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	Preço Unitário	Preço Total
1	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO	30	R\$ 3.780,00	R\$ 113.400,00
				TOTAL	R\$ 113.400,00

Por ser verdade, firmo o presente.

CARMÓPOLIS DE MINAS – MG, 31 de Março de 2022.

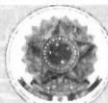
Nome do Responsável  
Assinatura e Carimbo

Rosa Maria Teixeira Canhestro  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151693006222316820598>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 151693006222316820598-1  
Data: 30/06/2022 13:05:28  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND97081-PSLR;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 13:08:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000206

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 15:39:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 151693006222316820598-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012acf5f2ca64b4b3f9e7926d54c4bc7e8e00820221ce874df235eaf123443b0f4d0d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N°. **22.579.608/0001-55** e Inscrição Estadual N°. 131.637.233.113, com sede na Avenida Morumbi, nº 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, situado na Rua Maringá, nº 444, bairro Centro, PRIMAVERA DO LESTE CEP 78.850-000, MATO GROSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05.

Sendo ainda, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

**Ref. Contrato nº 125/2021, NF'S N° 2730, 2731 e 2732.**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o N°. 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual N°. 131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
01	100	UND	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS, E 01 MESA CENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL.
03	800	UND	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Secretaria Municipal de Administração

000208

			14006. CONJUNTO FORMADO POR CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS E DOIS PARAFUSOS.
3	600	UND	CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O CONJUNTO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS E DOIS PARAFUSOS.
4	05	UND	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM 01 CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA.
5	70	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM 01 CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA.
6	02	UND	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO - CONJUNTO DA BASE DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA ABNT 1008/1020 COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM,
7	70	UND	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA - CONJUNTO DA BASE DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Secretaria Municipal de Administração

000209

			1008/1020 LAMINADO FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4MM COM PAREDE DE 2,25 MM NA BASE E 1,9 MM NO SUPORTE DO ASSENTO.
8	10	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO.
9	10	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Secretaria Municipal de Administração

000210

APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADÔS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUI TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

CRISTIAN DOS  
SANTOS  
PERIUS:05371153152

Assinado de forma digital  
por CRISTIAN DOS SANTOS  
PERIUS:05371153152  
Dados: 2021.10.20 11:49:44  
-04'00'

**Secretário de Administração**  
**Cristian dos Santos Perius**  
**Portaria nº 043/2021**

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

000211

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º. **22.579.608/0001-55** e Inscrição Estadual N.º. **131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CAPIBARIBE – PE**, referente as **NF N.º 2856, 2846 e 2845**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	Preço Unitário	Preço Total
1	UND	CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESACENTRAL. MESA: ESCOLAR INFANTIL COM MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE PERMITE O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. O CORPO É INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E MOLDADO NO PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM UMA PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM “U”, VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM “U”, VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS.	48	R\$ 3.380,00	R\$ 162. 240,00
2	UND	CONJUNTO ALUNO ADULTO (RESINA TERMOPLASTICA)	1100	R\$ 640,00	R\$ 704.000,00
3	UND	CONJUNTO ALUNO JUVENIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS	110	R\$ 594,00	R\$ 65.340,00
4	UND	CONJUNTO ALUNO INFANTIL (RESINA TERMOPLASTICA)	200	R\$ 593,00	R\$ 118.600,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Avenida 29 de Dezembro, 79 – Centro – Fone: (81) 3731-1587  
Santa Cruz do Capibaribe-PE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692706227272167175>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151692706227272167175-1  
Data: 27/06/2022 17:46:03  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND94073-5BU7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de junho de 2022 17:59:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SANTA CRUZ**

5	UND CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR - MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA.	130	R\$ 999,90	R\$ 129.987,00
			TOTAL	R\$ 1.180.167,00

Por ser verdade, firmo o presente.

SANTA CRUZ CAPIBARIBE – PE , 31 de Março de 2022.

*Cleciama Alves de Arruda*  
**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria GP nº004/2021

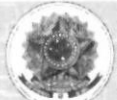
*Cleciama Alves de Arruda*  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria GP nº 004/2021

**Secretaria Municipal de Educação**  
 Avenida 29 de Dezembro, 79 – Centro – Fone: (81) 3731-1587  
 Santa Cruz do Capibaribe-PE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151692706227272167175>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 151692706227272167175-2  
 Data: 27/06/2022 17:46:03  
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
 Selo Digital Tipo Normal C: AND94074-8UC9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de junho de 2022 17:59:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2022 09:58:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

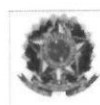
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 151692706227272167175-1 a 151692706227272167175-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11e9620b5918293533e834b6c3c3971e4ab4b621dadb37f7867dee185dd2add2f6a88438e6df840e5a191d5f2286b89c0d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 22.579.608/0001-55** e **Inscrição Estadual Nº. 131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT**, referente ao contrato nº **055/2021**, NF nº **2724,2725, 2726 e 2727**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
10	13	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTOS SOB PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UMA NEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO.
11	25	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTOS SOB PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UMA NEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO.



		ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE DEVE ENCONTRAR MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO
12	2	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA - CONJUNTO DA BASE DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA FIXA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 LAMINADO FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM COM PAREDE DE 2,25 MM NA BASE E 1,9 MM NO SUPORTE DO ASSENTO. BASE E SUPORTE DEVEM SER FABRICADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBO E DEVERAM SER UNIDOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A ESTRUTURA DEVE CONTER QUATRO (04) DESLIZADORES FIXOS, DESENVOLVIDO PARA MANTER A BASE APOIADA SOBRE O PISO E PRINCIPALMENTE EVITAR O CONTATO DIRETO DO METAL COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. OS DESLIZADORES DEVEM SER FABRICADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIPROPILENO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. A ESTRUTURA DEVE SER FIXA
14	4	LONGARINA 03 LUGARES ESPALDAR MEDIO - CONJUNTO DEVE SER MONTADO SOBRE LONGARINAS COM TRÊS (03) DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODÇÃO DE TRÊS (03) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL, E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO. SUA ESTRUTURA DENOMINADA DE LONGARINA DEVE SER DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60X40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, NAS SUAS EXTREMIDADES DEVEM POSSUIR (2) LUVAS DE 30X60 MM NA ESPESSURA DE 1,9 MM CONIFICADAS PARA QUE SE UNAM AO APOIO VERTICAL. DEVE TER DOIS (2) SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM NA ESPESSURA DE 4,75 MM E SOLDADO A ESTRUTURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM (MIG). DEVE POSSUIR AINDA DOIS (2) CALÇOS PARA CADA SUPORTE COM ESPESSURA DE 5 MM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADOS EM INJETORAS. PARA MONTAGEM DEVE SER UTILIZADO (4) PARAFUSOS

Por ser verdade, firmo o presente.

São José do Rio Claro, 15 de Outubro de 2021.

**LEVI  
RIBEIRO:  
23842644949**

Assinado digitalmente por LEVI  
RIBEIRO:23842644949  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=29108091000165, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=LEVI  
RIBEIRO:23842644949  
Razão: Assinatura Digital  
Localização: São José do Rio Claro - MT  
Data: 2021-10-15 15:04:54  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Nome do Responsável  
Assinatura e Carimbo



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Estado da Bahia

000216

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N°. **22.579.608/0001-55** e Inscrição Estadual N°. **131.637.233.113**, com sede na Avenida Morumbi, n° 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para **Prefeitura Municipal de UNA - BA**, referente ao contrato n° **276/2021**, NF N° **2763** e NF N° **2765**, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	Preço Unitário	Preço Total
7	UND	REFEITÓRIO JUVENIL	19	R\$ 3.700,00	R\$ 70.300,00
8	UND	REFEITÓRIO ADULTO	24	R\$ 3.780,00	R\$ 90.720,00
14	UND	LONGARINA	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
5	UND	MESA PARA PROFESSOR	38	R\$ 999,90	R\$ 37.996,20
13	UND	CADEIRA FIXA (SECRETÁRIA)	68	R\$ 499,00	R\$ 33.932,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.328,90</b>	<b>R\$ 245.098,20</b>

Por ser verdade, firmo o presente.

UNA - BA, 14 de Outubro de 2021.

*Ana Carla Batista da Silva*  
Ana Carla Batista da Silva

Secretária Executiva das Licitações, Compras e Contratos do FMEU  
Portaria n° 03 de 04 de janeiro de 2021

Fundo Municipal de Educação de Una - FMEU

Rua Agenor Miranda, 70 – Centro – CNPJ 30.020.830/0001-41, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
E-mail: [educacao@una.ba.gov.br](mailto:educacao@una.ba.gov.br) - Tel. (73)-3236-2021/2022/2023 – Fax. (73) 3236-2186

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151693006223517650355>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151693006223517650355-1  
Data: 30/06/2022 13:05:30  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND97082-WPBA;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 13:08:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

000217

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 15:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

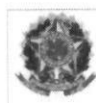
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 151693006223517650355-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012ac1ddf0d3667c91bc360b784447466ccc8e60ba19b8cc23857b3c3589e853fd66d0d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.579.608/0001-55 e Inscrição Estadual N.º 131.637.233.113, com sede na Avenida Morumbi, n.º 8155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, CEP 04.703-004, forneceu os produtos abaixo relacionados, de forma satisfatória para Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, referente ao Contrato n.º 247/2021, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

ITEM	QTD	MED.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1500	UND	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADOS POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA</p>	R\$ 640,00	R\$ 960.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151693006222961822083>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151693006222961822083-1  
Data: 30/06/2022 08:57:04  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND96785-EMMR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





			DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE.		
3	1300	UND	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL</p> <p>O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 385 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADOS POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE.</p>	R\$ 594,00	R\$ 772.200,00
7	120	UND	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM</p>	R\$3.180,00	R\$ 381.600,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151693006222961822083>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151693006222961822083-2  
Data: 30/06/2022 08:57:04  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND96786-VXER;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 09:34:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



000220

			590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.		
8	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 640MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM OU EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. ASSENTO UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS.	R\$ 3.700,00	R\$370.000,00
9	100	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - A MESA DEVE SER	R\$ 3.780,00	R\$ 378.000,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 30 de junho de 2022 09:34:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151693006222961822083>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 151693006222961822083-3  
Data: 30/06/2022 08:57:05  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AND96787-HYR7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





			<p>COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2", COM 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS.</p>		
10	200	UND	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTAGONAL OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO PÂS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SEÇÃO 26X26,5 MM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG. SUA EXTREMIDADE DEVE SER CONFORMADA MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA</p>	R\$ 1.190,00	R\$ 238.000,00





			O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS		
11	300	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA - OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6). AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM (01) EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO 11,00 MM E PROTEGIDO CONTRA A CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO DE ZINCO ONDE SE DEVE SE ENCONTRAR MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE DEVE RECEBER LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. CONJUNTO DA BASE DEVE SER DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTAGONAL OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO (05) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG.	R\$1.049,00	R\$ 314.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$3.414.500,00</b>

Por ser verdade, firmo o presente.

Várzea Grande/MT, 29 de Junho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000223

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2022 11:06:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 151693006222961822083-1 a 151693006222961822083-5

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dd9552fad277d422cff0a0cbaa012acd45b305db823c105f608a4deb6f4ba1a85841efd9a878f1fa981cd71ea7d7fba0d906a38328b8e0b0d070c66e4719b13



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35603304256	CNPJ 22.579.608/0001-55
NOME EMPRESARIAL SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física EIRELI	05238867131	GIOVANI CRUZ CORREA:05238867131	143341963589363561 2	14/02/2022 a 14/02/2023	Sim
Contabilista	45282293153	GENI GOMES DA SILVA:45282293153	152872580045881686 3	17/04/2020 a 17/04/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.  
85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2022 às 18:52:21

25.2F.CC.5F.57.C3.A1.11  
BA.18.6F.FC.9D.C7.A0.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 4.873.357,81	R\$ 9.408.822,64
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 4.730.752,08	R\$ 9.027.847,78
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 539.549,40	R\$ 4.636.981,48
<b>CAIXA</b>		R\$ 23.290,72	R\$ 3.730,46
Caixa		R\$ 23.290,72	R\$ 3.730,46
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco do Brasil C 7887-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itaú c/c 47610-6		R\$ 10,00	R\$ 10,00
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>		R\$ 516.248,68	R\$ 4.633.241,02
Banco do Brasil		R\$ 380.598,84	R\$ 4.282.850,60
Itaú		R\$ 135.649,84	R\$ 350.390,42
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 4.024.489,71	R\$ 4.390.866,30
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 574.750,13	R\$ 3.156.565,07
Clientes Diversos		R\$ 574.750,13	R\$ 3.156.565,07
<b>ADIANTAMENTOS</b>		R\$ 828.472,68	R\$ 2.299,08
Adiantamentos de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Socio		R\$ 828.472,68	R\$ 2.299,08
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 2.621.266,90	R\$ 1.232.002,15
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 2.621.266,90	R\$ 1.232.002,15
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		R\$ 46.010,21	R\$ 0,00
<b>SEGUROS A APROPRIAR</b>		R\$ 46.010,21	R\$ 0,00
Seguros diversos a apropriar		R\$ 46.010,21	R\$ 0,00
<b>DESPESAS C/ CUSTEIO</b>		R\$ 120.702,76	R\$ 0,00
LM Cruz		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Vera Cruz Comercio		R\$ 80.702,76	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 142.605,73	R\$ 380.974,86
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 142.605,73	R\$ 380.974,86
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>		R\$ 277.876,24	R\$ 616.374,33
Máquinas e Equipamentos		R\$ 15.090,00	R\$ 15.090,00
Moveis e Utensilios		R\$ 17.110,80	R\$ 17.110,80
Veículos		R\$ 217.469,44	R\$ 555.967,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Computadores e Periféricos		R\$ 13.116,00	R\$ 13.116,00
Instalação Edificação		R\$ 15.090,00	R\$ 15.090,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 730,22	R\$ 15.014,84
Consórcio		R\$ 730,22	R\$ 15.014,84
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (136.000,73)	R\$ (250.414,31)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (13.581,00)	R\$ (15.090,00)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (15.399,72)	R\$ (17.110,80)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (86.987,76)	R\$ (198.181,26)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (13.116,00)	R\$ (13.116,00)
(-) (-) Instalação		R\$ (6.916,25)	R\$ (6.916,25)
PASSIVO		R\$ 4.873.357,81	R\$ 9.408.822,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.512.437,53	R\$ 5.477.881,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 851.780,82	R\$ 3.438.354,75
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 851.780,82	R\$ 3.438.354,75
POESY AVIAMENTOS E PAPELARIA EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D C DA COSTA E CIA LTDA EPP		R\$ 4.744,45	R\$ 0,00
CÁSA DE COURO SANTA RITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERDAO MATERIAIS DE CONST LTDA		R\$ 8.212,22	R\$ 0,00
ATACADAO DISTRIBUIDORA COM E IND LTDA		R\$ 3.731,35	R\$ 0,00
TECIDOS TITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIBAR COM DE PRODUTOS PARA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA		R\$ 4.483,62	R\$ 0,00
MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELGIN S A		R\$ 1.166,00	R\$ 0,00
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 1.485,00	R\$ (1.499,00)
JR COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA		R\$ 641,66	R\$ 0,00
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 7.513,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Heliospel Ind. e Com. de Embalagens Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA IMP.EXP.E DISTRIB.BRINQUEDOS LTDA		R\$ 7.203,53	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA		R\$ 305,17	R\$ 0,00
DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CUIABA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Madeshopping Comercio de Madeiras e Laminados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMAT DIST. MATO GROSSO DE PAPELARIA EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 9.254,96	R\$ 188.341,76
W3 INDUSTRIAS REUNIDAS SA		R\$ 32.311,58	R\$ 0,00
Suzano Papel e Celulose S.A.		R\$ 20.669,61	R\$ 0,00
GENTIL E ALVES LTDA. - (VIRTUAL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO HENRIQUE LIRA RIBEIRO EIRELI		R\$ 1.460,87	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROCKENBACH E ROCKENBACH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA PAIOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISVECO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 232.608,42
IMPERIO MATERIAIS P INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA		R\$ 27.427,78	R\$ 0,00
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA		R\$ 554,58	R\$ 0,00
L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP		R\$ 408,79	R\$ 0,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 43.806,71
TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORM LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 6.082,92	R\$ 5.224,20
CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.579.608/0001-55

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA		R\$ 5.290,38	R\$ 0,00
BRINOX METALURGICA S A		R\$ 2.527,15	R\$ 0,00
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ		R\$ 3.581,94	R\$ 0,00
Colchoes Pantanal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAXMETAL S/A - IND. DE CAD. CORP.		R\$ 165.014,19	R\$ 2.891.614,75
DENTAL CENTRO OESTE LTDA CD		R\$ 351,98	R\$ 0,00
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEME MADEIRAS E FERRAGENS LTDA		R\$ 19.474,51	R\$ 6.743,33
LAURO JOSE SCHOLER-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ70		R\$ 3.258,65	R\$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 753,70	R\$ 0,00
MACIEL DO PRADO E SANTOS JUNIOR LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.H.M COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMARINA COM PROD DOMEST LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 51.744,94	R\$ 0,00
INFINITTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME		R\$ 13.621,06	R\$ 0,00
MONTEIRO MADEIRAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA FILIAL		R\$ 16.617,87	R\$ 0,00
FERNET COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R\$ 727,34	R\$ 0,00
RAFAEL AIRTON TIZOCO - ME		R\$ 494,83	R\$ 0,00
EXPRESSO RIO VERMELHO		R\$ 474,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES LTDA			
MONTEIRO MADEIRAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 2.185,37	R\$ 0,00
AVANTTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 63.736,88	R\$ 0,00
BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS IND. EIRELI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Moveis Seiva Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARZO VITORINO IND. COM. DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.600,20	R\$ 0,00
LEANDRO DONIZETI DE CARVALHO		R\$ 664,70	R\$ 0,00
Moveis Provincia Industria e Comercio LTDA		R\$ 7.133,47	R\$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO FELIX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C. CLAY OLIVEIRA DE MORAES & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAL MORO ELETRO ELETRONICA LTDA - FILIAL		R\$ 1.110,38	R\$ 0,00
ELGIN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL GASPARONI MOURA ME MEE		R\$ 8.750,00	R\$ 0,00
Ecmx Comercio de Material Hospitalar		R\$ 103.963,10	R\$ 59.757,42
WVC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 4.810,90	R\$ 0,00
VIVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.985,07	R\$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 20.106,10	R\$ 2.378,31
DDG INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 770,00	R\$ 0,00
MINATTO E CIA LTDA		R\$ 14.639,00	R\$ 0,00
MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		R\$ 2.973,33	R\$ 0,00
PETROPOLIS IND. PROD. DE LIMPEZA EIRELI		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
RONALDO COSTA EIRELI - ME		R\$ 2.795,00	R\$ 0,00
(-) KALYDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA		R\$ (1.150,00)	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC (VG)		R\$ 4.624,82	R\$ 0,00
EDUARDO SALIM ACHKAR FILHO 46619489800.		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ESPACO SALA - DECORACOES E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 1.524,92	R\$ 0,00
MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS P/ ESCRITORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 8.838,40	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S A P LOUZADA COMRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 107.910,00	R\$ 0,00
GWN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 22.775,10	R\$ 0,00
THIAGO GONCALVES SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DeA Decoracao e Ambientacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 11.132,51	R\$ 0,00
Plugmais Distrib. - Inform. e Telecom. Ltda - Rond		R\$ 3.430,04	R\$ 0,00
MARVIC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 381,92	R\$ 0,00
Osaka Distribuidora Comercial Ltda.		R\$ 5.069,00	R\$ 0,00
Industria de Moves Cosmo EIRELLI		R\$ 1.431,47	R\$ 0,00
BRITANIA ARMAZENS GERAIS LTDA		R\$ 8.499,03	R\$ 0,00
ESPUMA GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUMAY DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. R. DE AMORIM S. DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO SUL COM ATA ART.PAPELARIA E UTIL DOM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIGATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUSTFER MOVEIS ARTESANAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDENE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE TERRA RICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAJOKA MOVEIS E ESTOFADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S V DE MORAES COMERCIO DE FLORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FK GRUPO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPLENDOR COMERCIO. SERVICO E INOVACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.378,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 47.846,51	R\$ 740.376,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 47.846,51	R\$ 740.376,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.579.608/0001-55

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil S/A		R\$ 26.510,13	R\$ 2.126,72
Banco Itau		R\$ 21.336,38	R\$ 738.249,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 13.923,88	R\$ 5.407,79
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 4.835,67	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 4.835,67	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 5.334,23	R\$ 1.840,57
Pro-Labore a Pagar		R\$ 5.334,23	R\$ 1.840,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 3.753,98	R\$ 3.567,22
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 2.978,22	R\$ 3.567,22
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 775,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 598.886,32	R\$ 1.293.742,24
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 7.456,94	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 7.456,94	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 132.680,16	R\$ 506.491,96
IRPJ a Pagar		R\$ 75.540,19	R\$ 272.027,85
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 57.139,97	R\$ 234.464,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 458.749,22	R\$ 787.250,28
ICMS a Pagar		R\$ 3.800,00	R\$ 132.503,76
COFINS a Pagar		R\$ 87.794,78	R\$ 538.885,34
PIS a Pagar		R\$ 16.324,02	R\$ 115.861,18
SIMPLES NACIONAL a Pagar		R\$ 350.830,42	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros à Distribuir		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.736.465,59	R\$ 1.665.441,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 418.783,92
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 418.783,92
LEI 11.941/09-PGFN-DEMAIS DEB-PARCELAMENT		R\$ 0,00	R\$ 73.270,60
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 345.513,32
DESPEAS SOM CUSTEIO		R\$ 1.736.465,59	R\$ 1.246.657,34
DESPEAS COM CUSTEIO		R\$ 1.736.465,59	R\$ 1.246.657,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.579.608/0001-55

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mv Atacadista de Moveis Ltda - Me		R\$ 23.363,48	R\$ 0,00
Splendor Comercio Serviços e Inovação		R\$ 1.270.854,96	R\$ 1.246.657,34
Vera Cruz Moveis		R\$ 442.247,15	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.624.454,69</b>	<b>R\$ 2.265.500,08</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
Capital Social Integralizado		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 1.260.239,30</b>	<b>R\$ 1.173.771,09</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>R\$ 1.260.239,30</b>	<b>R\$ 1.173.771,09</b>
Reserva de Lucros		R\$ 1.260.239,30	R\$ 1.173.771,09
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 164.215,39</b>	<b>R\$ 591.728,99</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 164.215,39</b>	<b>R\$ 591.728,99</b>
Resultado do Exercício		R\$ 213.531,79	R\$ 591.728,99
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (49.316,40)	R\$ 0,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Distribuição de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 213.531,79	R\$ 1.491.728,99
RECEITAS		R\$ 3.867.557,74	R\$ 15.516.687,75
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.867.557,74	R\$ 15.516.687,75
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 4.659.770,85	R\$ 18.228.348,43
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 4.659.770,85	R\$ 18.228.348,43
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 253.213,04	R\$ 2.311.328,86
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 4.406.557,81	R\$ 15.917.019,57
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (802.276,80)	R\$ (2.712.984,79)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (602.100,16)	R\$ (418.775,10)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (602.100,16)	R\$ (418.775,10)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (200.176,64)	R\$ (2.294.209,69)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R\$ (77.141,07)	R\$ (1.643.910,18)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R\$ (21.910,44)	R\$ (115.806,76)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R\$ (101.125,13)	R\$ (534.492,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.063,69	R\$ 1.324,11
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3,57	R\$ 168,94
Rendimentos de Aplicacao do FAF		R\$ 3,57	R\$ 168,94
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 10.060,12	R\$ 1.155,17
Descontos Obtidos		R\$ 10.060,12	R\$ 1.155,17
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.654.025,95)	R\$ (14.024.958,76)
(-) CUSTOS		R\$ (2.840.362,51)	R\$ (12.546.245,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.840.362,51)	R\$ (12.546.245,31)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.840.362,51)	R\$ (12.546.245,31)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (1.487.365,02)	R\$ (9.923.097,93)
(-) Compra de Material para Uso e Consumo		R\$ (314.869,75)	R\$ (234.244,70)
(-) Fretes S Compras		R\$ 0,00	R\$ (4.581,02)
(-) Devolucao de Compras		R\$ 6.006,48	R\$ 0,00
(-) Comissoes S Vendas		R\$ (803.004,19)	R\$ (236.036,54)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ (112.344,87)	R\$ (497.075,54)
(-) Montador		R\$ 0,00	R\$ (128.006,80)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (128.785,16)	R\$ (1.523.202,78)
(-) DESPESAS		R\$ (677.949,11)	R\$ (1.071.985,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (633.566,86)	R\$ (994.233,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **22.579.608/0001-55**Número de Ordem do Livro: **6**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (11.555,00)	R\$ (22.800,00)
Salarios		R\$ (6.720,00)	R\$ 0,00
(-) Pro-Labore		R\$ (4.835,00)	R\$ (22.800,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.621,56)	R\$ (4.560,00)
(-) I.N.S.S.		R\$ (1.083,96)	R\$ (4.560,00)
F.G.T.S.		R\$ (537,60)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (620.390,30)	R\$ (966.873,74)
(-) Aluguel		R\$ (85.963,22)	R\$ (144.103,18)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (2.533,53)	R\$ (955,71)
(-) Energia Eletrica		R\$ (24.555,71)	R\$ (24.194,60)
(-) Material de Escritorio		R\$ (22.726,05)	R\$ (1.170,31)
(-) Manutencao e Conservacao		R\$ (28.013,69)	R\$ (95.960,93)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (48.222,96)	R\$ (114.413,58)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (3.503,00)	R\$ (5.619,45)
(-) Assistencia Medica		R\$ (1.727,97)	R\$ (3.600,24)
Leasing		R\$ (790,00)	R\$ 0,00
Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ (19.149,01)	R\$ 0,00
(-) Dispendios com Alimentacao		R\$ (4.542,30)	R\$ (15.562,49)
(-) Feiras Congressos Simposios Cursos		R\$ (455,00)	R\$ (26.746,73)
(-) Telefone		R\$ (11.491,20)	R\$ (13.750,83)
Vale-Transporte		R\$ (467,40)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (2.300,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Cartorarias		R\$ (1.927,11)	R\$ (603,00)
Exames Admissionais e Demissionais		R\$ (841,21)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (64.211,47)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (26.000,00)	R\$ (24.900,00)
(-) Honorarios Consultoria Fiscal		R\$ 0,00	R\$ (34.950,00)
(-) Uso e Consumo		R\$ (44.724,49)	R\$ (37.519,45)
Impostos e Taxas		R\$ (17.274,26)	R\$ 0,00
(-) Licitacao		R\$ (525,50)	R\$ (7.561,94)
(-) Cartao Credito		R\$ (101.923,52)	R\$ (33.705,04)
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (1.000,00)	R\$ (72.999,90)
(-) Despesas Diversas		R\$ (152.039,55)	R\$ (53.182,89)
(-) Despesas Graficas		R\$ (950,00)	R\$ (1.029,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **22.579.608/0001-55**Número de Ordem do Livro: **6**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Seguranca		R\$ (4.062,00)	R\$ (500,00)
(-) CDL Serasa		R\$ 0,00	R\$ (1.419,83)
(-) Viagens		R\$ (10.744,38)	R\$ (146.452,41)
(-) Despesas com Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (24.739,30)
(-) Despesas c Informatica		R\$ 0,00	R\$ (14.127,27)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (1.937,24)	R\$ (2.893,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (29.954,06)	R\$ (35.849,47)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (29.954,06)	R\$ (35.849,47)
(-) Juros		R\$ (14.297,45)	R\$ (21.383,95)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (1.269,00)
(-) Tarifas Bancarias		R\$ (15.656,61)	R\$ (13.196,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (14.428,19)	R\$ (41.902,56)
(-) IMPOSTOS		R\$ (14.428,19)	R\$ (41.902,56)
(-) IOF		R\$ (1.207,45)	R\$ (951,62)
(-) IPTU		R\$ (2.095,68)	R\$ (3.043,65)
IPVA		R\$ (1.105,76)	R\$ 0,00
(-) Impostos e Taxas		R\$ (10.019,30)	R\$ (37.907,29)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (135.714,33)	R\$ (406.727,68)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (135.714,33)	R\$ (406.727,68)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCROS		R\$ (76.897,71)	R\$ (214.310,27)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ (76.897,71)	R\$ (214.310,27)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ (58.816,62)	R\$ (192.417,41)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (58.816,62)	R\$ (192.417,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

**Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede no endereço AV. Morumbi nº 8155 sala 27 bairro Santo Amaro SP-SP CEP: 04703-004. No seu contrato social e alterações tem como atividade principal: Comércio varejista de móveis CNAE 47.54-7-01.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado .**

Imobilizado depreciado conforme normas contábeis pré-estabelecidas pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos de empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime de tributação lucro presumido.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus associados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**5) EVENTOS SUBSEQUENTES**

000237

Houve aumento no capital social da empresa no ano corrente de 2020 sendo contabilizado no ano de 2021. Valor referente ao aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Cuiabá, MT- 27 de Maio de 2022

GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238867131  
GIOVANI CRUZ CORREA

Assinado de forma digital por GIOVANI  
CRUZ CORREA:05238867131  
Dados: 2022.06.09 10:32:59 -04'00'

Administrador

CPF: 052.388.671-31

GENI GOMES DA  
SILVA:45282293153  
Geni Gomes da Silva

Assinado de forma digital por GENI  
GOMES DA SILVA:45282293153  
Dados: 2022.06.09 10:54:54 -04'00'

Contabilista

CRC: MT-017625/OO

CPF: 452.822.931-53



## SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS - EIRELI - ME

CNPJ: 22.579.608/0001-55

01/01/2021 a 31/12/2021

31/12/2021

## I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

I LG	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u>	=	<u>9.408.822,64</u>	<b>1,317</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>7.143.322,56</u>	

## II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>9.027.847,78</u>	<b>1,657</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>5.447.881,30</u>	

## III - INDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS	<u>DIPONIVEL + DUPLICATAS + APLICAÇÃO FINANCEIRA</u>	=	<u>4.636.981,48</u>	<b>0,851</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>5.447.881,30</u>	

## IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GEG	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO</u>	=	<u>7.143.322,56</u>	<b>3,153</b>
	<u>PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DO EXERCICIO . FUTUROS</u>		<u>2.265.500,08</u>	

## V - INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IDC	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>5.447.881,30</u>	<b>2,405</b>
	<u>PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DO EXERCICIO . FUTUROS</u>		<u>2.265.500,08</u>	

## VI - MARGEM OPERACIONAL MO

MO	<u>LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL</u>	=	<u>1.491.728,99</u>	<b>0,096</b>
	<u>RECEITA DE VENDAS</u>		<u>15.516.687,75</u>	

## VII - RENTABILIDADE DO ATIVO

MO	<u>LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO</u>	=	<u>1.491.728,99</u>	<b>0,159</b>
	<u>ATIVO</u>		<u>9.408.822,64</u>	

## VII - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG	<u>ATIVO TOTAL</u>	=	<u>9.408.822,64</u>	<b>1,317</b>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		<u>7.143.322,56</u>	

## IX - CAPITALIZAÇÃO

CAP	<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	=	<u>2.265.500,08</u>	<b>0,241</b>
	<u>ATIVO TOTAL</u>		<u>9.408.822,64</u>	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

**GENI GOMES DA  
SILVA:45282293153**

Assinado de forma digital por GENI GOMES DA SILVA:45282293153  
Dados: 2022.06.09 10:54:10 -04'00'

Cuiaba / MT, 06 de JUNHO de 2022

**GIOVANI CRUZ  
CORREA:052388671  
31**

Assinado de forma digital por  
GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238867131  
Dados: 2022.06.09 10:33:30 -04'00'

**GENI GOMES DA SILVA**  
Contabilista  
CRC MT017625/OO  
CPF: 452.822.931-53

**GIOVANI CRUZ CORREA**  
Empresário  
CPF : 052.388.671-31

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

Geni Gomes da Silva  
CRC n.º MT-017628/oo

Prezado Senhor:

Atendendo a **RESOLUÇÃO CFC Nº 1.457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**, publicado no DOU 13.12.2013, Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, com inscrição do CNPJ: 22.579.608/0001-55, de que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.



000240

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.
- (d) O Administrador da empresa Sr<sup>a</sup> GIOVANI CRUZ CORREA declara que é responsável pela não informação das declarações

Atenciosamente,

Cuiabá - MT – 036 de Junho de 2022

GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238867131

Assinado de forma digital por  
GIOVANI CRUZ  
CORREA:05238867131  
Dados: 2022.06.09 10:34:01 -04'00'

GIOVANI CRUZ CORREA  
Sócio - Administrador

CPF: 052.388.671-31

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.579.608/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 6

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

NIRE 35603304256

CNPJ 22.579.608/0001-55

Número de Ordem 6

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/02/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25259

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25259

Data de início 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.3E.1F.07.96.6B.9B.48.49.58.4B.FD.85.E3.BC.32.BC.E3.9F.56-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



11/10/2022

0061034784

000242

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1053847****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 22.579.608/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

0061034784





especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

Data Início do CNAE Sec.: 23/07/2021

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

000244

### Contabilista

CRC: 1SP045039/O-6

CPF/CNPJ: 045.938.208-04

Nome: SERAFIM SCIGLIANO NETO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 23/07/2021

Situação Cadastral: ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA ANGELICA

Nº: 2261

CEP: 01.227-200

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3125-1212

e-mail: serafim@assessorial.com.br

Complemento: 1 ANDAR

Bairro: CONSOLACAO

UF: SP

Fax:

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: AVENIDA ANGELICA

Nº: 2261

CEP: 01.227-200

Município: SAO PAULO

Telefone: (011)3125-1212

e-mail: serafim@assessorial.com.br

Complemento: 1 ANDAR

Bairro: CONSOLACAO

UF: SP

Fax:

### Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA MORUMBI

Nº: 8155

CEP: 04.703-004

Município: SAO PAULO

Referência: EDIFICIO COMERCIAL LMT

Data de Início do Endereço: 23/07/2021

Complemento: SALA 27

Bairro: SANTO AMARO

UF: SP

### Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (65)9237-1828

Fax:

Telefone 2:

e-mail: CONTABILIDADE.CARVALHO.MT@GMAIL.COM

### Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA MORUMBI

Nº: 8155

CEP: 04.703-004

Município: SAO PAULO

Referência: EDIFICIO COMERCIAL LMT

Complemento: SALA 27

Bairro: SANTO AMARO

UF: SP

000245





**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**

CNPJ: 22.579.608/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.637.233.113

Av. Morumbi, N.º. 8155, Santo Amaro, Sala 27

São Paulo - SP

CEP: 04.703-004

sublyme@sublymedistribuidora.com.br

000246

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022**

Ao

Consórcio Público do Extremo Sul - COPES

Pelo presente instrumento, a empresa **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 22.579.608/0001-55, com sede na Avenida Morumbi, nº 8155, sala 27, Bairro: Santo Amaro – São Paulo/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
2. Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumprimos todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público do Extremo Sul – COPES– Pregão Eletrônico N.º 013/2022.
3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Paulo/ SP, 04 de Julho de 2022.

GIOVANI CRUZ

CORREA:05238867131

Assinado de forma digital por  
GIOVANI CRUZ

CORREA:05238867131

Dados: 2022.07.04 11:46:50 -04'00'

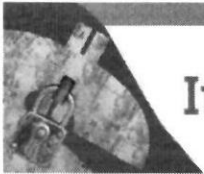


**GIOVANI CRUZ CORREA**

**DIRETOR COMERCIAL**

CPF: 052.388.671-31

RG: 25268236 SSP/MT



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/11/2022 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.579.608/0001-55.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6368.FDC4.4D8C.9092 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/11/2022 09:44:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**  
CNPJ: **22.579.608/0001-55**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000249

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

000250

## Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 07/11/2022 08:45

Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 5**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 20**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 68/2022 - PE**

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 115/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Dezembro de 2022, às 15:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 190/2022, Licitação nº. 68/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- HABILITAÇÃO: Os documentos previstos em lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55, detentora da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)  
Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio  
Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio  
Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio  
Alana Regina Bernardes dos Santos - ..... - Equipe de Apoio  
Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 68/2022 - PE**

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 1/4

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 115/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Dezembro de 2022, às 15:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 190/2022, Licitação nº 68/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT. Conforme Termo de Referência, a aquisição dos mobiliários escolares visa atender as demandas crescentes das unidades da rede municipal de ensino. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela servidora a Senhora Jéssica Amann Froehlich, Agente Administrativa, Portaria nº 136/2014, Matrícula 1260 conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 6383 - SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM.	CJ	25,00	PLAXMETAL	0,0000	819,55	20.488,75

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE 000254

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 2/4

Participante: 6383 - SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM.	CJ	30,00	PLAXMETAL	0,0000	835,43	25.062,90
3	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA. ANIL SEXTAVADO	CJ	10,00	PLAXMETAL	0,0000	4.300,71	43.007,10

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 3/4

Participante: 6383 - SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, RETANGULAR, ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROF), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇAO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO UNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO E FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA, ESTRUTURA TUBULAR: CONFECCIONADA EM TUBO 40X40 NA ESPESSURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20X20 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 FORMANDO 01 MAO FRANCESA, TUBO 20X40 NA ESPESSURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESSURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020, ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTOVELO EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142° GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPOS POSSIBILITADOS UM APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNCAO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52° GRAU, TODO O CONJUNTO SOLDADA PELO PROCESSO MIG., SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILIMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X 1 POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXACAO: PARAFUSO CABECA PANELA PHILLIPS 5X22, PONTEIRA PLASTICA 40X20 E BUCHA 40X40 ROSCA 3/8 POLEGADA	CJ	8,00	PLAXMETAL	0,0000	5.085,51	40.684,08

Total do Participante -----> 129.242,83

Total Geral -----> 129.242,83

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE 00256

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 4/4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino

- .....  - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel

- ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas

- ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both

- ..... - Equipe de Apoio

Alana Regina Bernardes dos Santos

- ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich

- .....  - Equipe de Apoio

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 68/2022 - PE**

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 115/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 8 de Dezembro de 2022

**COMISSÃO:**

Marcelo José Batista dos Santos Lino

- ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel

- ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas

- ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both

- ..... - Equipe de Apoio

Alana Regina Bernardes dos Santos

- ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich

- ..... - Equipe de Apoio

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000258

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	201/2022
Processo de Licitação:	190/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	68/2022-PE
Data do Processo:	08/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	08/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	15:45 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

PARECER JURÍDICO


"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

  
09/12/2022  
**Viviane Barbosa Silva**  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

Campos de Júlio, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

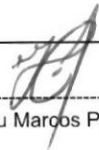
O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 190/2022  
b ) Licitação Nr.: 68/2022-PE  
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d ) Data Homologação: 12/12/2022  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

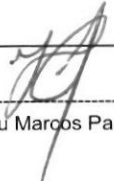
Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 2/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (6383)**

1	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. - Marca: PLAXMETAL	CJ	25,00	0,0000	819,55	20.488,75
2	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM. - Marca: PLAXMETAL	CJ	30,00	0,0000	835,43	25.062,90

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 3/4

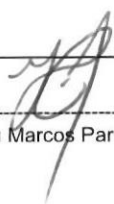
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (6383)**

3	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA.ANTIL SEXTAVADO - Marca: PLAXMETAL	CJ	10,00	0,0000	4.300,71	43.007,10
4	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES),TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB ACOO CONJUNTA DE CALOR E PRESSAO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel,seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt,retangular,altura de 0,74m,medindo 2,40m (larg) x 0,80m (prof),bancos: produzidos em melaminico de 25 milimetros de espessura com particulas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel,seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, banco fixado com porca garra com rosca metrica,estrutura tubular: confeccionada em tubo 40x40 na espessura 2mm trefilado a frio sae 1010/2020, tubo 20x20 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae1010/2020 formando 01 mao francesa, tubo 20x40 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae 1010/2020 e cantoneira em "L" 25,4 na espessura de 3,175 mm sae 1010/2020.,estrutura em formato "w" com apoio de cotoveios em sapatas niveladoras com angulo de 142° graus invertidos para os tampos possibilitados um apoio mais uniforme e fazendo juncao as banquetas. apoio das banquetas com angulo de 52° grau, todo o conjunto soldada pelo processo mig.,sapatas niveladora: produzida com rosca 3/8 polegada, altura 20 milimetros em pvc sextavado reforçado com fibra de vidro com medidas de 3/8 x1polegada, elementos de fixacao: parafuso cabeça panela phillips 5x22, ponteira plastica 40x20 e bucha 40x40 rosca 3/8 polegada - Marca: PLAXMETAL	CJ	8,00	0,0000	5.085,51	40.684,08

Total do Fornecedor: 129.242,83

Total Geral: 129.242,83

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE 000262

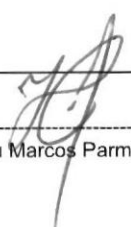
Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 4/4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.094.4.4.90.52.00.00.00.00 (878) Saldo: 800.000,00

  
-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE 000263

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 1/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

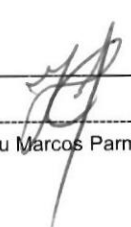
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 190/2022
- b ) Licitação Nr.: 68/2022-PE
- c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d ) Data Homologação: 12/12/2022
- e ) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Campos de Júlio, 12 de Dezembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

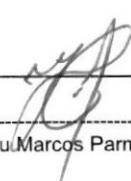
Folha: 2/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (6383)**

1	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 305 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 355 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. - Marca: PLAXMETAL	CJ	25,00	0,0000	819,55	20.488,75
---	---	----	-------	--------	--------	-----------

Campos de Júlio, 12 de Dezembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 68/2022 - PE 000265

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022


Folha: 3/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (6383)**

2	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - O CONJUNTO ABAIXO DESCRITO DEVE SER CERTIFICADO CONFORME NORMA COMPULSORIA ABNT NBR 14006. CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METALICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLASTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSOES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 345 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO A ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLASTICO DE DIAMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIOS A FIM DE NAO OBSTRUIR A CIRCULACAO SANGUINEA. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO DEVE SER DE 385 MM. - Marca: PLAXMETAL	CJ	30,00	0,0000	835,43	25.062,90
3	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - INFANTIL, CONTENDO 6 MESAS E 6 CADEIRAS COM MESA CENTRAL, EM RESINA TERMOPLASTICA. ANTI SEXTAVADO - Marca: PLAXMETAL	CJ	10,00	0,0000	4.300,71	43.007,10

Campos de Júlio, 12 de Dezembro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 201/2022  
Processo de Licitação: 190/2022  
Data do Processo: 08/12/2022

Folha: 4/4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI (6383)**

4	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES - MESA - PARA REFEITORIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMINICO DE 25 MILIMETROS DE ESPESSURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTETICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, retangular, altura de 0,74m, medindo 2,40m (larg) x 0,80m (prof), Bancos: produzidos em melaminico de 25 milimetros de espessura com particulas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob ação conjunta de calor e pressão revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de Prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de PVC de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, Banco fixado com porca garra com rosca metrica, estrutura tubular: confeccionada em tubo 40x40 na espessura 2mm trefilado a frio SAE 1010/2020, tubo 20x20 na espessura de 2 mm trefilado a frio SAE 1010/2020 formando 01 mao francesa, tubo 20x40 na espessura de 2 mm trefilado a frio SAE 1010/2020 e cantoneira em L 25,4 na espessura de 3,175 mm SAE 1010/2020., estrutura em formato "W" com apoio de cotovelos em sapatas niveladoras com angulo de 142° graus invertidos para os tampos possibilitados um apoio mais uniforme e fazendo junção as banquetas. Apoio das banquetas com angulo de 52° grau, todo o conjunto soldada pelo processo mig., sapatas niveladora: produzida com rosca 3/8 polegada, altura 20 milimetros em PVC sextavado reforçado com fibra de vidro com medidas de 3/8 x 1 polegada, elementos de fixação: parafuso cabeça panela PHILLIPS 5x22, ponteira plastica 40x20 e bucha 40x40 rosca 3/8 polegada - Marca: PLAXMETAL	CJ	8,00	0,0000	5.085,51	40.684,08
---	--	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 129.242,83

Total Geral: 129.242,83

Campos de Júlio, 12 de Dezembro de 2022.

-----  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

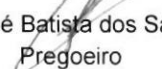
000267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPEs do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, tendo como detentora dos preços registrados a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55, com valor global de R\$ 129.242,83 (centos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo, para o item 01 - Conjunto de carteira escolar infantil (01-06-0896), 25 (vinte e cinco) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), para o item 02 - Conjunto de carteira escolar juvenil (Código 01-06-0919), 30 (trinta) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 835,43 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); para o item 03 - Conjunto de carteira escolar infantil sextavado (Código 01-06-0921), 10 (dez) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 4.300,71 (quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos) e para o item 04 - Conjunto refeitório 08 lugares (Código 01-06-0920), 08 (oito) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 5.085,51 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 12 de dezembro de 2022.

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro  
Portaria nº 237/2017

(542) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.006-0500 - PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS E OUTRAS	3.000,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(534) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.004-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
<b>09.02 - Departamento de Esportes</b>	
(569) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.090-0500 - PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS E OUTRAS	4.000,00
(563) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(566) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.091-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(562) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.091-0500 - PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS E OUTRAS	1.200,00
(719) 3.3.90.48.00.00.00.00.1.067-0500 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	8.600,00
(567) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.003-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS	8.900,00
(572) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.888,71
(568) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
(571) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.090-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
<b>09.03 - Departamento de Turismo</b>	
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.092-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.282,00
(578) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.03 - Departamento de Turismo</b>	
(577) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.092-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
(704) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.092-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	1.000,00
(575) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.092-0500 - DIARIAS - CIVIL	500,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(610) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.750,00
(610) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(646) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.013-0500 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.292,00
<b>90 - Reserva de Contingência</b>	
<b>90.99 - Reserva de Contingência</b>	
(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
<b>TotalAnulação:</b>	<b>282.596,85</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 068/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, tendo como detentora dos preços registrados a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55, com valor global de R\$ 129.242,83 (centos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e

três centavos), sendo, para o item 01 - Conjunto de carteira escolar infantil (01-06-0896), 25 (vinte e cinco) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), para o item 02 - Conjunto de carteira escolar juvenil (Código 01-06-0919), 30 (trinta) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 835,43 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); para o item 03 - Conjunto de carteira escolar infantil sextavado (Código 01-06-0921), 10 (dez) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 4.300,71 (quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos) e para o item 04 - Conjunto refeitório 08 lugares (Código 01-06-0920), 08 (oito) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 5.085,51 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

IDALINA DE SOUZA PEIXOTO / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Professor Educação Física

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

JOSE RODRIGO VELOSO / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Professor Pedagogia

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

DAIANE TRENTO DUTRA / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CONTRATO Nº 335/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.608/0001-55, com sede à Avenida Morumbi, nº 8.155, Sala 27, Bairro Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04.703-004, neste ato representada por seu titular, Sr. **GIOVANI CRUZ CORREA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 25268236 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.388.671-31, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 068/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, Processo de Compra nº 190/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento, pela contratada, de mobiliário escolar, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e nas seguintes quantidades:

1.1.1 - Para o item 01 - Conjunto de carteira escolar infantil (01-06-0896), 25 (vinte e cinco) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

1.1.2 - Para o item 02 - Conjunto de carteira escolar juvenil (Código 01-06-0919), 30 (trinta) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 835,43 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

1.1.3 - Para o item 03 - Conjunto de carteira escolar infantil sextavado (Código 01-06-0921), 10 (dez) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 4.300,71 (quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos).

1.1.4 - Para o item 04 - Conjunto refeitório 08 lugares (Código 01-06-0920), 08 (oito) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 5.085,51 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA II - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES do Município de Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA III - DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

### CLÁUSULA IV - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 129.242,83** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente à soma dos valores unitários e quantitativos previstos no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após ateste pelo servidor designado para receber o produto/serviço.

4.3 - O pagamento será em uma única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência

GIOVANI  
CRUZ  
CORREA 05 131  
238867131

Autorizado em nome  
digital por  
GIOVANI CRUZ  
CORREA 05 131  
238867131  
11/05/2022 12:14

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78319-000 - Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.4** - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

**4.5** - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão receptor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

**4.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**4.7** - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 129.242,83

**4.8** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.9** - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**4.10** - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

## CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

**5.1** - O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 13/12/2022 a 12/04/2023.

**5.2** – As condições de entrega de entrega e recebimento do objeto, são aquelas previstas no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

**5.3** - O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

GIOVANI Assinado de  
CRUZ forma digital  
CORREA: por GIOVANI  
0523886 CRUZ  
7131 CORREA:052388  
15.06.06-031007

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.
- 6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 6.1.3 - Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.1.4 - Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.
- 6.1.5 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 6.1.6 - Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.
- 6.1.7 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 6.2.2 - Entregar o objeto conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs do Município de Pelotas/RS, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 013/2022.
- 6.2.3 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 6.2.4 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, transporte, instalação, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 6.2.5 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 6.2.6 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 6.2.7 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 6.2.8 - Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.2.9 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.2.10 - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do Contrato.
- 6.2.11 - Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplimento, e o termo final, a data do efetivo adimplimento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

## CLAUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.
- b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

## CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

GIOVANI Assinado de  
CRUZ forma digital  
por GIOVANI  
CORREA CRUZ  
0523886 467131  
7131 2022.12.14  
15:07:10 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

## CLAUSULA XV - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito  
CONTRATANTE

GIOVANI CRUZ Assinado de forma digital  
por GIOVANI CRUZ  
CORREA:052388  
67131 CORREA:05238867131  
Dados: 2022.12.14 15:07:29  
-03'00'

SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ/MF: 22.579.608/0001-55  
Por Giovani Cruz Correa  
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em  
13/12/2022  
Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários  
 DO OBJETO: Assistente Educacional - AE  
 DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência  
 DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023  
 ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e  
 MARIA VERONICA DA SILVA VIEIRA / CONTRATADA.  
 Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022.**

ESPÉCIE: Compras.  
 OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar para Rede Municipal, especificamente para esta Adesão, aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT  
 VALOR TOTAL: R\$ 129.242,83 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).  
 VALOR UNITÁRIO: Para o item 01 - Conjunto de carteira escolar infantil (01-06-0896), 25 (vinte e cinco) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).  
 VALOR UNITÁRIO: Para o item 02 - Conjunto de carteira escolar juvenil (Código 01-06-0919), 30 (trinta) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 835,43 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).  
 VALOR UNITÁRIO: Para o item 03 - Conjunto de carteira escolar infantil sextavado (Código 01-06-0921), 10 (dez) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 4.300,71 (quatro mil, trezentos reais e setenta e um centavos).  
 VALOR UNITÁRIO: Para o item 04 - Conjunto refeitório 08 lugares (Código 01-06-0920), 08 (oito) conjuntos, ao valor unitário de R\$ 5.085,51 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;  
 Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;  
 Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;  
 Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;  
 Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.  
 VIGÊNCIA: De 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 13/12/2022 a 12/04/2023.  
 VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2022, Processo Administrativo nº 201/2022, Processo de Compra nº 190/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 013/2022, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES do Município de Pelotas-RS  
 ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.579.608/0001-55 / CONTRATADA.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro Ind  
 Erechim - RS

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

**AF nº 2821/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022****AF nº 3803/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2022.

**Aryadne M. Santos**

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CRENCIAMENTO Nº 01/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2021, que tem por objeto o credenciamento de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, e em deslocamento para acompanhamento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RELAÇÃO ATUALIZADA DE CRENCIADOS**

Serviços médicos	
Credenciado	CNPJ / CPF
INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	CNPJ/MF: 29.815.591/0001-37
ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	CNPJ/MF: 41.236.824/0001-42
MARCOS ROBERTO FERNANDES	CPF/MF: 979.245.712-72
CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI	CNPJ/MF: 29.972.986/0001-43
SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	CNPJ/MF: 43.961.463/0001-22
E.B. BERTOLINI LTDA	CNPJ/MF: 43.562.168/0001-01
ALISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	CPF/MF: 057.334.381-00
FERNANDO FERREIRA COSTA	CPF/MF: 047.434.399-57



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 342.000-0/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	15/12/2022 - 08:56:15

Enviado por  
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo  
 [1118546PL202212\\_12150856.ZIP \(24.82 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7**

[Conteúdo](#) **1**

Descricao	Número
<b>ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO <small>Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos</small>	0000000068/2022